



República Federativa do Brasil

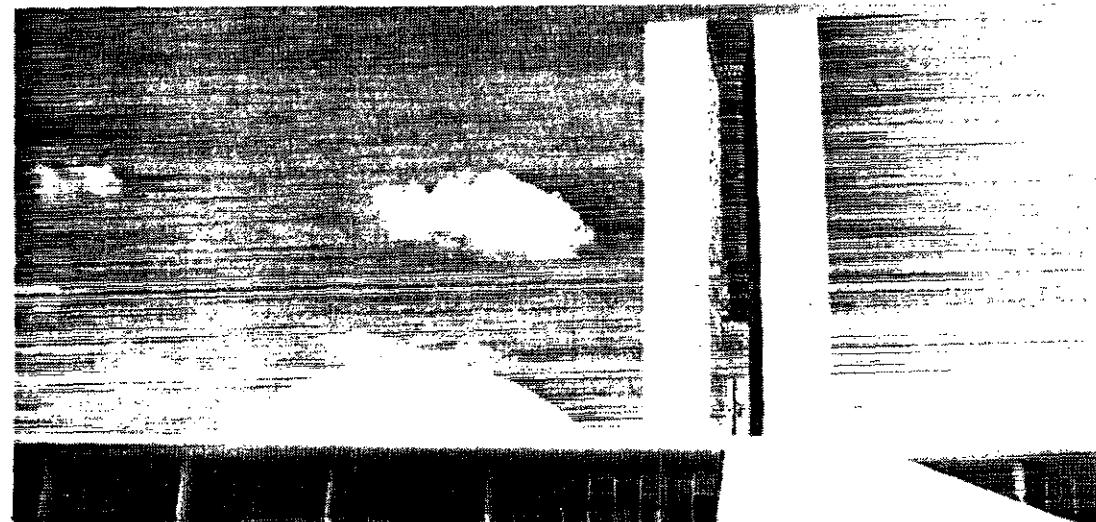
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 043

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53^a SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 85/83 (nº 149/83, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs 86 a 89/83 (nºs 150 a 153/83, na origem), de agradecimento de comunicação

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 118/81; Projeto de Lei da Câmara nº 103/81; Projetos de Lei do Senado nºs 52/82 — Complementar e 120/82 — Complementar; Mensagens nºs 149, 242 e 246/82; e 49/83.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes

dos preços de ingressos de jogos de futebol.

— Projeto de Resolução nº 31/83, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto e outros, que altera o art. 392, *caput*, e seu § 3º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

— Projeto de Resolução nº 32/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, referente às atribuições da Comissão de Segurança Nacional.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, que “altera a estrutura salarial da classe de Professor Titular da carreira do magistério superior das instituições federais autárquicas, dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, que “altera a estrutura salarial da classe de Professor Titular da carreira do magistério superior das instituições federais autárquicas, dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.970, de 29 de novembro de 1982, que “elimina as frações de Cruzeiro nas operações de natureza orçamentária, financeira e contábil”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.970, de 29 de novembro de 1982, que “elimina as frações de Cruzeiro nas operações de natureza orçamentária, financeira e contábil”.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 644/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 84/82. Deferido.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 81 a 84/83 (nºs 145, a 148/83, na origem), para que os Governos dos Estados da Bahia, de Mato Grosso, do Piauí e a Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.6 — Discursos do Expediente

— **SENADOR ALOYSIO CHAVES**, como Líder — Remessa ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, de projeto de lei dispondo sobre o desenvolvimento urbano.

— **SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Falecimento do Sr. Antônio Manoel Gayoso Castelo Branco.

— **SENADOR DINARTE MARIZ** — Sugestões de S. Exa, apresentadas ao Ministro Mário Andreazza, objetivando minimizar os problemas decorrentes da estiagem nordestina.

— **SENADOR HUMBERTO LUCENA** — como Líder — Situação do Nordeste, particularmente de sua região semi-árida, face a estiagem prolongada.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 71/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a efetiva integração da assistência técnica no sistema de crédito rural, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

— Projeto de Lei do Senado nº 73/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que cria o fundo seguro-desemprego e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 74/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que revoga o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras provisões”.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 645/83, de desarquivamento de proposição que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 142/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana (MG) a elevar em Cr\$ 33.873.840,00, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimentos nº 610; 614 a 621, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. Votações adiadas por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 103/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 104/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 105/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG), a elevar em Cr\$ 84.684.600,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 125/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG), a elevar em Cr\$ 148.198.050,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 134/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG), a elevar em Cr\$ 76.529.600,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 26/83, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08, o montante de sua dívida consolidada. Discussão adiada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 135/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) a elevar

em Cr\$ 76.529.600,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 137/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG), a elevar em Cr\$ 31.756.725,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 145/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas (MG), a elevar em Cr\$ 116.123.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 150/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim (MG), a elevar em Cr\$ 77.542.500,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 151/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 163/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), a elevar em Cr\$ 92.175.300,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 165/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG), a elevar em Cr\$ 40.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº

23/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 24/83, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08, o montante de sua dívida consolidada. Discussão adiada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 26/83, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que “prorroga os prazos estabelecidos no Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que “prorroga os prazos estabelecidos no Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de 2 (dois) hospitais-gerais com 150 (cento e cinquenta) leitos cada, naquela capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GABRIEL HERMES — Esclarecimentos sobre a construção das Usinas Hidrelétricas de Bela Vista e Manaus, em atendimento ao solicitado em aparte dado a recente pronunciamento de S. Ex^o pelo Senador Fábio Lucena.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre o endividamento externo do País.

SENADOR MÁRIO MAIA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1983, de autoria de S. Ex^o, lido no Expediente da presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — II Festival para o Homem do III Milênio, recentemente realizado em Brasília.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Dia das Comunicações.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apelo à Senhora Léa Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência, no sentido de proporcionar o apoio necessário às atividades sociais desenvolvidas pelo Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe — NUTRAC.

SENADOR ÁLVARO DIAS — 40º aniversário da outorga da Consolidação das Leis do Trabalho.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 153, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 92.175.300,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos mil cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinados à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urba-

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 54 SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução nºs 94, 109, 144, 146, 128, 131, 132, 136 e 138/81; e 74/82 (redações finais).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 70/83, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alberto Hoffmann, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Roque Almeida. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 73/83, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Doutor Antônio Lamarca, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria

do Ministro Thelio da Costa Monteiro. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76/83, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 2-5-83.

— Dr. Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 2-5-83.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30-4-83.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

zeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 155, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos), correspondentes a 299.119,51 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 156, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), correspondentes a 400.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente Financeiro

RESOLUÇÃO N° 154, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à aplicação no Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 1.814.112 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB; da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitações de interesse social, Programa FICAM; urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, Programa FINC/FIN-EC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo inciso III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada à canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 55.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seicentos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura nos conjuntos habitacionais Nossa Senhora do Monte Serrat, Jardim Donalísio e São Judas Tadeu, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Votorantim, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos), correspondentes a 78.489,8 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Votorantim I", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salto, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois centavos), correspondentes a 52.594.23917 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura nos conjuntos habitacionais Nossa Senhora do Monte Serrat, Jardim Donalísio e São Judas Tadeu, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 (cinquenta) postos de saúde; 11.499 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove) fossas secas; 57 (cinquenta e sete) sistemas de abastecimento d'água; 1 (um) posto de triagem; ampliação, reforma e equipamento do prédio na cidade de menores Humberto Mendes, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 163, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à ampliação da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus, e à implantação do programa de melhoria dos serviços de saúde e expansão da rede de atendimento do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 164, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de sistema de abastecimento d'água em 5 (cinco) comunidades de pequeno porte, e de projetos para melhoria do sistema penitenciário, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 165, DE 1983

Suspõe a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1982, nos autos do

Recurso Extraordinário nº 96.847-4, do Estado de São Paulo, cujo acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982, a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 166, DE 1983

Suspõe a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 167, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de esgoto pluvial, meios-fios e canalização de cursos d'água, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 168, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondentes a 1.242.873 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de lotes urbanizados; da construção, conclusão ou melhoria de habitações de interesse social; da urbanização e de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais, naquele cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 169, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 148.331,1 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à obras de reforma e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Ata da 53ª Sessão, em 4 de março de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa

— João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Carlos Lyra — Loral Baptista — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murió Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPÉDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:
Nº 85/83 (nº 149/83, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.095, de 2 de maio de 1983.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 86/83 (nº 150/83, na origem), de 2 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções nºs 97, 98, 100 a 105, 107 a 110, 112 a 135, 137 e 138, de 1983.

Nº 87/83 (nº 151/83, na origem), de 2 do corrente, relativa à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 10 a 13, de 1983.

Nº 88/83 (nº 152/83, na origem), de 2 do corrente, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 9, de 1983.

Nº 89/83 (nº 153/83, na origem), de 2 do corrente, relativa à escolha do Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

PARECERES

PARECER N° 290, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1981, que “dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, estabelece que as pessoas jurídicas poderão, até mesmo em dois exercícios financeiros subsequentes, do lucro tributável para fins de imposto de renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no ano-base em programas de transporte do trabalhador, fixada a dedução, isoladamente, em 5% (cinco por cento), e cumulativamente com a dedução de que trata a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, em 10% (dez por cento) do lucro tributável.

Estabelece, outrossim, que os Estados e Municípios, dentro de suas competências nas áreas de transportes, “se articularem, criando formas para viabilizar, através

do sistema de transporte existente, o transporte subsidiado dos trabalhadores”.

Na justificativa, começa o eminentíssimo Autor por afirmar que “O deslocamento da casa para o trabalho e vice-versa representa, para o trabalhador, uma dupla carga, por um lado o desgaste físico (...) por outro lado o ônus financeiro cada vez mais pesado”.

E depois de longo e judicioso arrazoado, conclui: “A demonstração do interesse de setores do parlamento pelos problemas do povo não passa só por uma política econômica global alternativa à existente ou mesmo um projeto alternativo de sociedade, mas também proposto sobre os problemas específicos do povo, para que o mesmo se mobilizando conquiste suas reivindicações, e que o parlamento seja o seu veículo e nível legal”.

A proposição, infelizmente, em que pese os elevados objetivos perseguidos pelo seu ilustrado Autor, esbarra na vedação do artigo 57, item I, da Constituição, que remete a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira — como é obviamente o caso — à competência exclusiva do Presidente da República.

Dante da proibição incontornável, o Parecer é pelo rejeição do Projeto, quanto ao aspecto constitucional — Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Enéas Farias — Hélio Gueiros — José Ignácio — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan.

PARECER N° 291, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1981 (nº 2.867-C, de 1980, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil”.

Relator: Senador Amaral Furlan.

O Projeto sob exame, originário da Câmara e de autoria da nobre Deputada Lúcia Viveiros, chegou à revisão do Senado no texto proposto pelo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, estabelecendo o seguinte novo parágrafo único para o art. 19 do Código Civil:

“Dos estatutos das sociedades enumeradas no inciso I do art. 16 desta lei, deverão constar normas que regulem a conduta ética dos seus membros, estatuídas em consonância com os fins sociais da entidade.”

O art. 19 do Código Civil, como se sabe, é o que trata do “Registro Civil das Pessoas Jurídicas”, disciplinando os fins da sociedade, seu processo de administração, as normas estatutárias e serem cumpridas, a responsabilidade dos sócios, etc.

E o art. 16, I, do mesmo Código — referido no Projeto —, tem o seguinte teor:

“Art. 16 São pessoas jurídicas de direito privado: I. As sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações.”

Em termos constitucionais e jurídicos, nada impede, naturalmente, a tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, porém, permito-me discordar de mais essa obrigação que se deseja impor às pessoas jurídicas de direito privado.

Muitas delas já têm espontaneamente o seu Código de Ética e outras, que não o têm, cumprem rigorosamente normas de ética que fazem parte da conduta correta de um ser humano.

As normas estatutárias aceitas pela lei, e que dão legitimidade a uma sociedade já se inspiram nos melhores princípios de ética. A meu ver, tais normas, através de delitos ou irregularidades trairia ou morais, é passível de punições reguladas pela legislação vigente.

Na verdade, parece-me um despropósito exigir o que o projeto está exigindo, já que pretende formular o óbvio através de uma interferência inconveniente na vida das pessoas jurídicas de direito privado.

Isto posto, opino pela rejeição do projeto, em relação ao mérito.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente em exercício — Amaral Furlan, Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Enéas Farias — Hélio Gueiros — José Ignácio — Alfredo Campos — Guilherme Palmeira.

PARECER N° 292, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1982 — COMPLEMENTAR, que “introduz alteração na Lei Complementar nº 7 de setembro de 1970, que institui o PIS”.

Relator: Senador Guilherme Palmeira

Com o PLS nº 52/82 — Complementar, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, reivindica-se nova redação para o art. 10 da Lei Complementar nº 7/70.

Pela legislação vigente, o citado dispositivo está assim redigido:

“Art. 10. As obrigações das empresas, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestação devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado.

Parágrafo único. As importâncias incorporadas ao fundo não se classificam como rendimento de trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista, de Previdência Social ou Fiscal e não se incorpora aos salários ou gratificações, nem estão sujeitas ao imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza.”

Ora, o pretendido pelo texto do Projeto é expungir, da legislação vigente, todas as ressalvas, bastantes enfatizadas, de que as obrigações decorrentes da lei não geram direitos de natureza trabalhista. Trata-se de um fundo de caráter exclusivamente fiscal, pelo que se deixou claro a sua desvinculação de qualquer efeito trabalhista.

Eliminando-se tais ressalvas da lei — como deseja o Projeto no seu art. 1º e parágrafo Único —, estar-se-ia abrindo um flanco, em termos legislativos, que subverteia toda a sistemática que inspirou a criação do Programa de Integração Social, objetivo que não parece ser o do ilustre autor da proposição, tanto que nenhuma referência fez a esse aspecto na sua judicosa Justificação.

O parágrafo único do art. 1º do Projeto, por exemplo, reivindica para o empregado o direito de reclamar, na justiça do Trabalho, a comprovação ou o cumprimento, pelo empregador, das obrigações vinculadas ao PIS. No entanto, nada o impede de fazê-lo, quer por via do seu Sindicato, quer por denúncia aos agentes do Poder Público que têm tal obrigação fiscalizadora.

Retirar-se do referido parágrafo único as expressões vigentes de que as importâncias incorporadas ao Fundo “não se classificam como rendimento do trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista... e não se incorpora aos salários ou gratificações...”, torna-se concretamente um estímulo às interpretações que contrariariam as diretrizes originais da Lei Complementar nº 7, de 1970.

Por outro lado, o Programa de Integração Social, por seus objetivos e pela sistemática da sua organização, é um instrumento de natureza tipicamente financeira e, em consequência, a iniciativa para a sua alteração pertence à competência exclusiva do Presidente da República, conforme a preceituação do artigo 57, I, da Constituição Federal.

Isto posto, opino contrariamente ao PLS nº 52/82 — por inconstitucional, jurídico e, inclusive, quanto ao mérito.

Este o meu parecer.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — *Helvídio Nunes*, Presidente, em exercício. — *Guilherme Palmeira*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Enéas Farias* — *Hélio Gueiros* — *José Ignácio* — *Alfredo Campos* — *Marcondes Gadelha* — *Amaral Furlan*.

PARECER Nº 293, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1982 — Complementar, que “estende aos trabalhadores rurais o regime da previdência e assistência social urbana e dá outras providências”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva estender aos trabalhadores rurais, pescadores e garimpeiros, o regime da Previdência Social urbana, instituído pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e pela legislação posterior, ressalvada a manutenção, quanto aos benefícios pecuniários, do sistema de que tratam as Leis Complementares números 11, de 25 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973, elevando-se na forma do art. 2º do projeto, os seus valores e quantia igual ao maior salário mínimo vigente no País.

Na justificação, ao tempo em que assinala que o projeto está baseado “em trabalho substancial dos entidades representativas dos trabalhadores rurais de Santa Catarina”, que lhe foi enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade de Gaspar, reconhece o Autor que a matéria “certamente ensejará muita discussão no âmbito do Congresso”. Mas isso, segundo entende, “a par de enriquecer a tramitação da matéria, poderá resultar em aperfeiçoamentos ao texto e objetivos da proposição (...), particularmente porque já não se consegue explicar a longa duração das diferenças de tratamento previdenciário ao trabalhador do campo”.

Em que pese, todavia, os argumentos expostos pelo nobre Senador Nelson Carneiro, e sendo certo que o exame do mérito deve ser remetido, principalmente, à dota Comissão de Legislação Social, importa apreciar a proposição sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. E no particular o projeto encontra incontornáveis óbices.

Primeiramente, observo que a elevação dos benefícios pecuniários de que cogita o art. 2º, contraria o preceito do art. 165, parágrafo único, da Carta Magna, o qual estabelece, *verbis*: “Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total”.

Vale aqui ressaltar que, reiteradamente, tem esta Comissão entendido por custeio total a indicação de fonte específica, desvinculada dos recursos originários ou próprios da Previdência Social, eis que estes, como é sabido, estão já comprometidos com encargos orçamentários.

De outra parte, ao estabelecer no art. 5º, item III, a obrigação da União em contribuir com “quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e demais despesas da administração geral, bem como a atender a eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução do regime previsto nesta lei”, sem precisar aliás, o montante dessa quantia ou fixar um limite à parte contributiva da União — ao contrário do que prevê a própria Lei Orgânica da Previdência Social em seu art. 69, alínea d — que limitou a contribuição da União à quantia igual ao total das contribuições dos segurados — o Projeto é obstaculizado pela vedação do art. 57, item I, da Lei Maior, eis que dispõe sobre matéria financeira, cuja iniciativa é deferida à competência exclusiva do Presidente da República.

Finalmente, o projeto, em seu art. 9º, trata de autorizar o Poder Executivo a criar cargos públicos, o que viria a interferir naquelas atribuições que os itens V e VIII, do art. 81 da Constituição remetem à competência privativa do Chefe do Governo.

Diante do exposto, e embora reconhecendo os elevados méritos buscados pelo ilustre autor, não vejo como possa o projeto desvencilhar-se dos citados impedimentos constitucionais.

O parecer, pois, é pela inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — *Aderbal Jurema*, Presidente em exercício — *Helvídio Nunes*, Relator — *Enéas Farias* — *Guilherme Palmeira* — *Martins Filho* — *Hélio Gueiros* — *José Ignácio* — *Alfredo Campos* — *Marcondes Gadelha* — *Amaral Furlan*.

PARECERES Nº 294, 295 E 296, DE 1983

PARECER Nº 294, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 149, de 1982 (nº 281/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com valor correspondente a 51.583 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99, vigente em março de 1982.

“Características da operação:

A — *Valor: Cr\$ 82.687.033,17 (correspondente a 51.583,0 ORTN à razão de Cr\$ 1.602,99, em maio/82);*

B — *Prazos:*

1 — de carência: 2 anos, e
2 — de amortização: 10 anos;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente, e
2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período do contrato;

D — *Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);* e

E — *Destinação dos recursos: implantação de um mercado municipal.”*

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financeiro, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo faz referências aos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 2.216, de 20 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 119/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Banco do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favoráveis ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 Dados relativos ao balanço de 1981.

	Valor: Cr\$ mil
D1 — Total	366.382,3
D2 — Operações de Crédito	—
D3 — Líquida (D1-D2)	366.382,3
D4 — Índice de Correção	1.159,8
D5 — Receita líquida corrigida (D3 X D4)	424.930,2

5.2 — *Límites operacionais (art. 2º da Resolução nº 62/75).*

	Valor: Cr\$ mil
E1 — Montante global (70% de D5) (Item I)	297.451,1
E2 — Crescimento real anual (20% de D5) (Item II)	84.986,0
E3 — Dispêndio anual máximo (15% de D5) (Item III)	63.739,5
E4 — Responsabilidade por títulos (35% de D5) — (Item IV)	—

	Valor: Cr\$ mil
5.3 Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 31-3-82	—
A — Intralímite	8.549,9
B — Extralímite	120.442,2
C — Operação sob exame	82.687,0
D — Total Geral	211.679,1

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento *intra* e *extralímite*. Teríamos a seguinte situação:

	Cr\$ mil
Montante Global	297.451,1
Crédito real anual	84.986,0
Dispêndio anual máximo	63.739,5
297.451,1	128.992,1
84.986,0	20.052,2
63.739,5	10.484,3
297.451,1	23.000,0
84.986,0	23.000,0
63.739,5	5.823,6
297.451,1	82.687,0
84.986,0	54.490,7
63.739,5	12.697,4
297.451,1	234.679,1
84.986,0	57.438,5
63.739,5	29.005,3

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (*intra* + *extralímite* + operação sob exame + operação em tramitação), conforme quadro acima, ele permaneceria contido nos tetos fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

8. Trata-se, de uma operação *extralímite*, à qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a se-

rem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

9. Atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) correspondentes a 51.583 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — José Richa, Presidente — José Fragelli, Relator — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Afonso Camargo — Gabriel Hermes.

PARECERES Nº 295 e 296, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 1983, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 295, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) correspondente a 51.583 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março de 1982, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62,

de 1975 — pois os recursos serão provenientes do FAS e, dessa forma, considerada *extralímite*.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 2.216, de 20 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 119/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável; e

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1983. — Murilo Baradó, Presidente — José Fragelli, Relator — Martins Filho — Carlos Alberto — Pedro Simon — Carlos Chiarelli — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — José Ignácio — Benedito Canelas — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 296, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas.

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 149, de 1982, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) correspondente a 51.583 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um mercado naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à *Prefeitura* maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, além de, considerado todo o endividamento do Município de Ponta Porã (MS) — (intra+extralímite + operação extralímite em exame + operação sob exame) —, ele permanecer contido nos tetos fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

3. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Passos Porto — Presidente; Benedito Canelas — Relator; Alfredo Campos — Galvão Modesto — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Ferreira — Jorge Kalume.

PARECERES Nº 297, 298 E 299, DE 1983

PARECER Nº 297, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 242, de 1982 (nº 471/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canelas

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) autorizada a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 64.701,70 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 em julho/82.

Características da operação:

A — *Valor: Cr\$ 127.877.086,90 (correspondente a 64.701,70 ORTN à razão de Cr\$ 1.976,41, em jul/82);*

B — *Prazos:*

1 — de carência: 2 anos;
2 — de amortização: 10 anos;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a., e
2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D — *Garantias: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;*

E — *Destinação dos Recursos: Implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo.*

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financeiro, a operação de crédito sob exame é viável, econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 396, de 6-5-82 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 238/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra+extralímite+operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma *operação extralímite* a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida

Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acomlhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 28, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 64.701,70 ORTN de Cr\$ 1.976,41 cada, vigente em julho/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983. — *Severo Gomes, Presidente em Exercício — Benedito Canellas, Relator — Luiz Cavalcante — Pedro Simon — Jorge Kalume — Affonso Camargo.*

PARECERES N°s 298 E 299, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n° 28, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N° 298, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canellas

Pelo Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia fica “a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 64.701,70 ORTN, de Cr\$ 1.976,41 cada, vigente em julho/82, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública, e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

2. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2º da Resolução n° 93, de 1976, do Senado Federal, à operação em pauta não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução n° 62, de 1975, desta Casa, haja vista que nos recursos a serem repassados provêm do FAS.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n° 396, de 6-5-82, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n° 238/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. n° 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável.

4. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra+extralímite+operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Res. n° 62, de 1975.

5. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. n° 62, de 1975 e Res. n° 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Face o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1983. — *Murilo Bararó, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Carlos Alberto — Martins Filho — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos — José Inácio — José Fragelli.*

PARECER N° 299, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canellas

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução n° 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) correspondente a 64.701,70 ORTN de Cr\$ 1.976,41 cada, vigente em julho/82, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, vez que a operação de crédito a ser autorizada propiciará melhor atendimento aos municípios, no campo de saneamento e urbanismo.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 28 de abril, de 1983. — *Passos Pôrto, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Almir Pinto — Alfredo Campos — Galvão Modesto — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Ferreira — Jorge Kalume.*

PARECERES N°s 300, 301 E 302, DE 1983

PARECER N° 300, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n° 246, de 1982 (n° 475/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poxoreó (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Poxoreó (MT) autorizada a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 50.897,94 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, em abril/82.

2. A operação pretendida pela Prefeitura, no valor global de Cr\$ 115.869.040,74 tinham as seguintes características básicas:

I — A — *Valor: Cr\$ 84.145.218,02 (correspondente a 49.993 ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82);*

B — *Prazos:*

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — *Garantia: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;*

E — *Destinação dos recursos: construção do mercado público.*

II — A — *Valor: 31.723.822,72 (correspondente a 18.848 ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82);*

B — *Prazos:*

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 10 anos;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTNs;

3. Todavia, ouvida previamente a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, manifestou-se pelo atendimento parcial do pleito, de modo a permitir-se a contratação do equivalente a até 50.897,94 ORTN.

4. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financeiro a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

5. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis n°s 299 e 300 ambas de 2-12-81 autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n° 234/82, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução n° 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

6. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra+extralímite+operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe fo-

ram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

7. Trata-se, entretanto, de uma *operação extralímite* a que por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

8. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

9. Atendidas as exigências das Normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94 ORTNs de Cr\$ 1.683,14 cada, vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de mercado público, de lavanderia pública e implantação de meios-fios, sarjetas e aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983. — *Severo Gomes, Presidente, em exercício — Benedito Canelas, Relator — Luiz Cavalcante — Pedro Simon — Jorge Kalume — Affonso Camargo.*

PARECERES Nºs 301 E 302, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 301, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 246/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e

sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), destinada à construção de mercado público, de lavanderia pública e implantação de meios-fios, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976 do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1983. — *Murilo Bararó, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Pedro Simon — Carlos Alberto — Martins Filho — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — José Ignácio — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — José Fragelli.*

PARECER Nº 302, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondente a 50.897,94 ORTN, de Cr\$ 1.683,14 cada, vigente em abril/82, destinada à construção de mercado público, de lavanderia pública e implantação de meios-fios, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, vez que a operação de crédito a ser autorizada propiciará relevantes melhorias de saneamento e urbanismo naquele área.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto. Sala da Comissão, 28 de abril, de 1983. — *Passos Pôrto, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Almir Pinto — Alfredo Campos — Galvão Modesto — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Ferreira — Jorge Kalume.*

PARECERES Nºs 303, 304 e 305, DE 1983

PARECER Nº 303, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 49, de 1983 (nº 70/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões cento e vinte e três mil e duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).

Relator: Senador Benedito Canelas

Com a Mensagem nº 49/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, plenário da Prefeitura Municipal de Itiquira (MT), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — *Valor: Cr\$ 81.123.270,29 (correspondente a 41.045,77 ORTN, à razão de Cr\$ 1.976,41, em jul/82);*

B — *Prazos:*

1 — de carência: 2 anos;
2 — de amortização: 10 anos;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a., e

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — *Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias ICM;*

E — *Destinação dos Recursos: Construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.*

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo social, econômico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito enquadra-se nas normas operacionais do FAS e tem merecido a acolhida da Casa, mesmo levando-se em consideração as características do financiamento que trabalha com juros negativos (6% a.a. + 40% do índice de variação das ORTN).

De outra parte, a capacidade de pagamento da Prefeitura em questão está perfeitamente compatibilizada, já que a sua margem de poupança real mostra-se superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará, após a realização da operação pretendida.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil e duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil e duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondente a 41.045,77 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos vigente em julho de 1982) a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983. — *Severo Gomes, Presidente em exercício — Benedito Canelas, Relator — Luiz Cavalcante — Pedro Simon — Jorge Kalume — Affonso Camargo.*

PARECERES Nós. 304 e 305, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 304, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 49/83, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT), a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado a financiar a construção de galerias pluviais, guias e sarjetas e aquisição de equipamento de coleta de lixo, para aquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1983. — Murilo Bararó, Presidente — José Fragelli, Relator — Martins Filho — Carlos Alberto — Pedro Simon — Carlos Chiarelli — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — José Ignácio — Benedito Canelas — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 305, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob exame, de autoria da Comissão de Economia, do Senado Federal, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) destinada a financiar a construção de galerias pluviais, guias e sarjetas e aquisição de equipamentos da coleta de lixo.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela autora da proposição tendo em vista os reais benefícios que os empreendimentos acarretarão para aquela municipalidade.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — Passos Porto, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Almir Pinto — Alfredo Campos — Galvão Modesto — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Ferreira — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1983.

Estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustes dos preços dos ingressos para os jogos de campeonatos de futebol, em todo o País, somente poderão ser feitos uma vez a cada ano, obedecido o limite máximo do índice oficial da inflação.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta lei implicará na apreensão dos ingressos confeccionados irregularmente, bem como, se julgado necessário, na suspensão do jogo programado, a cargo da fiscalização da SUDAB.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Penso que o legislador federal precisa intervir com medida saneadora, urgentemente, nessa questão dos preços dos ingressos para partidas de futebol, particularmente no que diz respeito aos reajustes freqüentes por eles sofridos, sem qualquer critério ou limite.

Na verdade, os preços de ingressos tornaram-se inacessíveis à bolsa popular, do que resulta ficar privada a população de seu maior divertimento, o futebol.

A nossa proposição, sem desconsiderar que vivemos em conjuntura inflacionária que obriga ao reajustamento de todas as coisas, inclusive do entretenimento, cuida, todavia, de estabelecer um limite para o aumento dos ingressos de futebol.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1983

Altera o art. 392, *caput*, e seu § 3º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 392, *caput*, e seu § 3º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 392. Após cada decênio de efetivo exercício, conceder-se-á licença especial de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor que a requerer, com todos os direitos e vantagens do cargo, inclusive a prevista no art. 406 deste Regulamento.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O servidor, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, quando em gozo de licença especial, não perderá o vencimento do cargo em comissão ou a gratificação de função, bem assim qualquer outra vantagem que esteja percebendo, inclusive a referida no *caput* deste artigo.”

Justificação

Estabelece o art. 392 do Regulamento Administrativo, que ao servidor será concedida licença especial, após

cada decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo. (o grifo é nosso)

Como é sabido, a “licença especial” é, a rigor, um “prêmio” conferido ao servidor, não se devendo, portanto, criar óbices de ordem financeira ao seu gozo, sem o que, pode-se dizer, será ela praticamente proibitiva, como até agora vem ocorrendo, bastando atentar-se para o baixíssimo número de petições com essa finalidade.

Conceder-se a licença em tela, como acontece atualmente, com significativa redução na remuneração dos beneficiados, constitui uma injustiça que cumpre ser corrigida, sem tardança. Não é outro o objetivo da presente proposição, que procura sanar tal lacuna no Regulamento Administrativo da Casa, garantindo ao servidor em gozo de “licença especial”, a manutenção da remuneração que vinha percebendo.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Passos Porto — Lomanto Júnior — Aderbal Jurema.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1982

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 392. Após cada decênio de efetivo exercício, conceder-se-á licença especial de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor que a requerer, com todos os direitos e vantagens do cargo.

§ 3º O servidor que ocupar cargo em comissão ou função gratificada, quando em gozo de licença especial, não perderá o vencimento do cargo em comissão ou a gratificação de função.

Art. 406. Diária é a retribuição devida ao servidor pelo comparecimento ao serviço, em consequência de cada sessão extraordinária do Senado Federal ou conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1983

Dá nova redação ao art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, referente às atribuições da Comissão de Segurança Nacional.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. À Comissão de Segurança Nacional compete opinar sobre as matérias de que tratam os arts. 15 § 1º, b, e 89 da Constituição, as referentes às Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, declaração de guerra, celebração de paz, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, polícias militares, quaisquer outras matérias que envolvam a segurança nacional e ainda, fiscalizar as atividades do Serviço Nacional de Informações.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se faz necessário nos dias de hoje, ampliar a capacidade de ação do Congresso Nacional, visando, sobretudo, a reconquista definitiva de suas prerrogativas.

Muitas matérias que poderiam gravitar no âmbito do Legislativo foge entretanto ao seu controle. Em um regime democrático onde o Executivo governa em estreita correlação com o Legislativo e o Judiciário, a democracia

cia se desenvolve de maneira mais eficaz. As contradições e os conflitos que se formam são bem menores e as decisões tomadas são inegavelmente o resultado de um consenso que representa mais autenticamente os interesses da sociedade como um todo.

Ao contrário, quando o Estado concentra as decisões e assume total iniciativa sobre elas, corre o risco de provocar sérias deformações no tecido com consequências imprevisíveis sobre o seu desenvolvimento normal. Para evitar os impactos desses golpes o Estado necessita dividir poderes e iniciativas e, com isto, garantir a continuidade de sua ação.

Face ao dilema institucional em que vivemos, o ponto crucial de toda discussão no âmbito jurídico-político, está portanto no fato de que a sociedade não aceita mais permanecer cega diante das realidades correntes. Durante muitos anos as pessoas foram obrigadas a aceitar muitas coisas, a não participar e a conviver com uma paz que na realidade nunca existiu. Hoje em dia ela começa a exigir maior participação e começa também a exigir que o Estado estabeleça um diálogo mais amplo com seus representantes mais legítimos.

Por exemplo, tanto o Congresso Nacional, quanto as entidades mais representativas do conjunto da sociedade civil têm receio de que as organizações de informação e contra-informação do Estado, vivas como estão, continuem isentas de qualquer fiscalização. Assim, se podemos, com bastante justiça, tomar a iniciativa de acompanhar suas atividades, devemos fazê-lo em nome das liberdades individuais e da democracia.

Assim sendo, através dessa colaboração progressiva entre o Estado e a sociedade, se conseguirá chegar a um equilíbrio para a implantação de uma verdadeira democracia política no País. Além disso, seguindo esse mesmo caminho, chegaremos igualmente a uma série de questões que poderão ser respondidas para o bem de todos os cidadãos. A resposta a essas questões já será sem dúvida um grande passo para se definir finalmente como poderia se operar e como poderia se manifestar as relações entre o Estado e as classes sociais, a articulação do poder e do saber, os procedimentos de individualização, a lei, a nação.

Nossa iniciativa ao apresentar este projeto, visa portanto, acima de tudo, restabelecer os valores democráticos em um momento em que o próprio Congresso Nacional parte em busca da recuperação de sua identidade perdida.

Conceder à Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal o direito de fiscalizar as atividades do SNI, constitui, inegavelmente, um ponto importante na recuperação dessas prerrogativas, e um serviço que o Poder Legislativo prestará à sociedade e ao próprio Estado, no sentido de ajudá-lo a alargar os caminhos da chamada abertura democrática.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos, após publicados e distribuídos em avisos, ficarão sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receberem emendas, nos termos regimentais, após o que serão despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 644, DE 1983

Senhor Presidente,

Solicito encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda o seguinte requerimento de informações:

1) Qual o teor dos Projetos 1 e 2, assinados pelas autoridades econômico-financeiras do País com os representantes dos bancos internacionais? (Os documentos devem ser enviados ao Senado).

2) Que compromissos assumiram os bancos internacionais com as autoridades econômico-financeiras bri-

leiras relativamente às linhas de crédito discriminadas nos projetos 3 e 47? (Os estudos a respeito, elaborados pelo Banco Central, devem ser apresentados ao Senado).

3) O Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que trata da matéria, está em tramitação na Casa.

Justificação

Quatro são os projetos referidos ao refinanciamento da dívida externa brasileira. Conhece-se, deles, uma síntese incompleta a respeito. Quando esteve no Senado, o Ministro Ernane Galvães discorreu sobre eles, sem que fizesse chegar ao conhecimento da Casa o inteiro teor de cada um. Dois, ao que se sabe, foram assinados pelas autoridades brasileiras e pelos representantes dos bancos internacionais. Os restantes alcançam apenas compromissos. Existem estudos sobre a matéria, realizados pelos órgãos técnicos brasileiros, os quais devem ser trazidos ao conhecimento da Casa.

É chegado o momento de termos um conhecimento sobre o que está definido nesses projetos.

A solicitação que ora fazemos em Plenário prende-se ao fato de que foi em plenário que o Ministro Ernane Galvães os citou à Casa, e a flossa iniciativa, no momento, decorre daí e é um complemento desse fato.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1983. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 81 a 83, de 1983 (nºs 145 a 147/83, na origem), de 2 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados da Bahia, de Mato Grosso e do Piauí, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 84, de 1983 (nº 148/83, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Campo Alegre (SC), seja autorizada a realizar operação de crédito para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Senador Aloysio Chaves, na qualidade de Líder de Partido.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar a remessa ao Congresso Nacional, através da Egrégia Câmara dos Deputados, na data de ontem, de importante Mensagem do Poder Executivo encaminhando projeto de lei que dispõe sobre os objetivos e a promoção do desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

Esse projeto de lei está consubstanciado em 51 artigos. O Senhor Presidente da República remeteu a Mensagem sem fixação de prazo, para amplo exame na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, porque se trata, em verdade, de matéria extremamente complexa, importante, cujo exame acurado, isento, meticoloso, pelo Congresso Nacional, pode redundar, afinal, lei que a sociedade brasileira reclama, neste momento, para solução de problemas que afligem sobretudo, as nossas grandes cidades, as nossas grandes metrópoles.

Este, Sr. Presidente, é um fenômeno, de certa maneira, antigo, mas que se agravou consideravelmente, mormente depois da II Guerra Mundial.

No livro "Sociologia Americana" que Talcott Parsons organizou, Charles Tilly, ao estudar as *formas de urbanização*, escreveu estas linhas que aqui reproduzo: "Durante os primeiros noventa e nove centésimos de sua existência na Terra, o homem viveu sem cidades. Nos últimos 10 mil anos, ele compensou violentamente essa longa falta. Visto que o novo tipo de comunidade envolveu da agricultura estabelecida nas terras que se estendiam do Bósforo ao Golfo Pérsico entre os anos 8000 a 3000 a.C., quase todos os aumentos da capacidade do homem para organizar esforços coletivos e explorar o meio físico provocaram novo arranço de crescimento urbano. Está claro que houve intervalos de calma e até inversões dessa tendência; o período da história europeia que os ocidentais denominam, um tanto provincianamente, a Era do Obscurantismo é apenas um exemplo de *desurbanização*." Mais rapidamente do que se podia imaginar, o homem recuperou o tempo perdido. A cota das cidades de toda a população mundial cresceu de maneira espantosa: quase nada no ano 3000 a.C., menos de 1% no ano 100 d.C., menos 5% em 1800, um terço nos nossos dias.

Nas três primeiras décadas do séc. XX, o aumento populacional das cidades foi cerca de 50% maior do que previsto nas mais autorizadas estatísticas demográficas. Em 1980, cerca de 60% da Humanidade vivem em núcleos urbanos e no ano 2000 calcula-se que esse contingente alcançará 80%.

Seu âmbito de influência sobre a população que efetivamente não mora em cidades, assim como de umas cidades sobre as outras, aumentou mais do que tudo.

A densidade demográfica nas grandes urbes atinge a cifras estonteantes. Dallas, nos Estados Unidos, tem 1.200 hab./km²; New York, 9.000 e 30.000 na ilha central de Manhattan. Hoje em dia a Inglaterra só tem um décimo de sua população na zona rural. O Brasil, citando exemplos ao acaso, 2 cidades têm hoje mais de 6 milhões de habitantes, e 3 cidades na classe de 2 milhões de habitantes, e, de acordo com as últimas informações, Tóquio e New York se aproximam da casa de 20 milhões. Surgiram, assim, em todo o Mundo as megálopes, com seus terríveis problemas de poluição, trânsito, abastecimento de água, luz, alimentação, saúde, escolas. Como imensas manchas de óleo cresceram essas cidades tentaculares absorvendo paulatinamente os núcleos satélites.

Qual a causa fundamental desse fenômeno hodierno? Com ajuda significativa prestada pelo crescimento da moderna nação soberana, foi a industrialização quem fez isso.

Outros fatores auxiliares concorreram para acelerar esse crescimento desmedido, mas o aparecimento das grandes metrópoles data do início da Revolução Industrial no fim do séc. XVIII. René Bazin retratou o êxodo rural nas páginas de celebrado romance: "La Terre qui Meur".

Ninguém contesta, por exemplo, a influência da situação geográfica. O Rio de Janeiro abraça um porto espetacular. Tóquio se expande à volta de uma grande baía. Buda dos príncipes e a Peste dos mercadores foram por muito tempo divididas e, afinal, unidas pelo Danúbio. Até a língua proporciona exemplo da padronização urbana: no século passado, o italiano vernáculo se difundiu de cidades como Florença e Roma para substituir os inúmeros dialetos que costumavam dividir em pedaços o mapa lingüístico da Itália.

Fixemos, porém, um ponto essencial: as cidades surgem em todo o mundo; é a forma normal de convivência humana. Crescem e se agigantam, e, com elas, os problemas que geram, sendo, por isso, indispensável enfrentá-los de maneira técnica, mediante cuidadoso planejamento. Sem essa orientação acabaremos para o caos.

Caos, Sr. Presidente, do qual, de certa maneira, já se teve uma antevista clara, com os graves problemas que atingiram recentemente a administração de Nova Iorque, a administração do Estado da Califórnia.

Este projeto de lei, que o Senhor Presidente da República remeteu ontem à Câmara dos Deputados, sobre o parcelamento do solo urbano, constitui uma das mensagens mais importantes já chegadas ao Congresso brasileiro. Estou certo de que, tendo-a remetido, sem fixação de prazo, à Câmara dos Deputados para um exame cuidadoso, meticoloso, acima de todos os partidos, esta é a oportunidade do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado darem uma excelente contribuição para a elaboração desta lei exigida pela sociedade brasileira.

Nas três primeiras décadas do século XX, o aumento populacional das cidades foi cerca de 50% maior do que o previsto nas mais autorizadas previsões demográficas. Em 1980, cerca de 60% da humanidade vivem em núcleos urbanos e no ano 2000, calcula-se que esse contingente alcançará 80%.

A respeito da legislação, há a registrar a maneira lenta e esporádica como ela se consolida em todos os países. A França tomou a dianteira em 1919, ao promulgar lei sobre o parcelamento do solo urbano, já com o escopo de fixar o homem dentro das estruturas urbanísticas existentes naquele país, que emergia então da primeira e devastadora grande guerra deste século. Logo depois a Alemanha promulgava legislação sobre a matéria, seguida pela França que, em 1924, aperfeiçoava a lei então em vigor, traçando novas diretrizes jurídicas para metodizar a convivência dos homens nas cidades, buscando prevenir e eliminar a eclosão de conflitos sociais decorrentes da grande e desordenada concentração urbana.

Na América do Sul, o Uruguai, como ressalta Sérgio Lopes, em 1931, pela primeira vez, elaborou legislação sobre o parcelamento do solo urbano, visando não só à proteção ambiental, como, igualmente, aos direitos dos adquirentes de lotes urbanos.

No Brasil, só a partir de 1934 cuidou-se de organizar sistematicamente a legislação sobre parcelamento do solo. Registre-se, a propósito, a primeira manifestação legislativa, que foi, em 1937, o Projeto Waldemar Ferreira, apresentado à Câmara dos Deputados, e que teve sua tramitação obstada pelo golpe de 10 de novembro de 1937. Mas as idéias do ilustre jurista paulista foram em grande parte incorporadas pelo Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1939.

Registre-se ainda o projeto do professor Hely L. Meirelles, que embora distorcido em vários pontos, serviu de base ao Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Nesta Casa, em 1977, o então Senador Otto Lehmann apresentou excelente projeto de lei sobre o parcelamento do solo urbano. Os problemas se haviam avolumado em várias grandes cidades, sobretudo em São Paulo, com reclamações freqüentes a respeito de loteamentos clandestinos. As municipalidades foram consultadas; as contribuições recebidas foram escassas, de tudo resultando, afinal, a Lei nº 6.766, de 1979, que agora é reformulada pelo projeto de lei ontem remetido à Egrégia Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda não li, senão superficialmente, o projeto de lei, do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, dispondo sobre a ocupação e parcelamento do solo urbano no País. Mas, acredito, pelo que pude sentir, que aquela proposição oficial poderá servir de base para o início de uma reforma urbana em profundidade, a ser promovida com o apoio do Congresso Nacional. Agora, além da ocupação e parcelamento do solo urbano, chamaria também a atenção de V. Exº, porque nesse sentido estou elaborando um projeto que vou encaminhar talvez ainda esta semana ou na próxima à Mesa do Senado, para o caso das locações residenciais urbanas. Nobre Senador, da mesma maneira que o Governo enviou um projeto ao Congresso Nacional sobre a ocupação e parcelamento do solo urbano, devemos também nos preocupar mais com

os aspectos sociais das locações residenciais urbanas, diante do aumento vertiginoso dos aluguéis que a classe média e as classes trabalhadoras já não suportam mais. Antes de 1964, com uma inflação muito menor, votamos, com o apoio quase unânime do Congresso Nacional, o congelamento dos aluguéis. Depois de 1964 houve a liberalização dos aluguéis. O meu projeto é um meio termo. Espero também que ele venha a contar com a boa vontade de V. Exº, para que juntos possamos realmente resolver os gravíssimos problemas das megalópoles brasileiras.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Humberto Lucena, aguardarei, com prazer, a apresentação do projeto de V. Exº para examiná-lo. V. Exº o anuncia como um projeto voltado para a solução de problema de grande importância social para este País. Mas eu diria que no topo desses problemas vai-se situar a nova lei de caráter geral, abrangente, normativa, para superar problemas graves, sobretudo os que resultam de um conceito já superado a respeito da propriedade privada, não o direito individualista, absoluto, exclusivista, como oriundo da formulação romana, mas revestida a propriedade da função social que lhe é insita, como a nossa Constituição prevê no Título III da Ordem Econômica e Social.

Sua Santidade usou uma expressão lapidar quando disse que sobre a propriedade, hoje, recai uma hipoteca social. É justamente com este sentido, com esta orientação que o Governo elaborou este projeto de lei e o mandou ao Congresso Nacional, o qual estou hoje, não analisando nos seus aspectos particulares, mas fazendo, Sr. Presidente, apenas o registro da entrada no Congresso Nacional dessa mensagem do Senhor Presidente da República. Tal a importância que ela tem, não pode passar despercebida, não pode passar sem um registro particular.

Ouço vários pronunciamentos de eminentes Senadores e Deputados da Oposição a respeito da atualidade e da importância do problema da ocupação do solo urbano.

Essas questões têm sido colocadas em debates, em seminários, em conclaves, em simpósios e agora, uma lei, relativamente recente, mas já necessitando de atualização, como a de 79, vai ser modificada, ampliada e aperfeiçoada por um novo instrumento legal que o Governo solicita ao Congresso brasileiro.

Na Exposição de Motivos do Ministro do Interior, há algumas passagens que revelam, de maneira nítida, essa preocupação do Governo e que desejaria ressaltar, neste momento.

Diz a Exposição de Motivos do Ministro do Interior ao Senhor Presidente da República:

I. O exame dos problemas urbanos brasileiros revela a ocorrência de processo de urbanização rápido e concentrado que tem contribuído para o agravamento dos desequilíbrios regionais e provocado deficiências na estrutura interna das cidades. Verifica-se assim também, a dificuldade do Poder público em acompanhar o acelerado crescimento urbano que se manifesta pelo desordenado processo de ocupação do solo e pela carência de equipamentos urbanos e comunitários. Esta dificuldade decorre, em grande parte, da insuficiência do instrumental jurídico disponível, que não acompanhou as profundas transformações da realidade urbana. Estes fatos evidenciam a urgência em aperfeiçoar este instrumental, mediante modificações da legislação existente, da instituição de novos instrumentos, a exemplo das Leis nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e nº 6.803/80, sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição. A proposição de uma lei de desenvolvimento urbano que, em âmbito nacional, consolide os vários aspectos da gestão dos problemas das cidades é necessária para assegurar aos administradores urbanos condições efetivas de atuação no meio urbano.

Esta longa e bem elaborada exposição de motivos, Sr. Presidente, encara os problemas não só das grandes cidades, das grandes metrópoles, das nossas megalópoles, mas, também, o problema que resulta da instituição das chamadas áreas metropolitanas no País, por força do disposto no art. 164 da Constituição Federal.

Ao assinalar, Sr. Presidente, o recebimento dessa mensagem, quero acentuar a preocupação do Governo do eminente Presidente João Figueiredo, voltado para o problema social, para os problemas que afligem as nossas comunidades, que afligem o povo brasileiro; esta é a tônica da sua administração, do seu Governo.

Bem recentemente, tivemos a instituição do FINSOCIAL, e este FINSOCIAL foi aqui combatido. Eu tive a satisfação de relatar essa mensagem na Comissão Mista do Congresso Nacional; formulou-se oposição a este projeto de lei, formulou-se mais, uma impugnação a respeito da constitucionalidade desse novo instrumento legal. No entanto, hoje, ele é invocado inclusive para atender soluções que estão sendo aventadas em vários projetos de lei de autoria de eminentes membros dos Partidos da Oposição.

Essa preocupação do Governo do eminente Presidente João Figueiredo, está patente na sua orientação, nas diretrizes do seu Governo e agora, sobretudo, nessa mensagem que reflete esse cunho altamente social do Governo do eminente Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exº me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Já que V. Exº falou que nós da Oposição combatemos a instituição do FINSOCIAL, devo, inevitavelmente, interferir, mais uma vez, no discurso de V. Exº para dizer que o que fizemos foi denunciar a flagrante constitucionalidade do decreto-lei, como aliás vem sendo praxe do Governo. Naquela ocasião, o que nós dizíamos era, sem dúvida nenhuma, incontestável, é que o decreto-lei criava um novo tributo a ser cobrado no mesmo ano, desprezando o princípio da anualidade do tributo que consta da Carta Constitucional vigente. E sabe V. Exº que o Governo tem assim procedido por diversas vezes. Agora mesmo, aconteceu com o decreto-lei que reformou a política salarial, sem dúvida alguma, também inconstitucional, claramente inconstitucional. Vários mandados de segurança no Supremo Tribunal Federal aguardam julgamento. Portanto, este foi o aspecto principal da nossa contestação. E, além disso, o desvirtuamento da função do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Não se pode compreender que recursos volumosos, como aqueles que são arrecadados através do FINSOCIAL, sejam entregues à gestão do BNDE, que passou a ser BNDS, dependendo porém a sua aplicação de critérios políticos do Senhor Presidente da República, quando o BNDE sempre teve uma tradição de órgão eminentemente técnico. Essas é que foram as questões fundamentais colocadas pela Oposição na época.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Líder Humberto Lucena, a praxe não é de o Governo editar leis inconstitucionais, a praxe é de a Oposição fazer arguições de inconstitucionalidade sem fundamento jurídico. A prova disso está em que os sucessivos mandados de segurança impetrados perante o Supremo Tribunal, não tiveram provimento.

Essa mesma alegação eu ouvi aqui quando se tratou da reforma partidária. E eminente colega que hoje não mais honra o Senado Federal, porque não foi reeleito, assegurava, proclamava que aquela lei seria embargada pelo julgamento do Supremo Tribunal Federal. Quando se tratou, aqui, da nomeação do Governador para o Estado de Mato Grosso do Sul, quando fomos relator, também, na Comissão de Constituição e Justiça, a mesma alegação se fez e se protelou a leitura de um parecer para aguardar reunião do Supremo Tribunal Federal, quando a liminar seria, apreciada e a decisão do Supre-

mô Tribunal Federal não foi a favor da tese sustentada pelo PMDB. Assim, sucessivos exemplos eu poderia apresentar.

Ocorre é que sendo o decreto lei que institui o FINSOCIAL uma providência de alto alcance social, em muito boa hora lembrada pelo Governo e implantada pelo Governo, a Oposição achou de fazer uma restrição que, se prevalecesse, teria impedido a aplicação desses recursos, como vem sendo feito em programas de grande alcance social, na área da Educação, da Saúde, dos Transportes, da Infância, etc.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, afora o caso de Mato Grosso, qual é o outro que V. Ex^e cita?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já citei vários.

O Sr. Humberto Lucena — Não, só citou um...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Citei vários, reformas partidárias, citei o caso de Mato Grosso, o caso do FINSOCIAL...

O Sr. Humberto Lucena — Não houve recursos ao Supremo...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vários, e muitos foram impetrados. Se não impetraram, pelo menos utilizaram, o que é pior, desse argumento, em plenário e nas comissões, para tentar impedir a aprovação de projetos de lei ou de decretos-lei em tramitação no Congresso Nacional. Argúram a inconstitucionalidade, alegaram a inconstitucionalidade, mas não concretizaram a provisão. Quandô a concretizaram, não tiveram acolhida no Supremo Tribunal Federal.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, agradeço a comunicação de V. Ex^e de que meu tempo se esgota, e percebo isto. Cumpro o Regimento, mas quero encerrar, Sr. Presidente, com este registro: louvando mais uma vez a iniciativa do Governo do Senhor Presidente da República e ressaltando a importância excepcional dessa mensagem, sobre a qual, tenho certeza, vai-se debruçar o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, para dar à sociedade brasileira a lei que ela reclama. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do Senador Moacyr Dalla.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer um registro nos Anais do Senado, que me é particular e profundamente doloroso. É que depois de longo padecimento e após ter procurado recursos nos centros médicos mais adiantados do País, faleceu ontem, na Capital do Piauí, o Sr. Antônio Manoel Gayoso Castelo Branco.

Recordo-me de que, quando cheguei à Assembléia Legislativa, em 1959, já encontrei o Deputado Antônio Gayoso. E quando deixei aquela Assembléia, oito anos depois, o Deputado Antônio Gayoso continuava a prestar os seus serviços ao meu Estado, através da sua ação constante na vida política do Piauí.

Antônio Manoel Gayoso Castelo Branco era filho do Desembargador Manoel Castelo Branco e D. Lina Gayoso e Almendra Castelo Branco. Deixa viúva Dona Alda Maria de Almendra Freitas Castelo Branco, Advogada, e os filhos Lina Josefina Castelo Branco Lages Rebello, Antônio Manoel Gayoso Almendra Castelo Branco Filho, Alda Maria Castelo Branco e Teresa Helena de Almendra Freitas Napoleão Rego, todos casados e residentes em Teresina.

Antônio Manoel Gayoso Castelo Branco, cuja perda o Estado do Piauí chora, desempenhou, ao lado das atividades políticas, intensa atividade no comércio daquele Estado. Homem bom, correto, sincero.

Posso prestar um depoimento isento, desta tribuna, porque, se nos últimos anos fomos companheiros de partido, nos primórdios da minha atividade política, formamos em campos diferentes. Mas Antônio Gayoso, inva-

riavelmente, manteve a mesma postura, a postura da amizade, da lhança de trato e da correção. Como companheiro de Assembléia Legislativa distinguiu-se pela atenção dispensada aos companheiros e colegas e pelo intenso trabalho que sempre desempenhou junto às comunidades interioranas que, com a capital, lhe deram, ao longo dos anos, o suporte político de que necessitava para a representação que sempre honrou.

Por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nestas breves palavras, quero expressar a minha saudade ao amigo morto e endereçar à sua família, aos seus amigos, à classe política e ao Estado do Piauí a minha integral solidariedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para uma comunicação urgente.

O SR. DINARTE MARIZ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu reputo o assunto urgente porque se trata, realmente, de uma grande crise, a que está se esboçando no Nordeste, notadamente no meu Estado, com a estiagem demorada deste ano e já com quatro anos anteriores de seca.

Então, transmiti ao Ministro Mário Andreazza, de quem tinha recebido um convite para comparecer a uma solenidade de inauguração no Rio Grande do Norte, o seguinte telegrama:

Minha saúde não permite que esteja presente à visita que V. Ex^e faz ao meu Estado, em hora tão crucial para sua economia e para o seu povo, com conotações visíveis de ameaça no setor social, cuja tendência é se multiplicar nos dias seguintes se medidas sérias e imediatas não forem adotadas pelo Governo Federal. Desnecessário acrescentar o drama que vivemos nesses 4 anos de secas em que o Rio Grande do Norte vem sendo sua maior vítima, bastando compulsar os dados pluviométricos para sua comprovação. Em todo o Nordeste é sem dúvida a região do Seridó a mais atingida de onde as medidas assistenciais vêm sendo mais tímidas e ineficientes.

Cumpro o dever de sugerir a V. Ex^e com o conhecimento da região onde nasci, as medidas que julgo mais indicadas para atenuar o sofrimento do povo em meu Estado: a) reajuste salarial com diversificação a mão-de-obra especializada — exemplo: fabricação de telha, tijolo, carpinteiro, pedreiro etc. Atender de imediato a população carente das cidades empregando-a em construções de obras públicas, notadamente nos setores de educação, saúde e erradicação das casas de barro ameaçadas pela contaminação do barbeiro transmissor da doença de chagas. b) desmatamento nas BR onde as juremas e outros arbustos estão prejudicando a visão dos motoristas e onde o DNER vem gastando grande soma de recursos com empreiteiros. Este serviço pode ser iniciado imediatamente, para atender as populações de cada município por elas cortado. c) a construção de pequenos açudes só não resolve. d) o desmatamento e a construção de obras darte da BR-226 no trecho Currais Novos—Jucurutu e o início das barragens de Buqueirão de Parelhas e de Dinamarca em Serra Negra muito poderão contribuir para absolver a mão-de-obra ociosa, além de representarem empreendimentos saudáveis à economia e ao desenvolvimento do Rio Grande do Norte. Deixei por último o problema de uma classe que a maioria do Poder Público ainda não identificou em sua ótica.

Refiro-me aos proprietários que possuem mais de 500 hectares de terra nesse semi-árido e que representam, nos anos normais, a principal fonte de produção da região. — Tomaram empréstimos para construções de açudes e as chuvas não chegaram; desmataram terras e semearam na dúvida de sua germinação, o que mesmo ocorrendo não frutificam.

Compram rações caríssimas na tentativa de salvar os seus rebanhos e terminam obrigados a venderem parte deles para o Sul do País, levados por caminhões que trazem de volta o gado para abastecer o nosso mercado de carne, significando a descapitalização e o empobrecimento da região. Vem mantendo há 4 anos os seus colonos sem nenhum auxílio do governo. Enfim de ano a ano semeiam esperanças e colhem frustrações. Para eles eu gostaria de contar com a visão de estadista do eminente Ministro, meu velho e querido amigo, para junto a outros escalões do Governo advogar a prorrogação de seus débitos por 4 anos com juros pagos anualmente nos municípios onde vêm sendo reconhecidas oficialmente as frentes emergentes.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. Martins Filho — Nobre Senador Dinarte Mariz, quero trazer à minha solidariedade ao pronunciamento que faz V. Ex^e, neste instante. Realmente, a situação do Nordeste, e particularmente do Rio Grande do Norte, é caótica. Ainda ontem, presenciei a um fato dantesco; o Deputado Agenor Maria mostrou-me a fotografia de uma criança de dois anos, morta de fome, no município de V. Ex^e, Caicó. Isso me causou profunda tristeza, nobre Senador. Também ontem, recebi várias comunicações de pequenos e médios produtores, reclamando a ação de determinadas agências do Banco do Brasil no nosso Estado, ameaçando a execução das dívidas dos produtores rurais. Nós sabemos as dificuldades por que passam aqueles produtores, atualmente, quatro anos seguidos de seca, dificuldades de toda espécie. Como poderia o Banco do Brasil, nesse instante, executar aquela dívida? O que nós estamos precisando é de uma ação energética e imediata do Governo Federal, no sentido de encontrar uma solução para os débitos dos produtores rurais do nosso Estado, que tão bem V. Ex^e defende nesse pronunciamento. Quero, nobre Senador Dinarte Mariz, solidarizar-me com V. Ex^e e dizer que conte comigo para essa cruzada que V. Ex^e inicia neste instante. Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Realmente, a minha região é a mais sacrificada de todas, e eu tenho a impressão de toda a região do Nordeste.

Continuando, Sr. Presidente, como falei no telex na prorrogação dos débitos por 4 anos, também achei que devia apelar em favor dos fazendeiros:

E nesta conjuntura ser-lhe assegurado empréstimo a longo prazo com juros subsidiados de acordo com o número de pessoas que estejam sendo abrigadas em suas propriedades. Ainda lembraria como medida benéfica para execução de todo programa da seca no Rio Grande do Norte entregar os recursos e a responsabilidade ao governo do Estado que por sua vez receberia a indispensável contribuição dos escalões federais. Esta é a melhor contribuição que eu poderia dar ao Governo e ao povo a quem tudo devo. Atenciosamente, Senador Dinarte Mariz, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, em apoio a esse telegrama que acabei de ler, recebi da Assembléia do Rio Grande do Norte, de todos os partidos políticos, até de Deputados da minha região, do meu município e meus adversários, o seguinte telegrama:

*Exmº Sr. Senador Dinarte de Medeiros Mariz
Senado Federal — Brasília — DF*

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social, em reunião ordinária, de 27-4-83 decidiram por unanimidade hipotecar total apoio às reivindicações de V. Ex^e transmitidas por telex ao Ministro do Interior Mário David Andreazza, no

tocante a sugestões atinentes ao problema da estiagem que aflige ao nosso estado.

Estamos solidários
Natal, 28 de abril de 1983

Deputado Padre Cortez — Deputado Getulio Rego — Deputado Kleber Bezerra — Deputado Manoel Torres.

Aqui temos dois Deputados de partidos adversários. Era essa a leitura que eu queria fazer, nesta oportunidade, porque cada dia a situação do Nordeste mais se agrava.

Quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao meu nobre colega pela Paraíba, Senador Humberto Lucena, a delicadeza de ter-me cedido tempo para poder pronunciar estas palavras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelos telegramas que acabam de ser lidos pelo Senador Dinarte Mariz, pode-se ter uma idéia da gravíssima situação em que se encontra, neste momento, o Nordeste brasileiro, particularmente a sua zona semi-árida, pois, para infelicidade nossa, as previsões do Centro Tecnológico da Aeronáutica estão se confirmando. Hoje, diante da falta de chuvas, no semi-árido nordestino, o que já prejudica, não só de algum modo, a safra de algodão, como sobretudo a de cereais e a manutenção dos próprios rebanhos diante da escassez de água, podemos dizer que este ano estamos completando 5 anos de seca, ainda que a qualifiquemos de seca verde, como se costuma chamar naquela região os efeitos calamitosos das prolongadas estiagens nos anos em que há algum inverno, inicialmente, mas que, depois, as chuvas desaparecem.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que diante desse quadro desolador, — e nele quero inserir particularmente o meu Estado, a Paraíba, de onde vim antenente e cuja zona semi-árida é uma das mais atingidas pela calamidade, — o Governo, nesses últimos anos, aplicado a fundo perdido no Nordeste, bilhões e bilhões de cruzeiros, a título assistencial, de vez que esses recursos têm sido drenado para o custeio das chamadas, "frentes de emergência" que, como lembrou aqui o nobre Senador Helvídio Nunes, pelo Piauí, abrigam apenas uma pequenissima parcela das populações flageladas de nossa sofrida região.

E o que é pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que depois de tanto tempo passado, e tantos recursos maciçamente injetados naquela região, não vemos nenhuma resposta do ponto de vista econômico.

Os relatórios do Ministério do Interior a que tive acesso, ultimamente, dão conta — e isso consta da Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional — da construção de centenas, senão milhares de pequenos açudes, de cacimbas, de poços, etc, no Nordeste, por conta da aplicação desses recursos.

Mas eu posso assegurar ao Senado que caso se fizer uma investigação de profundidade, pouco ou quase nada será encontrado como resultado do investimento na região.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvirei, em primeiro lugar, o nobre Senador Almir Pinto e depois V. Ex^e.

O Sr. Almir Pinto — Se o nobre Líder quiser fazer uso da palavra, antes de mim, poderá falar, com o maior prazer.

O Sr. José Lins — Não, obrigado.

O Sr. Almir Pinto — Pedi o aparte a V. Ex^e — , antecipei-me um pouco, porque o nobre Líder iria pedir o aparte, mas estava providenciando uma outra matéria — para dizer que sentimos perfeitamente que, nesta Casa, os representantes do Nordeste estão atentos àquelas fases cruciais por que está passando. Basta se diga o seguinte: hoje V. Ex^e fala sobre a questão dos bolsões da seca. Inicialmente tivemos a Emergência, desorientada como sempre acontece no início de cada calamidade. Depois variou-se para a questão dos bolsões. Não sei se V. Ex^e se recorda, de uma feita eu falei aqui para o aproveitamento desses bolsões em cima dos minérios nordestinos, porque praticamente não tinham mais nada a fazer, no mesmo plantio, porque a terra estava ressequida.

Então, fui lembrado, através do nosso Presidente da CEMINA, do Ceará, ao tempo do Governador Virgílio Távora, que se deveria apelar para o Ministério do Interior, Ministro Mário Andreazza, para que S. Ex^e olhasse a possibilidade do aproveitamento desses bolsões da seca na exploração dos minérios do Nordeste, isto daria até uma economia muito grande para a União porque os exploradores se pagariam com o próprio produto que fossem retirando. Lembrei-me, então que, o rutilo, ao tempo da Segunda Grande Guerra Mundial, retirado do Município de Maranguape, propiciou uma boa soma de recursos justamente com a exploração deste minério. Então temos as cartas geológicas levantadas que dizem perfeitamente onde estão os minérios de cada região. Então, já neste quinto ano de seca — esse será o quinto, indiscutivelmente; nós já estamos em maio, se não choveu até agora, só se for por um milagre muito grande da Divina Providência que teremos chuva — iremos curtir, talvez, o pior ano da estiagem. Adverti esta Casa, para o que aprendi no CTA, que seriam dois anos de piques, 1981/1983. Nós estamos em 1983, talvez o pior ano do ciclo dos seis previstos de estiagem para o semi-árido.

O Ministério do Interior já está providenciando a construção de pequenos, médios e grandes açudes, como no caso do Rio Grande do Norte, onde será inaugurado a grande Barragem do Açu, Armando Ribeiro Gonçalves, que tem capacidade de armazenar 4 bilhões de metros cúbicos. O importante é intensificar a irrigação, porque está provado, e mais do que isto, comprovado, que a salvação do Nordeste é água com irrigação. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço, nobre Senador Almir Pinto. As contribuições de V. Ex^e a respeito da solução da problemática nordestina, sobretudo do semi-árido, no Senado, são bastante conhecidas de todos nós e aplaudidas pela sua lucidez. Sabe V. Ex^e que inclusive em alguns Estados do Nordeste, ultimamente, já recomeçam até as invasões de cidades do interior: populações famintas entram nos centros urbanos à procura de alimentos, diante do desespero em que se encontram.

Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Após tantos anos de esforços para tentar melhorar a situação do Nordeste, esses anos de estiagem vieram mostrar que a infra-estrutura de recursos hídricos da região, está ainda hoje, totalmente inadequada, não para servir à agricultura, mas até mesmo para servir às cidades. Sabe V. Ex^e que com essas chuvas finas, que nos permitem conseguir alguma safra, os açudes não têm tornado água, então o estoque de água disponível na região chegou a um ponto que põe em perigo até o problema do abastecimento de água para as populações citadinas. Há centenas de cidades da zona semi-árida, bebendo de carro pipa, como V. Ex^e sabe. Então, já não é somente o problema da seca, que assola uma área de população extremamente pobre e de economia muito débil, é também o problema do reabastecimento dos estoques da água nos açudes, até para a população das cidades e até mesmo do setor rural. E foi exatamente em função dessa constatação, que nós estivemos, já há algum tempo, com o Ministro do Interior, o Ministro Mário Andreazza, que tem tido sensibilidade para os nossos problemas, e S. Ex^e está mandando fazer um le-

vantamento completo dos estoques de água disponíveis e uma avaliação da possibilidade desse estoque, porque já se fala, e já se falou no ano passado da necessidade de se transferir água de navio para Fortaleza. É claro que isso seria uma dificuldade extrema; não acredito, absolutamente, que isso aconteça, mesmo porque durante o Governo do eminente colega, hoje Senador Virgílio Távora, foi feito um enorme esforço no sentido de construir novas fontes de abastecimento d'água para Fortaleza e toda uma infra-estrutura de condução d'água até a Capital foi montada. Já, hoje, a preocupação do Governo local, como do Governo Federal, é de fazer distribuir essa água na Cidade. Esse esforço foi muito grande. Não acredito que chegue a esse ponto. Mas, que nós devemos nos prever contra dificuldades de grande vulto, daqui para o fim do ano, não tanto quanto à agricultura, que, apesar de imensa, nós já estamos acostumados a sofrer, também com o problema da falta d'água. Essa notícia de que o levantamento está sendo feito pelo Ministério, para mim é muito importante. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Registro com interesse o aparte de V. Ex^e, que tem sobre o Nordeste um conhecimento de causa muito profundo; V. Ex^e foi Superintendente da SUDENE e diretor do DNOCS e sei do seu esforço no sentido de conseguir convencer as autoridades federais da implantação de um projeto bem definido de desenvolvimento, sobretudo na zona semi-árida do Nordeste.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^e?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouvirei o nobre Senador Dinarte Mariz e, em seguida, os demais Senadores que estão me pedindo apartes.

O Sr. Dinarte Mariz — Meu caro colega, Senador Humberto Lucena, V. Ex^e tem sido uma das vozes constantes em defesa dos interesses da nossa região e do seu Estado, notadamente. A oportunidade em que V. Ex^e ocupa a tribuna para expor o que está ocorrendo no Nordeste, é mais do que oportuno. Inegavelmente o Governo tem derramado muito dinheiro, como muito bem o afirmou V. Ex^e, na parte assistencial. Mas, agora, as medidas não estão sendo tão rigorosas como o foram nos anos passados. Este ano, como muito bem afirmou o nosso colega Senador José Lins, é o pior ano de todos os que já se passaram. Este é o ano de pior crise. Nós já vimos a falta d'água por falta de chuvas, como nos anos anteriores, e agora continuando, como continua, a falta de chuva, não temos mais o que esperar chuvas em maio. Porque V. Ex^e sabe que o período de inverno ou das chuvas no semi-árido vai até maio, mas, em chuvas muito finas, e mesmo assim essas chuvas não apareceram. Nós passamos o mês de abril todo sem recebermos uma chuva e não estamos recebendo chuvas agora em maio. As medidas têm sido tímidas, como tive oportunidade de frisar no telegrama que passei ao Sr. Ministro Mário Andreazza. Mas nós temos condições imediatas. Acho que o governo — toda obra merece crítica — foi generoso em mandar muitos recursos, muito dinheiro para lá, porém, o destino à parte assistencial. Aqueles proprietários que são responsáveis pela maior produção da região não receberam nenhum favor. E o que tem nos dado — eu sou proprietário — é a possibilidade de tomar dinheiro aos bancos oficiais daquelas diversas siglas que já se esgotaram. Hoje elas não têm mais dinheiro, em nenhuma daquelas siglas. É o PROTERRA; é o Projeto Sertanejo; é Hídrico. Tudo isso desapareceu; não há recursos. Nós tomamos dinheiro para construir um açude; construímos esse açude e as chuvas não vieram e o açude continua seco. Nós tomamos dinheiro para desmatar e semear alguma coisa; nós desmatamos, semeamos e essa lavoura não germina. De maneira que, nós vivemos nesse sofrimento. Nenhum financiamento recebemos diretamente para manter os nossos colonos nas nossas fazendas. O que realmente é um dever do Governo nas épocas de crise é assistir à população, toda a população alcançada pela crise. Então, eu estou pleiteando agora do governo um empréstimo a juros módicos, juros subsidiados a

prazo longo, para que possamos continuar sustentando os nossos colonos nas nossas próprias fazendas, como vínhamos fazendo já há quatro anos. Tenho a impressão de que não há nada mais justo. Tive oportunidade de fazer essa exposição ao Ministro do Planejamento, ele a achou viável. Acho que todos nós devíamos nos reunir, independente de legendas partidárias. A legenda que deve nos preocupar é o Nordeste; essa é a nossa grande legenda. Então, todos juntos faríamos uma exposição, porque não há nada mais útil ao Governo do que lhes levarmos o conhecimento que temos; levar-lhe soluções para que uma população sofra inteira menos do que está sofrendo. V. Ex^a me perdoe, e agradeço a oportunidade que me deu para este aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campainha) — A Mesa lamenta avisar ao nobre orador que o seu tempo já está encerrado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, eu pediria uma certa tolerância da Mesa, como tem sido praxe, porque preciso ouvir os nobres Senadores Virgílio Távora e Helvídio Nunes e, em seguida, chegar à parte substancial do meu pronunciamento, porque mal o iniciei e já fui interrompido diversas vezes.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, também lhe pedi um aparte; gostaria também de ser incluído na tolerância.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Humberto Lucena, o assunto que está sendo percutido por V. Ex^a tem uma gravidade para a qual estimaria muitíssimo chamar a atenção dos nobres colegas que não estão na região ou que, por qualquer motivo, ainda dela não se aperceberam. No quinto ano de flagelo, porque tivemos três anos de seca incontestável, um ano de pessíssimo inverno e agora acompanhado por um dos piques daquele ciclo de calamidades a que se refere o CTA. Após todo esse período, para que V. Ex^a e os nobres parens tenham uma idéia, vimos ontem lá da terra, aquilo que era um transporte já excessivo de água a 30, 40 Km hoje já se efetua, via de regra, a mais de 100 Km; e as fontes de suprimento do líquido, cada vez mais se distanciam das comunidades que têm que ser abastecidas. Tivemos, há pouco, a referência do nobre Senador José Lins sobre o abastecimento de água de Fortaleza que, efetivamente, o sistema montado para o abastecimento d'água de Fortaleza, já o disse e o repito: acredito que pelos cálculos de engenharia das firmas consultoras e projetistas de todo o sistema, irá até o ano 2000, não temos a menor dúvida. No entanto, meu caro Líder, é preciso primeiro que chova para encher os mananciais, e isto, de outubro de 1981 a esta parte, não se verificou. Um conjunto de 450 mais 80, dando 530 milhões de metros cúbicos, o máximo que apresentou até hoje de captação de água por cada desses anos atípicos foi de 130 milhões de metros cúbicos. Hoje pela manhã, em aditamento à longa Exposição que havíamos enviado ao Ministro Mário Andreazza, estudioso, apaixonado e advogado que o Nordeste tem de todos os seus problemas — nisto não se faz nenhum favor em reconhecer — com S. Ex^a mais uma vez tivemos o apoio para ser feito o levantamento do estoque de água. Porque o principal problema que nós temos, no momento, são as centenas de núcleos urbanos, médios e pequenos, os quais irão sofrer muitíssimo essa falta d'água, que não poderá ser suprida apenas com 5, 6, 7 ou 8 caminhões-tanque. Não quero falar do problema de Fortaleza, que é um problema agônico e para o qual, inclusive uma solução que aqui também foi referida pelo Líder, que S. Ex^a espera que não seja tomada, não deve ser descartada, porque possivelmente teremos que ter suprimento adicional de água, mesmo que seja através de navios-tanque, para a Capital alencariana. Era isso que

queria dizer a V. Ex^a, chamando a atenção para que, desta vez, estamos enfrentando, no Nordeste, uma crise climática como não tínhamos notícias — não que não tenha dado pequenas chuvas para a agricultura — desde que a luz do sol vimos, isto é há mais de 50 anos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora que, com sua experiência de ex-Ministro da Viação e ex-Governador do Ceará, traz um depoimento valiosíssimo no debate que estamos travando no momento.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Líder Humberto Lucena, desejo fixar no discurso de V. Ex^a que, quando afirmamos que após a prestação de assistência do Governo, pouco resta de trabalho em nossa Região, nós nordestinos queremos como isso significar que, realmente, não há uma correspondência, não há uma correlação perfeita entre o vulto das despesas realizadas e as obras que foram construídas. Na realidade, pequenas obras ficam, pequenos açudes, pequenas barragens, poços tubulares, equipamentos de poços, tudo isso fica. Mas, feito este esclarecimento, o que desejo significar nele é, na esteira da afirmação feita pelo eminent Líder Virgílio Távora, que nós estamos vivendo o ano mais difícil, a situação mais precária...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Uma hora crucial!

O Sr. Helvídio Nunes — ... de quantas o Nordeste já viveu. E V. Ex^a, como bom nordestino, sabe disso. São cinco anos consecutivos de escassez, de falta, de ausência quase completa de chuvas. Sexta-feira última, eu fui obrigado a ocupar esta tribuna para fazer um apelo, um apelo inusitado. Eu enderecei uma reivindicação ao Governo Federal, em dois pontos: Primeira, que todos quantos necessitam sejam acolhidos nas frentes de trabalho — e essas frentes de trabalho pagam uma mensalidade de 11 mil 225 cruzeiros.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Um terço do salário mínimo.

O Sr. Helvídio Nunes — Exato. Em segundo lugar, que não falte água, que ninguém morra de sede, que os seres humanos — não são animais irracionais — que os homens e as mulheres, que o povo nordestino não morra de sede, por falta da assistência que a SUDENE pode oferecer, através dos carros-pipas que, enigmaticamente, retirou de circulação, no Piauí, a partir do último mês.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte final a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, nós, amazonenses temos a característica essencial de conhecermos, antes de estudarmos a história de nosso Estado, a história daqueles que penetraram o Amazonas e o mantiveram brasileiro; primeiramente os portugueses, a seguir, os nordestinos, em particular os cearenses. Em discurso aqui pronunciado na última sexta-feira, eu procurei fazer uma abordagem, em termos estatísticos, daquilo que eu denomino como principal causa do empobrecimento dos Estados, sem destino, que é a sangria tributária que o Governo Federal promove contra os Estados brasileiros. E li estatísticas oficiais, segundo as quais, no ano passado, do total do Imposto de Renda e do IPI recolhidos pelos Estados nordestinos, o Governo devolveu apenas 70%, isto é, ficou com 30%. Fui contestado pelo eminent Senador José Lins, que prometeu trazer-me dados que, no ver de S. Ex^a, estariam em desacordo com as revelações que eu estava aqui fazendo, que

correspondiam a números oficiais dos Ministérios da área econômica. Tenha a idéia V. Ex^a que para São Paulo, por exemplo, o Governo devolveu apenas 2,2% do que recolheu; para o Centro-Sul pouco mais de 5%. As estatísticas não revelam o quanto foi devolvido para a Amazônia, porque a Amazônia há muito deixou de existir, em termos de consideração nacional, no que pertine aos seus problemas mais essenciais. Reclama-se da falta d'água no Nordeste. De fato, no Amazonas a água é abundante, no entanto, grande parte das nossas cidades não têm água encanada, não têm água tratada. Então esse problema da sangria é que é fundamental; o Governo recolhe os impostos produzidos pelo povo nordestino, e nos Estados nordestinos, de cada 100 cruzeiros com o que seu povo contribui de Imposto de Renda e de IPI, o Governo fica anualmente com 30%. Essa me parece uma causa muito grave dessa situação dramática em que se encontram o Nordeste e todos os Estados brasileiros. Era a intervenção que queria fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a tem razão, nobre Senador, porque é uma causa inclusiva de natureza estrutural, e por isso mesmo é que nós preconizamos sempre, desta tribuna, a necessidade imperiosa e urgente da reforma tributária, que haveremos de conseguir, sem dúvida alguma, se possível ainda este ano, para fazer face às carências dos Estados, dos Municípios, dos Territórios brasileiros e do próprio Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelos apartes recolhidos neste pronunciamento, vê bem o Senado que o Nordeste, sobretudo a sua Região semi-árida, se encontra num momento agônico. E eu diria que o que tem faltado à minha Região é um projeto para o Nordeste, mas um projeto sério que fosse executado em toda a sua dimensão pelo Governo Federal. E, para isso, neste momento, seria necessário o quê? Em primeiro lugar, a revitalização da SUDENE, que foi um órgão de planejamento criado para promover o desenvolvimento regional. Inclusive a ela estava afeta a elaboração dos chamados Planos diretos que eram votados anualmente pelo Congresso Nacional. Mas não só se diminuiu extremamente os recursos derivados dos incentivos fiscais que foram criados a princípio para desenvolver o Nordeste, depois da Instrução nº 204 do Governo Jânio Quadros que acabou com o câmbio de custo, que assegurou a industrialização do Centro-Sul — mas também se acabou com o planejamento regional, e o Nordeste passou a ser apenas um dos aspectos setoriais dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, votados inclusive de maneira global pelo Congresso Nacional, sem nada de específico, sem nenhum indicador, sem nenhuma meta.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, revitalização da SUDENE, vigoramento do DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — porque neste pronunciamento estou me referindo, sobretudo, ao Semiárido nordestino. O DNOCS não pode mais permanecer na estrutura administrativa da União como uma mera repartição burocrática. Ele teria que ser reorganizado em termos de uma empresa pública que passaria, talvez, a chamar-se Empresa Nordestina de Recursos Hídricos, com uma massa de recursos consideráveis para fazer face ao problema fundamental da Zona Semi-árida nordestina, que é o problema da falta de água, como muito bem acentuaram nos seus apartes os vários Senadores que interferiram no meu pronunciamento.

E a propósito de recursos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é naturalmente o grande desafio — porque não se resolve problema fundamental sem dinheiro, e por isso é que o ex-Ministro José Américo costumava dizer que “sabia onde estava o dinheiro” — é que, no ano passado, como Líder do PMDB no Senado, tomei a iniciativa de apresentar uma proposta de emenda constitucional ao Congresso Nacional, inspirado numa reunião da SUDENE, realizada em Recife, onde pontificaram os ex-Governadores Virgílio Távora, Marco Maciel e Antônio Carlos Magalhães. Os três propuseram ao Governo Federal, em tom dramático, que pelo menos 20% dos recur-

sos tributários da União fossem, durante 20 anos, aplicados maciçamente na Região nordestina, em particular no Semi-árido. Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, teve não só parecer contrário, apesar das simpatias do Ministro Mário Andreazza, como foi para o arquivo porque, não tendo número para ser votada no Congresso Nacional, ultrapassou os 90 dias de então, e, por decurso de prazo, deixou de se transformar em dispositivo da nossa Carta Constitucional.

Dante disso, estamos agora a pensar na reapresentação dessa proposta de emenda constitucional e na restauração dos recursos dos incentivos fiscais do Nordeste, parte dos quais poderiam ser aplicados em projetos no semi-árido, visando, sobretudo, resolver o problema d'água, com a construção de pequenos açudes, de poços, enfim, de um ponto d'água que resultasse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em pequenos projetos de irrigação, como bem acentua o nobre Senador Alberto Silva, ex-Governador do Piauí, se possível por gotejamento.

Para isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se precisa ir muito longe. Basta que eu lembre aqui, mais uma vez, a iniciativa que eu sempre elogio, do nobre Senador José Lins, quando diretor do DNOCS, depois Superintendente da SUDENE, concebeu a idéia do Projeto Sertanejo. O que é o Projeto Sertanejo? É justamente a criação de uma estrutura resistente à seca, no meio do semi-árido nordestino. E como bem disse o nobre Senador Helvídio Nunes, ele não prosperou por quê? Por falta de recursos. Então, o Governo deixou de criar essa infra-estrutura, continuou na expectativa, vieram os cinco anos de seca, com o dinheiro que não se gastou com o Projeto Sertanejo fez-se mero assistencialismo, como se continua fazendo, sem nenhum caráter reprodutivo para a economia da região. Esta é a verdade.

Além do Projeto Sertanejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que o nosso problema é água e, portanto, de irrigação, porque todos os países que têm zonas semi-áridas como o nosso resolveram o seu problema através da irrigação racional, explorada empresarialmente, como aconteceu, por exemplo, nos Estados Unidos, em Israel, na França, na Espanha e em outros países do mundo, seria mister chamar a atenção da Casa para a idéia que vem sendo, vez por outra, aforada pelo Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, qual seja a do desvio das águas do Rio São Francisco, para a irrigação do Nordeste. Estou informado que o projeto de viabilidade desse gigantesco projeto encontra-se adiantado na área técnica, e espero, se possível, recolher algumas informações a respeito do mesmo, para debatermos aqui sobre ele. Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que esse desvio das águas do Rio São Francisco poderá ser a solução definitiva para o problema do semi-árido nordestino. Não tenho ainda os resultados do estudo, mas sei que eles estão bem encaminhados. Fui também esclarecido de que, em relação ao meu Estado, se não faltarem recursos e o projeto começar a ser executado, dentro de 3 anos nós teríamos condições de ter as águas do São Francisco irrigando, por exemplo, a Várzea de Souza, no alto sertão da Paraíba.

O Sr. Virgílio Távora — Podemos dar a V. Ex¹ a informação de que realmente está em alto grau de adiantamento a elaboração do anteprojeto final, no que diz respeito a viabilidade. Possivelmente, será apresentado numa dessas próximas reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE. Agora, me permita chamar a atenção de V. Ex¹ que essas águas desviadas se canalizam para determinados vales, isto é, outra parte do território do Estado de V. Ex¹, do Rio Grande do Norte e do Ceará, não se beneficiarão ainda com ela.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só alguns vales.

O Sr. Virgílio Távora — Algo fundamental, mas não o suficiente, é a irrigação privatizada, meu caro Líder Humberto Lucena, que está muito bem caracterizada no

Estado do Ceará, pelo PROMOVALE. Há pouco, o Senador Dinarte Mariz dizia-nos que caminhões e caminhões de feijão estavam indo do Ceará para o Rio Grande do Norte, e eu lhe disse: Não é chuva, é a irrigação privatizada do PROMOVALE, que, em bem menor escala, mas com igual proveito, ali está sendo realizada, graças ao Projeto Asa Branca, como também no vizinho Estado de Pernambuco. Realmente, o que nós tínhamos que fazer, todos nós nordestinos, era cerrar fileira em torno desta idéia da irrigação privatizada, que sai por menos de um décimo do preço — dizemos isso com a autoridade de quem a realizou no seu Governo e viu os seus efeitos — em relação à oficial. Primeiro de tudo, ocupando, dando uma destinação equilibrada, porque no momento de hoje temos uma destinação muitas vezes até turística, a esta água armazenada nos grandes reservatórios. Podemos trazer, e se interessar a V. Ex¹ particularmente lhe daremos, o primeiro do primeiro esboço de anteprojeto deste caso, já com a localização de todas as estações de bombeamento dos canais, das adutoras, para tornar realidade esse sonho. Com grande prazer poderei passar às mãos de V. Ex¹.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex¹ se refere ao projeto de desvio das águas do rio São Francisco?

O Sr. Virgílio Távora — Exato.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria de receber essas informações de V. Ex¹.

O Sr. Virgílio Távora — Pois não, com todo o prazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou, realmente, um entusiasta dessa solução. Diz V. Ex¹, que apenas alguns vales serão atendidos...

O Sr. Virgílio Távora — E os recursos serão muito grandes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex¹ não estava aqui quando lembrei que apresentei, o ano passado, numa proposta de emenda constitucional, uma idéia de V. Ex¹, no ano passado, na SUDENE, dos ex-Governadores Marcos Maciel e Antônio Carlos Magalhães, solicitando, num apelo dramático à União, se não me engano 20% da Receita da União, para serem aplicados durante um período de 20 anos no Nordeste brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Perfeito.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Portanto, temos que colocar a imaginação criadora em funcionamento para encontrar novas soluções.

O Sr. Virgílio Távora — E quando tivermos transformado em letra de forma uma proposta dessas, não tenha dúvida de que, além das barreiras partidárias, V. Ex¹ terá um apoio colossal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu vou renová-la, porque no ano passado não tive êxito, mas este ano, como conto com V. Ex¹, acredito que nós podemos conseguir o apoio necessário à sua aprovação.

O Sr. Virgílio Távora — Não tenha dúvida de que, por cima de qualquer barreira partidária de liderança, está com a minha assinatura, e acredito que com a maioria, senão a totalidade, dos representantes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Além disso, Senador Virgílio Távora, eu defendia aqui também a recuperação dos recursos dos incentivos fiscais do Nordeste, dizendo que parte desses recursos poderia ser aplicada em projetos no semi-árido, parte desses recursos que nos foram retirados, inclusive para a Transamazônica, para reflorestamento. Eu não sei se V. Ex¹s concordam comigo,

mas as informações que eu tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a respeito das distorções dos projetos de reflorestamento, são gravíssimas. Há, inclusive, pessoas que, sem possuírem terras, estão elaborando cartas-consultas para o IBDF, procurando aprová-las, e depois negociando-as. No final das contas, o que conheço em matéria de projetos de reflorestamento é realmente desolador, e acredito portanto que desses recursos de incentivos, que foram desviados do Nordeste, pelo menos esses poderiam de logo voltar por inteiro à região.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa faz uma negativa ao nobre Líder. Seu tempo está esgotado, pois V. Ex¹ fala há quase 50 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, afinal de contas V. Ex¹, como homem do Espírito Santo, há de se curvar numa homenagem ao Nordeste brasileiro, que está tão sofrido e tão necessitado deste apelo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder, V. Ex¹ já fala 30 minutos além do seu tempo regimental.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, só vou recolher a intervenção finalíssima do Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex¹, pela delicadeza. O programa de reflorestamento não andou muito bem anos atrás. Hoje vai bem melhor. Há cerca de dois anos, o Presidente João Figueiredo tomou a deliberação de aumentar a participação do Nordeste nesse programa. Através de um trabalho, feito por lideranças dos nossos Estados do Nordeste, inclusive por mim, conseguimos introduzir, como elementos de reflorestamento, algumas fruteiras tropicais, entre elas o cajueiro. Posso garantir a V. Ex¹ que o trabalho que o IBDF vem realizando hoje na Região, realmente merece o nosso encômio e o nosso reconhecimento, pelos frutos que está produzindo. Basta que diga a V. Ex¹ que o caju hoje participa, no Ceará, com cerca de 45% das exportações, graças a esse plantio patrocinado pelo IBDF. Temos apenas um problema: estamos perdendo por ano, 800 mil toneladas de pedúnculo de caju. Só aproveitamos a castanha, se aproveitarmos esse pedúnculo, poderemos produzir 500 mil toneladas de suco que, vendidas para o exterior, a um preço vil de 500 dólares, a tonelada, dará 250 milhões de dólares por ano. Cada litro desse suco contém 2,5g de vitamina C.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Preseria que os recursos do reflorestamento, que não são aplicados apenas no Nordeste, ali somente uma pequena parte, como em todo o Brasil,...

O Sr. José Lins — Voltassem todos para a Região.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... preferia que voltassem todos para o Nordeste e, inclusive, grande parte desses recursos fosse aplicada no semi-árido, para resolver o problema da água, com a irrigação.

O Sr. José Lins — Para nós seria melhor, reconheço.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço o apoio de V. Ex¹, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e vou concluir. Antes, porém, tenho que ler um documento, que guarda inteira correlação com o meu pronunciamento, porque diz respeito também a um problema sério, momentoso, do Nordeste. Trata-se de um apelo da Associação Commercial da Paraíba, que desejo transmitir ao Senado e à Nação, esperando que, se não for atendido pelas autoridades da área econômica, com relação a todo o Nordeste, que o seja quanto ao semi-árido, a área mais sofrida da Região.

O documento tem o seguinte teor:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA PARAÍBA
Agricultura — Comércio — Indústria
Fundada em 31-10-1874

ACEP-063/83

João Pessoa, 20 de abril de 1983

Exmº Sr.
Senador HUMBERTO LUCENA
SENADO FEDERAL
Brasília — DF.

A Associação Comercial da Paraíba, na qualidade de lícita representante das classes empresariais de nosso Estado, interpretando as justíssimas preocupações que vêm tomando forma de maneira assustadoramente negativa nos meios empresariais de nossa sofrida Região Nordestina, sente-se no indelclinável dever de apresentar a V. Exº as proposições que se seguem, em face da intempestiva elevação das taxas de juros de crédito rural (custeio, investimentos e agroindustrial) com vigência aprazada para 1º de julho de 1983, por decisão do Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 782 do Banco Central do Brasil, de 16-12-82, determinando que, no crédito rural destinado à Região Nordeste, seja feita uma incorporação à taxa de juros vigentes de 55% do INPC, acrescido de mais 5 pontos percentuais.

Desse modo, considerando a difícil situação que atravessa o Nordeste, assolado impiedosamente por mais de 4 anos consecutivos de calamitosa estiagem, que atinge de forma inexorável o nosso debilitado setor agrícola, vimos, com a devida vénia, reivindicar a V. Exº o seu maior empenho junto aos poderes competentes, no sentido de que a medida, pelo menos, tenha a sua vigência prorrogada por mais um ano (1-7-84), mantendo-se assim as atuais taxas de 35%.

Fora de qualquer dúvida está a urgência em se dar ao Nordeste um tratamento diferenciado de juros na linha de crédito agrícola, não superior aos níveis atuais, objetivando-se a sobrevivência do setor primário de nossa economia.

Diante dos incontestáveis argumentos aqui evidenciados, ficamos confiantes de que V. Exº, pela alta relevância do assunto enfocado, envidará seus melhores esforços ao deferimento desta nossa pretensão, como forma humana e justa de minimizar as seriíssimas dificuldades impostas aos segmentos dos nossos setores agropecuários.

Gratificados pela atenção de V. Exº, valemo-nos do ensejo para renovar-lhe a nossa confiança e a manifestação de nossos protestos de elevada estima e admiração.

Atenciosamente,
Djalma Villar de Gusmão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Faço minhas, Sr. Presidente, as palavras de apelo da Associação Comercial da Paraíba às autoridades da área econômica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes mensagens:

— Nº 70, de 1983, relativa à escolha do Sr. Alberto Hoffmann para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União;

— Nº 73, de 1983, relativa à escolha do Dr. Antônio Lamarca para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; e

— Nº 76, de 1983, relativa à escolha do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1983.

Dispõe sobre a efetiva integração da assistência técnica no sistema de crédito rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A assistência técnica a cargo de Engenheiro Agrônomo e de outros profissionais legalmente habilitados em ciências agrárias passa a integrar, na forma desta lei, o sistema nacional de crédito rural.

Art. 2º Aos profissionais a que se refere o artigo anterior incumbe, além, de outras atribuições definidas em lei, a elaboração, o acompanhamento e a fiscalização de quaisquer projetos de crédito rural encaminhados pelos estabelecimentos das redes oficial e particular de crédito do País.

Art. 3º As propostas de financiamento rural no valor de 600 (seiscentos), ou mais, Maior Valor de Referência (MVR) devem ser objeto de um projeto ou plano técnico, contendo as tecnologias necessárias ao aumento da produtividade.

§ 1º Os projetos e planos vinculam-se, obrigatoriamente, ao acompanhamento técnico a nível de imóvel rural.

§ 2º Para execução do disposto neste artigo, as tabelas de honorários serão fixada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto foi apresentado, em 1981, pelo ex-Senador Leite Chaves. Decidi reapresentá-lo por julgar oportuno.

É imprescindível a participação do engenheiro agrônomo em todas as fases do processo produtivo da agricultura brasileira.

Por outro lado, a modernização da agricultura constitui preocupação nacional. E sem técnica não há modernização.

Acrescente-se, ainda, que a assistência técnica ao produtor rural, contribui para elevar os níveis de produtividade, reduzir os custos de produção, eliminar as perdas de colheitas, melhorar a qualidade dos produtos e aumentar a receita do produtor.

Ademais, o crédito rural conjugado à assistência técnica representa valioso instrumento para a introdução de novas e melhores tecnologias no meio rural, aumentando a renda do produtor e melhorando as condições de vida no meio rural.

Observe-se, também, que o princípio do crédito rural conjugado com assistência técnica é medida consagrada, existindo no País mais de mil empresas privadas e cerca

de 9.000 profissionais de ciências agrárias engajados no processo creditício.

Entretanto, embora a legislação existente sobre crédito rural, assistência técnica e exercício profissional, consagre o princípio da conjugação do crédito rural à assistência técnica, os órgãos responsáveis pela implantação de importante princípio, nem sempre contribuem para a sua perfeita consecução, acarretando sérios danos ao exercício das profissões de ciências agrárias e à modernização das atividades agrícolas.

Destarte, devido à importância da agricultura no conjunto da economia brasileira, que não prima por razoáveis níveis de produtividade, apesar do considerável acervo das pesquisas existentes, urge a total mobilização daqueles profissionais para a rápida modernização das atividades agrícolas.

Pelos motivos expostos, submetemos o presente projeto à alta consideração dos eminentes membros do Congresso nacional.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Álvaro Dias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1983

Introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. As empresas públicas, as sociedades de economia mista de que a União Federal ou qualquer de suas autarquias detenha a maioria do capital social, as empresas privadas subvençionadas pela União ou concessionárias de serviço público federal e, ainda, as entidades governamentais cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 5.645, de 10-12-70, somente poderão celebrar acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou conceder aumento coletivo de salários, negociados diretamente com entidade sindical, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial.

Parágrafo único. A exigência do *caput* deste artigo não se aplica às convenções coletivas de trabalho de caráter normativo, celebradas na forma do disposto no art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, que devem ser cumpridas independentemente de resoluções do CNPS.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O motivo da alteração legislativa aqui pleiteada é uma disputa que se vem travando, presentemente, entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro e a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., acerca da relutância da empresa em dar cumprimento a convenção coletiva de trabalho firmada pela entidade sindical patronal à qual ela se vincula e a mencionada entidade sindical de trabalhadores do setor.

Com efeito em 21-12-82, o dito Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro firmou com o Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo certas convenções coletivas de trabalho pelas quais, a partir de 1º de janeiro de 1983, ocorreriam reajustes salariais em favor da categoria, bem como benefícios sociais.

Tais convenções foram firmadas nos termos do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece:

"Convenção Coletiva de Trabalho é o Acordo de Caráter Normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos Representativos de Categorias Económicas e Profissionais estipulam condições de Trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho". (Grifo nosso.)

Assim, nos termos do citado dispositivo legal, as convenções assinadas deveriam ser cumpridas por todas as empresas, máxime tendo em vista que, no caso concreto mencionado, os instrumentos normativos foram regularmente depositados, para registro e arquivo, na forma exigida pela lei, na Delegacia Regional do Trabalho competente (DRT-RJ nº 41.299/82 e DRT-RJ nº 41.300/82).

Entre as várias empresas representadas pelo sindicato patronal atrás referido, somente a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., até agora, deixou de cumprir o estabelecido nas convenções coletivas de trabalho de 21-12-82, ou parte do nelas estabelecido.

Alega em favor do procedimento adotado (conforme teve oportunidade de ratificar em mesa-redonda na Delegacia Regional do Trabalho, para tanto convocado, em 22-03-83), que a empresa dependia de autorização do Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) para poder cumprir as convenções citadas. Bascia-se na letra do art. 12 da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que diz:

"As empresas públicas, as sociedades de economia mista de que a União...etc., somente poderão celebrar acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou conceder aumento coletivo de salários, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial." (Grifo nosso.)

Parece claro, entretanto, que o dispositivo legal invocado pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. refere-se a hipótese totalmente diferente, em que a empresa *negocie diretamente* com alguma entidade sindical a assinatura de qualquer acordo coletivo. Tanto é assim que o dispositivo não traz referência às convenções coletivas firmadas, não diretamente pelas empresas, mas sim pelos sindicatos patronais, obrigando a todas as suas representadas, associadas (como a empresa em questão) ou não.

Neste episódio todo outro aspecto precisa ser destacado, a justificar ainda mais a necessidade da alteração aqui proposta, que quer apenas clarear melhor o texto da lei. É que, conforme informado pela empresa (PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.) na mesa-redonda realizada na Delegacia Regional do Trabalho em 22-03-83, ela já tomara a providência de remeter correspondência, em 17-12-82, às autoridades competentes solicitando instruções para cumprir as sempre mencionadas convenções coletivas de trabalho, mas, até a presente data, nenhuma resposta recebeu. Trata-se de um desrespeito das autoridades, certamente prejudicial aos interesses e direitos dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Humberto Luccena

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

Art. 12. As empresas públicas, as sociedades de economia mista que a União Federal ou qualquer de suas

autarquias detenha a maioria do capital social, as empresas privadas, subvencionadas pela União ou concessionários de Serviço Público Federal, e ainda, as entidades governamentais cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, somente poderão celebrar acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou conceder aumento coletivo de salários, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se aos trabalhadores avulsos, cuja remuneração seja disciplinada pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 2º Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1983

Cria o Fundo Seguro-Desemprego e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Desemprego destinado a conceder auxílio pecuniário ao trabalhador durante o período em que se encontrar desempregado, após haver sido dispensado da empresa a que vinha servindo há pelo menos 12 meses.

Art. 2º O Fundo Seguro-Desemprego a que se refere o art. 1º desta Lei será constituído da contribuição mensal de empregados e empregadores na proporção de 4% (quatro por cento) da folha de pagamento da empresa, cabendo 2% (dois por cento) aos empregados e 2% (dois por cento) aos empregadores.

Art. 3º Os empregados terão participação direta na gestão dos recursos arrecadados pelo Fundo Seguro-Desemprego, passando a ter direito aos seus benefícios após recolhimento da primeira contribuição.

Art. 4º O Empregado só poderá utilizar o salário proveniente do Fundo-Desemprego a partir do quarto mês de sua dispensa da empresa mediante comprovação de haver esgotado os recursos de seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 5º O salário proveniente do Fundo-Desemprego será concedido ao empregado no período máximo de 2 (dois) anos, quando o empregado terá de comprovar perante a Delegacia Regional do Trabalho que manteve contato mensal com o Serviço de Informação Nacional de Emprego — SINE, ou com outra agência de emprego legalmente constituída.

Art. 6º Terão, também, direito ao salário previsto nesta Lei os maiores de 18 (dezoito) anos que, pela primeira vez, procuram emprego e que se encontram desempregados há mais de doze meses após terem comprovado esta situação na forma estabelecida no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º Após 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação, o Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando o disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O País vive, no momento, uma tragédia sócio-económica de proporções sem precedentes em sua história: o desemprego crescente, que traz à tona o temor e a insegurança a milhares de trabalhadores em decorrência da política econômica recessiva do Governo.

Dante dos avisos afixados nas portas das firmas e empresas de que "não há vagas"; ante o número cada vez maior de demissões e dispensas; diante mesmo de manifestações violentas de arrombamentos e saques, o Brasil

constatou que terá que conviver, não sabe por quanto tempo, até onde a vista alcança, com a trágica realidade do desemprego.

Somente no Estado de São Paulo, depois de contabilizar as cifras da última semana do mês de março, a Federação das Indústrias do Estado informou que, neste mês, registraram-se 5.650 demissões só na área industrial. Com este número, o total de desempregados no trimestre do corrente ano subiu para 64.300 e nos últimos 27 meses, para 370.200. É o cortejo macabro da legião de braços cruzados que aumenta assustadoramente em todas as regiões do País.

A proposição que ora submetemos à apreciação do Senado, representa mais uma contribuição, que reputamos válida e viável, para obviar o grave problema que a Nação enfrenta de uns tempos para cá e que, pelo seu caráter conjuntural, está a reclamar medidas de emergência a fim de minimizar-lhe a gravidade e a extensão.

As providências aqui adotadas consubstanciam os oportunos subsídios alvitradados pelo economista João Saboia, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o solucionamento da crise desemprego, através da criação do Seguro-Desemprego.

Estamos convencidos de que as medidas propostas poderão contribuir pelo menos para reduzir as dimensões do problema que aflige os que trabalham no mercado formal de trabalho e que absorvem 50% da população economicamente ativa do País.

Sabemos que, até o momento, a única forma de sobrevivência dos desempregados que possuem carteira assinada e contribuem para a Previdência Social é através da retirada do FGTS.

No prática, por exemplo, após a demissão ou desligamento da empresa, um trabalhador com três anos de trabalho poderá sobreviver em condições normais durante três meses, graças às reservas advindas do FGTS.

Segundo relata o Prof. João Saboia, de acordo com os dados da RAIS de 1980, o tempo médio de serviço dos empregados desligados naquele ano era de apenas um ano e meio, o que implica a retirada de um valor inferior a dois salários após a dispensa.

Para o referido economista, um esquema possível para a criação de um fundo para o Seguro-Desemprego seria através da contribuição mensal de empregados e empregadores.

Supondo-se, por exemplo, diz aquele economista, que o salário-desemprego seja da ordem de 50% do salário-contribuição (no mínimo igual a um salário mínimo), e que a taxa de desemprego no setor formal da economia seja de 8%, bastaria um desconto de cerca de 4% da folha de pagamento (ex: 2% para os empregados e 2% para os empregadores) para se manter o fundo-desemprego.

As demais medidas alvitradadas no projeto complementam esta providência básica.

Cremos como o eminentíssimo Professor João Saboia que um programa desta envergadura tem condições de manter cerca de um milhão de desempregados com um custo anual de aproximadamente, Cr\$ 420 milhões para um salário mínimo de Cr\$ 35 mil cruzeiros, arbitrado pelo Governo, valor bem inferior à arrecadação prevista pelo FINSOCIAL para o corrente ano, constituindo-se, portanto, em uma providência perfeitamente executável.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Mário Maia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1983

Revoga o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, renumerando-se os artigos subsequentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto atende à sugestão-reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Contagem e do Sindicato dos Trabalhadores Industriais de Cimento, Cal e Gesso de Contagem.

Dispõe o art. 5º revogando:

"Art. 5º O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizado na subsequente revisão proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão."

O parágrafo único, por sua vez, reza:

"Parágrafo único. A regra do artigo não se aplica às empresas que adotem quadro de pessoal organizado em carreira e em que a correção incida sobre os respectivos níveis ou classes de salários".

O disposto no art. 5º acarreta a seguinte consequência: se a correção salarial de uma determinada categoria como a da Construção Civil, por exemplo dá-se em março e setembro, pois é semestral, o empregado admitido em uma determinada Empresa de Construção Civil em 1º de maio terá de correção salarial, em 1º de setembro, tão-somente 4/6 (quatro sextos) do INPC, como aquele que for admitido na Empresa em 1º de agosto terá somente 1/6 (um sexto) do INPC.

Além disso, pelas dispensas a que dá ensejo devido à solerça de muitos empregadores, a norma do art. 5º provoca grande rotatividade da mão-de-obra, principalmente nas categorias profissionais de trabalhadores que percem até três salários mínimos, o que acaba se tornando fator social de desemprego e empobrecimento.

Empregadores há, ademais, que, ao tempo em que provocam a insegurança e o empobrecimento do trabalhador, pelo mecanismo da rotatividade, locupletam-se através de uma manobra pela qual, ao pleitearem aumento de preço de sua mercadoria, apresentam ao CIP o aumento de sua folha de pagamento baseada no INPC, no momento em que ainda não dispensaram os empregados que receberam o aumento salarial, dispensando-os depois e admitindo outros de que só perceberão aumento na data-base de sua correção salarial.

É fato quotidiano as Empresas da Construção Civil e Pavimentação, Construção de Estradas e Terraplanagem jogarem nos custos de suas obras e correção salarial de seus trabalhadores, quando na realidade não pagam nem 2/6 (dois sextos) da correção salarial, por que dispensam seus trabalhadores e admitem outros.

Os fatos aqui referidos constam de memorial a nós encaminhado pelos sindicatos supra-referidos, bem como a sugestão do presente Projeto, que oferecemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.708 DE 30 de OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências

Art. 5º O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizado na subsequente revisão proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

Parágrafo único. A regra do artigo não se aplica às empresas que adotem quadro de pessoal organizado em

carreira e em que a correção incida sobre os respectivos níveis ou classes de salários.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 645, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n° 28, de 1979, que promove o reajustamento de benefícios, restaura proporcionalidade entre tetos de contribuição, de autoria do ex-Senador Franco Montoro, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1983. — Mario Maia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 142, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 886, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana (MG) a elevar em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 887 e 888, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MARTINS FILHO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sendo evidente a falta de *quorum*, a Mesa suspenderá a sessão por 10 minutos, para convocar os Srs. Senadores ao plenário, açãoando a campanha com esta finalidade.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é readvertida às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos a nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Eneas Faria
Fábio Lucena
Gabriel Hermes
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Helvídio Nunes
Humberto Lucena
Itamar Franco
João Calmon
João Castelo
José Lins
Lomanto Júnior
Luiz Viana
Mário Maia
Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Passos Pôrto
Pedro Simon
Virgílio Távora.

ABSTEM-SE DE VOTAR:

Martins Filho

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 22 Srs. Senadores, ocorrendo uma abstenção. Não houve, portanto, *quorum*, para votação. Em consequência, a apreciação da matéria fica adiada para outra oportunidade, bem como a dos demais itens da pauta, que se acham em fase de votação.

(São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada.)

2

Votação, em turno único, do Requerimento n° 610, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução n° 277, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n° 614, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução n° 284, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n° 615, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução n° 285, de 1981,

que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 616, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.500,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carapicuíba (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 620, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 88, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 621, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se às matérias em fase de discussão.

Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 681, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 682 e 683, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 684, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 685 e 686, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 687, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG), a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 688 e 689, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 790, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Sul (MG) a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 791 e 792, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 862, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 863 e 864, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 865, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 871, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 895, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas (MG) a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e

vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 896 e 897, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 915, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim (MG) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 916 e 917, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 920, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 921 e 922, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 163, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.016, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.017 e 1.018, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 165, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.022, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.023 e 1.024, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 251, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 252, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 253, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 254, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 257, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 258, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vamos passar à lista de oradores.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, primeiro orador inscrito, a Mesa consulta S. Ex^a se, pela generosidade das Minas Gerais, poderia conceder a palavra ao nobre colega Senador Gabriel Hermes, que necessita ir ao médico e precisa fazer uma pequena comunicação ao Plenário.

O Sr. Itamar Franco — Com muito prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, agradeço ao nobre Senador Itamar Franco e lamento ter perturbado um pouquinho. Mas, Sr. Presidente, é apenas para prestar um esclarecimento.

Falando na última segunda-feira sobre a Usina de Tucuruí, recebi alguns apartes do Sr. Senador Fábio Lucena, do Amazonas, e fiquei devendo a S. Ex^a algumas informações, que presto neste instante.

Por exemplo, interrogava-me, mostrava dúvidas o nobre Senador sobre a Usina de Coaracy Nunes, no Amapá.

— Comunico a S. Ex^a que ela foi iniciada muito antes de 1964 e, a partir de 1964, foi retomada a sua construção, sendo concluída em 1975.

— Balbina, no Amazonas: Esclareço ao nobre Senador Fábio Lucena que esta usina teve o seu contrato inicial assinado em abril de 1981, para terminar em 1987; inclusive, ela está em andamento.

Finalmente, Manaus está em grande parte sem luz e devo esclarecer a S. Ex^a que todas as informações eu as tomei na ELETRO NORTE, pela consideração que me merecem os colegas e companheiros do Amazonas. O rationamento já está terminando e posso adiantar a S. Ex^a que a usina já está em grande parte recuperada e, no máximo, até o dia 30 deste mês estará totalmente em funcionamento.

— Sr. Presidente, como última informação, apenas para que conste dos Anais, peço a V. Ex^a sejam transcritos dois telegramas que recebi da Federação das Indústrias do meu Estado, do Vice-Presidente, Dr. Otávio Bitten-court Pires — já que eu sou o Presidente — fazendo um protesto e, ao mesmo tempo, um apelo e uma advertência aos Ministros correspondentes, mostrando os inconvenientes da exportação de madeira em toras.

Outro telegrama, que ainda é mais longo, também no mesmo sentido, é do Presidente da Associação Comercial.

Era somente isto, Sr. Presidente. Sou muito grato a V. Ex^a e ao Senador Itamar Franco por ter-me cedido o seu tempo. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

Exm^o Senhor
Senador Gabriel Hermes
Senado Federal
Brasília

Dirigimo-nos vossa-exa a fim de solicitar apoio no sentido da revogação da resolução 138 do CONCEX publicada no Diário Oficial da União de 25 do corrente que autoriza a exportação de madeiras em toras. Desde

1973 quando o Governo Federal proibiu a exportação da madeira em toras, o setor madeireiro passou a atender, não sem sacrifício, o chamamento do governo federal aparelhando-se para oferecer produtos com maior grau de industrialização conquistando com muitas dificuldades mercado externo. Formaram-se novos parques industriais, modernizou-se o setor, incrementou-se a absorção de mão-de-obra local. Hoje há grande número de projetos implantados e em implantação voltados para a produção de laminados, compensados, lambris, molduras e os outros produtos de madeira. É evidente que esse esforço do empresariado paraense exigiu investimentos de grande monta, exaurindo suas capacidades de endividamento, confiando na rentabilidade de seus negócios que tem suporte maior no mercado externo. Eis que a equivocada resolução do CONCEX vem inviabilizar grande parte dos empreendimentos uma vez que o mercado externo certamente dará preferência para a importação de madeiras em toras, inclusive para estocagem, atendendo às necessidades do parque beneficiador norte-americano e europeu hoje com capacidade ociosa por falta de matéria-prima. A permanecer em vigor a inconveniente resolução haverá séria crise no setor cujos efeitos se refletirão na economia da região e na paz social. — *Otávio Bittencourt Pires, Vice-Presidente em Exercício — FIEPA.*

Solicitando apreciação e apoio digno congressista junto órgãos federais competentes e na Casa Legislativa da qual em V. Ex^o destacado membro, transcrevemos abaixo hoje remetemos autoridades governamentais nível federal protestando contra emissão que aquele ato desfere insólita e irrecuperável agressão setor industrial madeireiro da região provocando crise que já começa a ser sofrida e que apresentará grandes proporções para economia regional:

Vimos transmitir V. Ex^o nosso veemente protesto ante surpreendentes termos resolução NR. 138 do CONCEX, publicada *Diário União* 25-4-83, pelo qual ficou autorizada com ampla abrangência exportações madeiras toras anteriormente permitida limitadamente. Inesperada medida governamental agride frontal e violentamente setor industrial madeireiro da Amazônia, justamente momento em que este responde com dedicação e com grandes sacrifícios, constantes apelos altas autoridades Governo Federal sentido incrementação setor exportação madeiras. Realmente, essa deplorável decisão: (I) contraria, flagrantemente, política econômica oficial, que, desde 1973, quando proibida exportação toras, estimulou formação e modernização parque industrial madeireiro regional. Em decorrência, ocorreu na região implantação novos e expressivos projetos assim com ampliação projetos já aqui existentes, inclusive com vinda para região de significativos grupos econômicos estabelecidos Sul do País, em operações de grande valor, não poucas vezes contando com participação órgãos governamentais, como SUDAM, ou com linhas de crédito de instituições financeiras públicas, como Banco Amazônia e Banco Brasil. Tais empreendimentos, muito dos quais dispõem da melhor tecnologia industrial encontram-se disseminados em toda região e já estão atingidos profunda e negativamente pela referida resolução do CONCEX, pois mercados Países tradicionalmente adquirem da Amazônia madeiras beneficiadas já estão de conhecimento emissão daquele ato oficial e sustaram negociações com exportadores regionais de madeiras. Em decorrência, podemos desde já traçar o quadro trágico e irrecuperável que começa a se formar nesta região: (I) cerca da metade dos núcleos industriais já implantados ou em vias de se lo será desativada. (II) produção das empresas industriais sobrantes será reduzida quase cinqüenta por cento, já que pedidos do exterior sofrerão drástica redução. Gravidade dessa situação e responsabilidade representativa da Associação Comercial do Pará exigem que não sómente protestemos incessantemente contra emissão pelo CONCEX da citada resolução, como também que solici-

temos sua revogação junto órgãos governamentais da esfera federal envolvidos na expedição desse desabrido ato oficial, cujas ressalvas quanto procedimentos a serem seguidos relativamente a madeiras conhecidas e madeiras não conhecidas são irrelevantes e inconsequentes, ante ostensiva agressão oficial que economia Amazônica, que tem no setor industrial madeireiro significativo segmento, já está sofrendo e que levará as empresas que o compõem crise jamais havida na região. Assim, vimos ante V. Ex^o insistente apelar sentido seja logo revogada resolução NR. 138 do CONCEX, e colocarmos-nos disposição órgãos governamentais nível federal envolvidos sua emissão para ser feito imediato estudo sobre esse importante tema, objetivando adoção medidas que conciliem adequadamente atual situação setor madeireiro da Amazônia quanto madeiras em toras e madeiras industrializadas.

Colocando-nos disposição ilustre parlamentar para qualquer esclarecimento sobre matéria acima exposta, manifestamos-lhe protestos de constante e elevado apreço.

Atenciosamente, *Roberto Farias Elias Massoud, Presidente Associação Comercial Pará.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece a compreensão e o alto espírito do nobre Senador Itamar Franco, em ajudar na administração dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é o cavalheirismo de V. Ex^o que inibe os nossos protestos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Rapidamente, para responder, em parte, ao pronunciamento do Sr. Senador Virgílio Távora:

Para demonstrar a impossibilidade de uma moratória para a dívida externa, o Senador Virgílio Távora apresentou argumentos que, em síntese, traziam o problema para o curto prazo. Ou seja, inúmeras vendas e compras no mercado externo, na verdade a maioria delas, dependiam de financiamentos do sistema financeiro internacional. Caso suspendessemos o pagamento desses empréstimos, corriamos o risco de cortar abruptamente diversos suprimentos essenciais ao País, sendo um dos exemplos a conta de petróleo.

Naquela oportunidade (9-3-83), dizia o Senador Virgílio Távora:

“As nossas importações são dependentes de financiamento.”

No caso de uma moratória unilateral, assegurava adequadamente o representante do Ceará:

“Cortavam-se inicialmente, essas linhas de financiamentos, financiamentos que nós temos necessidade de para importar ou para exportar.”

Mas veja, Sr. Presidente, o que publica a *Gazeta Mercantil*, no dia 29 de abril de 1983, praticamente uma resposta às assertivas do Sr. Senador Virgílio Távora. Transcrevo o seguinte trecho:

A PETROBRÁS e o Wells Fargo Bank devem concluir até a próxima quarta-feira um acordo para rolar, por 180 dias, débitos de US\$ 241 milhões e US\$ 268 milhões com vencimento programado até o fim de maio. Estão incluídos os US\$ 152 milhões vencidos em 11 de abril, que a empresa depositou em cruzeiros aqui, dias antes do prazo, mas que os 24 bancos credores não receberam em dólares no exterior.

E continua, Sr. Presidente, através da palavra do representante do Wells Fargo Bank para o Brasil, Percy Berger, dizendo o seguinte: “Houve uma consulta ao sindicato credor sobre a rolagem da dívida.”

Aqui, nós perguntamos ao Senador Virgílio Távora: O que isso significa? Falta de dólares, de divisas, no Banco Central do Brasil? Quer dizer, uma situação de caixa zero, que obriga o atraso de débitos vencidos, que força a rolagem da dívida, até mesmo a de curto prazo?

Uma das argumentações, Sr. Presidente, do Senador Virgílio Távora, era exatamente a chamada dívida de curto prazo; daí a pouco, vamos tentar ampliar o universo dela.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^o, com muito prazer, antes de continuar.

O Sr. Virgílio Távora — Chamado à colação, vou responder a V. Ex^o do modo mais sintético possível. Não há a menor dúvida a respeito, eminent Senador. Primeiro: o que está aí afirmado vem corroborar o que dissemos da tribuna, que justamente as nossas importações são feitas — e vamos repetir para que não haja a menor dúvida — em, tomando por base, por exemplo o ano de 1982, 13% do seu total, em números aproximados, à vista; 69% entre trinta e cento e oitenta dias de financiamento; aí, incluídos petróleo, insumos básicos, estão todos nesta faixa. O restante, doze por cento, entre cento e oitenta e trezentos e sessenta dias, sobrando para os financiamentos a longo prazo aproximadamente seis por cento do total. Muito bem! Então, no que está aí dito, não vejo em que se contradizem os números que, entre parênteses, — desculpe-me a imodéstia — acho que não podem ser postos em dúvida, porque são tirados, extraídos das anotações do órgão competente que controla importações e exportações, ou seja, CACEX. Agora, respondemos à segunda parte. Realmente, há um equívoco. A maneira do brasileiro gostar de ver as coisas é uma maneira muito simplista. Quando temos que fechar um balanço de pagamento, sempre pensamos: “trinta e um de dezembro do ano ‘X’”. Mas, o balanço de pagamento, na realidade, quer dizer, o zerar essa conta é uma necessidade que um país tem diariamente. Permite-me fazer ênfase nesse advérbio. Então, no momento atual, por não terem entrado, nos projetos 3 e 4, ainda aqueles recursos solicitados, nos montantes respectivos de 8,8 e 10,5 bilhões de dólares, quer dizer, o crédito para o financiamento de nossas importações e exportações e aquele crédito bancário, que aliás são vasos praticamente comunicantes, nós estamos, no dia de hoje, devendo da ordem de grandeza de 700 a 800 milhões de dólares, que vão sucessivamente rebaixando o seu nível, quando dobramos já o segundo semestre, em que o grosso da nossa exportação de produtos primários, que é sazonal, se somará àqueles dos industrializados. Então, não escondemos nada a V. Ex^o. Quer saber o que é? Falta de dólar. A PETROBRÁS pagou, mas o Banco Central não roda a guitarra em dólar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Virgílio Távora, ninguém disse que V. Ex^o estava apresentando números que não estavam correspondendo à realidade.

O Sr. Virgílio Távora — Está rigorosamente certo.

O SR. ITAMAR FRANCO — A colocação que fiz foi exatamente diferente, quando aqui nós argumentávamos, dentro da nossa idéia em que defendemos a moratória e V. Ex^o se posicionou contra.

O Sr. Virgílio Távora — Não! Por favor. Posição oficial do Governo e do seu Líder para esses assuntos, intérprete do seu pensamento no momento: a moratória é último — não é dizer que somos contra; é o último dos últimos recursos que o País tinha que adotar. Enquanto ele pudesse fazer negócio, a moratória era absolutamente contra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente onde eu quero chegar, dentro da argumentação de V. Ex^{te}, e aproveitando exatamente os números de V. Ex^{te}. É a realidade vem demonstrar o que nós afirmamos aqui, quando V. Ex^{te} colocava o problema do pagamento a curto prazo. V. Ex^{te} acaba de dar o percentual aí — e vamos repeti-lo porque...

O Sr. Virgílio Távora — Treze por cento.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... V. Ex^{te} acaba de esclarecer ao Senado.

O Sr. Virgílio Távora — E à vista 69%.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vê V. Ex^{te} que a realidade mostrou diferente.

O Sr. Virgílio Távora — Como?

O SR. ITAMAR FRANCO — A realidade mostrou que o Brasil, quando atrasa, pode atrasar os seus pagamentos, é obrigado a recorrer a um novo tipo de endividamento. E foi o que aconteceu exatamente na dívida mais importante para o País, que é a dívida do petróleo. Que faz o Governo, ou que fez a PETROBRÁS? V. Ex^{te} aí confirma as minhas assertivas, as minhas afirmações: A PETROBRÁS depositou em cruzeiros; o Banco Central, sem dólares é obrigado a renegociar essa dívida por 180 dias, ou por 300 dias; tem que fazer.

O Sr. Virgílio Távora — O que não poderia fazer, se estivesse na moratória.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei, Ex^{te} já é uma moratória.

O Sr. Virgílio Távora — Porque moratória é falácia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Como vê V. Ex^{te}, já é uma moratória, Ex^{te} já é uma moratória — aí é que V. Ex^{te} se recusa a responder.

O Sr. Virgílio Távora — Renegociação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex^{te} não pode dar o nome de renegociação.

O Sr. Virgílio Távora — Moratória é dizer: devo, não pago; pago, quando puder, está acabado.

O SR. ITAMAR FRANCO — E o que ela fez aqui?

O Sr. Virgílio Távora — Ela procurou...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex^{te}

O Sr. Virgílio Távora — ... procurou o seu credor e renegociou a dívida, mas diferente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é diferente, Ex^{te}. Eu digo: "não tenho dinheiro para pagar, não tenho dólar". O que eu estou confessando?

O Sr. Virgílio Távora — Eu digo: "não tenho dólar, neste momento, e estou tomando emprestado, para pagar... foi o que ele fez.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, vamos dizer: "não tenho dólar, neste momento..."

O Sr. Virgílio Távora — ... neste momento, eu tomo emprestado para lhe pagar. Então, é uma coisa muito diferente de se ver...

O SR. ITAMAR FRANCO — E isso não é uma confissão?

O Sr. Virgílio Távora — A moratória é algo — permita-me — completamente diferente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex^{te}! V. Ex^{te} se posiciona violentamente contra a moratória...

O Sr. Virgílio Távora — Não, perdão! Mas, Senador, não afirme o que não estou afirmando!

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas depois V. Ex^{te} terá oportunidade...

O Sr. Virgílio Távora — Pelo menos não me atribua isso. Eu disse que a moratória é o último recurso...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{te} chega a admitir? Isso é que eu gostaria de saber.

O Sr. Virgílio Távora — A mesma coisa...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{te} costuma ser e deve ser...

O Sr. Virgílio Távora — Não! Como recurso extremo, se eu não tiver nenhuma maneira de fazer renegociação, quer eu aceite, quer não, tem que entrar a moratória.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{te} admite?

O Sr. Virgílio Távora — É claro!

O SR. ITAMAR FRANCO — O que eu quero mostrar é que a realidade, mais cedo do que V. Ex^{te} pensava — V. Ex^{te} não podia adivinhar, porque senão já haveria dito no seu discurso, pois é homem estudioso, conhece a matéria — quando V. Ex^{te} apresentou esse percentual, em seguida, a PETROBRÁS mostrou exatamente o que nós falávamos aqui, que vai haver um instante dado em que este País não vai ter mais recursos, vai ter que novamente recorrer ao Fundo Monetário Internacional. E eu, de minha parte, acho que o Brasil vai ter que recorrer ao Federal Reserve, porque não vamos aguentar os juros do mercado internacional, dos banqueiros internacionais, vamos ter que recorrer novamente ao tesouro americano. Esta é a minha opinião, é minha expectativa, e vamos ver...

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, já estamos devendo, no momento, mais ou menos uns 700 ou 800 milhões de dólares, para sua orientação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que é mais, não quero nem discutir.

O Sr. Virgílio Távora — No momento, é isso que temos de atrasado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei. Acho que é mais de 700 milhões, mas não vamos discutir as cifras aqui.

O que quero colocar, Senador Virgílio Távora, além desse aspecto, é para trazer, exatamente, algumas dificuldades e V. Ex^{te} costuma dizer — "mas o que a Oposição resolve", como se nós fôssemos o Governo. Governo são V. Ex^{tes}, que têm que dar a solução.

O Sr. Virgílio Távora — Não. Governo, hoje em dia, neste momento grave, somos todos nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex^{te} É diferente, porque a ordem econômica, neste País, está centralizada no modelo que aí está, nas mãos do Governo Federal. Nunca, a partir de 1964, não em função do aspecto revolucionário, mas nunca o Executivo teve tanta força na ordem econômica do País, como tem agora pela centralização econômica, e V. Ex^{te} há de concordar comigo, que a hipertrofia do Executivo tem determinado exatamente o quê? que nós aqui, do Legislativo, podemos fazer o que estamos fazendo hoje, com V. Ex^{te}, apenas um exercício mental; porque nós não temos força, nem a Oposição e nem o Governo, para alterar a ordem econômica que aí está! Eu já disse aqui, Senador...

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, nas maiores democracias — tire a americana — veja a francesa, veja a ...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não cite a americana, por favor.

O Sr. Virgílio Távora — Excetuei, exatamente o contrário. Excetuei. V. Ex^{te} está, hoje, muito apressado nas suas conclusões.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é apressado não, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Excetuada a americana. A francesa, por exemplo...

O SR. ITAMAR FRANCO — O que tem a francesa?

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^{te} sabe, a iniciativa...

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos à francesa, depois à inglesa...

O Sr. Virgílio Távora — das matérias financeiras econômicas do Poder Executivo, desafia qualquer contestação...

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, V. Ex^{te}...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^{te} tem uma assessoria excelente, o seu Partido ainda melhor, consulte D^r Maria Conceição, consulte Celso Furtado, que dirão a V. Ex^{te}...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu, lamentavelmente, não precisaria consultá-los, teria muito prazer em ouvir os doutos...

O Sr. Virgílio Távora — Estou dando os oráculos do seu Partido...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{te} é um oráculo aqui, não precisaria consultar...

O Sr. Virgílio Távora — Quando muito, eu entendo alguma coisa da profissão de V. Ex^{te}, que é Engenharia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não! Nós dois entendemos um pouco de economia também, temos até obrigação de entendermos um pouquinho.

O Sr. Virgílio Távora — Não, depois de 10 anos, quando muito, nós não dizemos tolice em economia...

O SR. ITAMAR FRANCO — E aliás, acho que nas nossas aulas tivemos pouca economia.

O Sr. Virgílio Távora — Mas nenhum nem outro é economista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, veja V. Ex^{te} onde eu quero chegar, e, continuo afirmando aqui, a posição que se encontra o Legislativo brasileiro, hoje uma posição de total dependência do Executivo...

O Sr. Virgílio Távora — Não, não é essa total dependência, em assuntos econômico-financeiro, já está em...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{te} hoje, não me deixa concluir as frases.

O Sr. Virgílio Távora — É um prazer debater com V. Ex^{te}

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{te} sabe que essa alegria é sempre renovada quando debato com V. Ex^{te}

Veja, Senador Virgílio Távora, eu daria alguns exemplos, mas não quero nem descer a um exemplo que tenho dado comumente ao Senado da República, que é o próprio orçamento; nós, aqui, aprovamos um simples orçamento fiscal, da ordem de 11 trilhões de cruzeiros, quando o orçamento das empresas estatais, que vai a cerca de 30 trilhões de cruzeiros, não passa sequer pelo Congresso Nacional; o orçamento da Previdência Social, que aí está maior do que o orçamento fiscal, sequer é examinado pelo Congresso Nacional. Particularmente, também, defendendo essa unificação orçamentária. Mas, o objetivo a que quero chegar, hoje, é para mostrar a V. Ex^{te} as dificuldades que tem um Senador da Oposição, mesmo quando ele consegue penetrar — e V. Ex^{te} citou há pouco

ai os Projetos 3 e 4 do Fundo Monetário — nós estamos agora solicitando à Mesa do Senado que nos envie esses projetos, porque apenas o Ministro aqui no Plenário fez referência aos Projetos 3 e 4, que nós não conhecemos na suas miudezas...

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, permita-me, estou com uma certa obnubilação mental, porque foi anexado ao discurso de S. Ex^t, naquela brochura distribuída, foi anexada...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não foi, V. Ex^t tem o livrero distribuído, distribuído aos Senadores, V. Ex^t há de verificar e há de concordar conosco, não agora, porque nós não temos aqui o livro, nem V. Ex^t, de que ele apenas fez menção. E vou dar outro exemplo de um documento que fui obrigado a solicitar ao Banco Central, também mencionado e que não estava em mãos do Senado da República. Solicitei, através da Comissão de Finanças, a cópia dos documentos referentes aos empréstimos contraídos junto ao Tesouro dos Estados Unidos da América do Norte, ao Banco de Compensações Internacionais e ao Fundo Monetário Internacional. Nós não tínhamos essa documentação. Veja, Senador Virgílio Távora, a gravidade de como chega essa documentação ao nosso conhecimento. Primeiro, uma documentação em inglês — nós somos obrigados a examiná-la em inglês...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^t domina perfeitamente o idioma.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Ex^t

O Sr. Virgílio Távora — Então, essa parte...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nessa parte estamos de acordo, teremos que falar em inglês aqui?

O Sr. Virgílio Távora — Não acredito que S. Ex^t, o Sr. Presidente, permita que haja discussão em outra língua que não seja a pátria, mas em todo caso...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — Para dois líderes tão inteligentes discutindo, a Mesa até se exime de dar o seu ponto-de-vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Virgílio Távora, vou chamar a atenção de V. Ex^t para a importância dessa documentação, e é uma documentação que vem aqui com o caráter de confidencial, e isto é estranho, também, porque não vejo o porque que a Nação não pudesse tomar conhecimento desses empréstimos contraídos com o Tesouro dos Estados Unidos e com o próprio Banco de Compensações Internacionais. Estamos solicitando ao próprio Presidente do Banco Central, dentro da atenção que ele tem dispensado à Comissão, que ele proceda à tradução dessa documentação. Evidentemente, posso eu traduzir, aqui, e ter uma interpretação sobre termos técnicos diferentes daquela pretendida pelo Banco Central, e nós não queremos cometer nenhuma má tradução — digamos assim — em relação a essa documentação enviada pelo Banco Central ao Senado da República. Aliás, já está se tornando um hábito, porque, quando se discutia, aqui, também, o cordo nuclear. Sr. Presidente, nós, como Presidente da Comissão, tivemos que devolver a documentação porque, por incrível que pareça, ela chegou em inglês e gostaríamos de tê-la em nosso idioma.

Então, veja, Senador Virgílio Távora, que há coisas estranhas nessa documentação e que, às vezes, o Senador da Oposição tem dificuldades até de debater e conhecer o assunto. E por quê? Porque ele só toma conhecimento da documentação quando ele a descobre, quando ele pede e quando ela é enviada ao Senado da República. É o caso, agora, desses empréstimos contraídos com o Tesouro Nacional e com o Banco Compensações Internacionais.

Há algumas coisas interessantes e que precisam ser analisadas e debatidas, não apenas na Comissão de Finanças mas no próprio Plenário do Senado. Nós não entendemos, aqui, salvo erro de tradução, "transferir os acervos patrimoniais do exterior para o Banco Central".

E fica-se a meditar que acervos patrimoniais do exterior são colocados à disposição do Banco Central — e aí digo eu — neste momento, para se proceder a empréstimos contraídos com o Tesouro dos Estados Unidos. É uma interrogação que deixo a V. Ex^t

Uma outra observação que faço, e agora vem outra expressão inglesa, e nós estamos aprendendo algumas expressões inglesas, tem o *spread* e agora apareceu uma outra, *commitment*. O Brasil agora paga além do *spread* o *commitment*, Sr. Presidente. É uma palavra bonita, uma palavra americana, inglesa. Então, como é que traduzimos esse *commitment*? Seria uma espécie de taxa de disponibilidade. Não sei se o Senador Virgílio Távora traduziria esse *commitment* como uma espécie de taxa de disponibilidade. É a única tradução que conseguimos fazer, dentro desse *commitment*, porque as autoridades brasileiras falam em *commitment*, elas não traduzem.

Mas veja, Sr. Presidente, a gravidade desse *commitment*. É que o Brasil para ter o resfôrco, para as suas linhas de crédito, esse dinheiro é depositado em aplicações da letra do Tesouro americano. Veja, Sr. Presidente, uma linha de crédito para o Brasil, que o Brasil vai precisar, de acordo com esta documentação afirmada, e isso é aplicado em letras do Tesouro do Estado de Nova Iorque. Nós estamos pagando esse *commitment*; estamos pagando esta taxa para termos esta linha de crédito. Mas isto é aplicado em letras do Tesouro de Nova Iorque. Vem aí a nossa indagação. Esse rendimento dessas letras do Tesouro de Nova Iorque — já que estamos pagando essa taxa para isto — isso é depositado para o Brasil ou fica no Tesouro do Estado de Nova Iorque?

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador Itamar Franco permita-me responder.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador Itamar Franco, os maiores detalhes sobre a operação podermos dar a V. Ex^t, mas esse daí já avançamos, positivo. A mesma coisa que rendimento que dá a V. Ex^t qualquer aplicação que fosse feita de outra maneira. O *commitment* é como que, digamos, um certo seguro de uma operação, que é feita com países que estão em situação difícil como a nossa. Darei todos os detalhes a V. Ex^t, com todo o prazer, uma vez solicitados às autoridades monetárias, transmitirei a V. Ex^t, porque aqui não há segredos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^t que estamos fazendo essa indagação e temos certeza de que V. Ex^t há de procurar examinar e detalhar o assunto, mas são questionamentos...

O Sr. Virgílio Távora — São justos. Está aí, pela primeira vez concordamos, são justas as dúvidas que V. Ex^t tem, e vamos justamente esclarecer, falando o português do nobre colega Senador Severo Gomes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não quero entrar nem no campo levantado pelo Senador Severo Gomes.

O Sr. Virgílio Távora — Nós citamos o eminent Senador por São Paulo, pelo menos pelo linguajar escorreito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não quero nem citar, ainda, o Senador Severo Gomes, porque vamos entrar, agora, num aspecto, numa outra indagação, mais difícil, quando falamos exatamente do alheamento do Congresso Nacional nesses acordos internacionais.

É o Procurador da Fazenda, e mais uma vez em inglês, porque não encontrei a tradução aqui; o eminent Procurador da Fazenda escreve em inglês ao Departamento do Tesouro...

O Sr. Virgílio Távora — Ele não poderia escrever em português, não é?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele podia mandar para mim a tradução.

O Sr. Virgílio Távora — Poderia mandar para V. Ex^t a tradução; isso poderia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele lá pode escrever na língua que entender, alemão, inglês, francês, mas no Congresso Nacional nós por enquanto estamos falando português; espero eu, pois não sei se amanhã vamos ter que falar inglês, realmente.

O Sr. Virgílio Távora — Aliás, V. Ex^t, fala bem, portanto, continue.

O SR. ITAMAR FRANCO — Examinando esse documento do ilustre Procurador, encontramos afirmativas feitas aqui, Sr. Presidente, que surpreendem. Quando S. S^t diz, por exemplo, num dos itens dessa documentação enviada para se estabelecer este acordo com o Tesouro americano, e com esses bancos, em que primeiro se refere à regularidade da operação. Muito bem. Evidentemente, caberia a S. S^t examinar se se trata de uma operação regular. Correto.

Mas salvo, Sr. Presidente — e estou sempre frisando isso, porque é importante — salvo erro de tradução, S. S^t faz uma afirmativa da mais alta gravidade; quando diz que a nenhum grau de jurisdição, administrativo e judicial, está sujeito esse acordo. Como não? Desde quando o Procurador pode dar esta assertiva a um governo estrangeiro, dizendo que a nenhum grau de jurisdição, nem administrativo nem judicial, esse contrato estaria sendo submetido?

E perguntamos, aqui, Sr. Presidente: desde quando se pode fazer qualquer movimentação, em determinados aspectos, sobretudo da ordem monetária, sem autorização do Congresso Nacional e sem mesmo sequer a aprovação do Tribunal de Contas da União?

Essa declaração do Procurador invalida, no nosso entendimento, essa documentação enviada ao Governo americano, ao Departamento de Tesouro americano. Aliás, com muita propriedade, o Senador Severo Gomes questionava, aqui, senão me engano no seu primeiro pronunciamento até da tribuna do Senado, a validade ou não desses acordos no campo jurídico. E hoje, Senador Severo Gomes, estamos encontrando aqui uma afirmativa do Procurador, da maior gravidade.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Severo Gomes — Tomei conhecimento desses documentos. E já na sexta-feira, da semana passada, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicava o parecer do Procurador da Fazenda em que o Brasil admitia o foro externo para dirimir as dúvidas decorrentes desses acordos. Ora, essas pressões para admissão de foro externo, elas são repetitivas em toda a história de negociação externa; e eu não tenho lembrança de que em nenhuma época anterior ela tenha sido aceita. Hoje, de acordo com o parecer do Procurador da República, tomamos conhecimento de que esses acordos, hoje qualquer dúvida que venha a surgir, eles serão insusceptíveis de serem tratadas em foros nacionais, como sempre exigimos no passado. Nós aceitamos o foro externo para dirimir as dúvidas futuras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^t. E aqui, nobre Senador Virgílio Távora,...

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, antes de V. Ex^t prosseguir, vamos deixar bem claro que como este assunto, que dizia respeito às afirmativas do eminent Senador por São Paulo, foi tratado aqui por outro Vice-Líder — não estávamos presentes à ocasião — nós nos reservamos, justamente para não cair em conflito de declarações, tomar as mesmas informações que o colega que no momento respondia pela Vice-liderança, no caso, o nobre Senador José Lins, transmitiu ao Plenário do Senado para então, com grande prazer, fazê-la chegar, também por este microfone, a um e a outro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, o aparente do Senador Severo Gomes confirma exatamente o que nós pudemos perceber nessa documentação enviada à Comissão de Finanças do Senado Federal.

E devo esclarecer a V. Ex^e que, ao trazer alguns elementos, não a globalidade do que aqui está, não estou infringindo eu nenhum ato que possa quebrar o sentido confidencial dessa documentação. Primeiro porque, Sr. Presidente, particularmente, tenho dúvidas de que esse documento deva ser confidencial. Lamentavelmente, no Brasil, nos últimos tempos, nós temos carimbado documentos como confidencial, secreto, de uma maneira abusiva. Pude sentir isso e perceber — e busco sempre este exemplo, porque ele é um exemplo muito significativo, pela importância da Comissão, pelo que ela significou ao Congresso e ao povo brasileiro, que foi a CPI Nuclear — quantos documentos, Sr. Presidente, que tinham o carimbo de secreto! E eu deparei com um deles, carimbado de secreto e fui verificar o que era, era pane no avião do Ministro. Veja, Sr. Presidente, que até para pane no avião do Ministro havia o carimbo de secreto na documentação.

Mas, evidentemente, ainda sob o crivo do confidencial; nós teremos que quebrar, possivelmente, isso, porque a Nação precisa conhecer essa documentação, o Plenário do Senado tem de debater essa documentação; e vamos ter que debater com o próprio Presidente do Banco Central que vai comparecer à Comissão; possivelmente teremos que argüir ao Ministro do Planejamento, quando S. Ex^e aqui vier. Não é possível ficar sob a chancela do confidencial documentação como essa, Sr. Presidente, porque a Nação precisa conhecer, a Nação precisa participar, mesmo que o Congresso não possa — e não influi realmente —, mesmo que o Senador Virgílio Távora queira dizer que influi, nós não temos a mínima influência — nem ele, nem nós —, na política econômica do Governo, nós precisamos conhecer em detalhe essa documentação.

E por isso, Senador Virgílio Távora, que ainda que de uma maneira superficial, trago ao Plenário do Senado, esperando que V. Ex^e possa realmente proceder a uma leitura dessa documentação, e possamos abrir um grande debate, um debate amplo, sem o caráter do aspecto confidencial da documentação.

O Sr. Virgílio Távora — Mas abrir esse debate sobre esse e qualquer assunto econômico, tem sido sempre o convite que fazemos dentro do acanhado de nossas forças, não é Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não concordamos com esse "acanhado". Mas, Sr. Presidente, vou encerrar a minha fala nesta tarde. Pretendia abordar rapidamente a chamada dívida de curto prazo, citando inclusive algumas ponderações do Diretor do Centro de Estudos Monetários de Economia Internacional do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, Professor Luiz Aranha Correia do Lago, quando ele diz que:

"A constatação de que o perfil da dívida externa brasileira não era tão favorável quanto o que transparecia das informações disponíveis sobre a dívida de médio e longo prazo, já que o endividamento de curto prazo do País apareceu como uma componente, nada negligenciável da sua dívida total. Ver contas externas..."

O Sr. Virgílio Távora — No que estamos de acordo. Enquanto nos baseamos em médio e longo prazo, no grosso da nossa dívida externa, tivemos aquela folga necessária para podermos bem administrá-la. A partir de junho, julho e principalmente de "setembro negro", é que essa dívida externa não era nada negligenciável, pela necessidade que tínhamos de pagar esses compromissos, tornados da noite para o dia astronômicos, devido à recente e ininterrupta subida que, à época, tiveram os juros internacionais. E sabe V. Ex^e, que 77% de nossa dívida externa é feita, como nos demais países — isso não é pri-

vilégio nosso —, à base de juros flutuantes, quer dizer, pagamos o juro do dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando V. Ex^e diz "da noite para o dia", poderia precisar a época, mais ou menos?

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente. Foi justamente de julho do ano passado a essa parte, que tivemos esse grande componente de empréstimos a curto prazo, porque a médio e longo prazo era a sistemática de nosso País, óbvio que sempre acompanhada de uma parcela pequena de curto prazo. Essa parcela, de pequena ficou ponderável, após o episódio México, após a Guerra das Malvinas, após o chamado "setembro negro". Não há nada a esconder...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Virgílio Távora, num debate com V. Ex^e, já tive a ocasião de afirmar, e não fui contestado por V. Ex^e, que o maior endividamento externo que nós tivemos foi exatamente antes de todas essas crises indicadas por V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora — Mas essas crises todas, de endividamento a médio e a longo prazo...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e não me respondeu. Nem confirma e nem diz se está de acordo, ou se está errado.

O Sr. Virgílio Távora — Com o quê?

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando digo que o maior endividamento externo deste País se deu em 1972. É verdade ou não? Em 1972, antes da crise do petróleo, antes da Guerra nas Malvinas, antes de "setembro negro". Vamos ser práticos: é verdade ou não?

O Sr. Virgílio Távora — Nós estamos, justamente, contestando.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e sempre tem os números, em sua pasta.

O Sr. Virgílio Távora — Estamos contestando para dizer, pura e simplesmente, que o endividamento externo — amanhã V. Ex^e estará aqui, e traremos os números...

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria de ter a confirmação desses números.

O Sr. Virgílio Távora — Veja o endividamento externo: ir V. Ex^es mesmos gozaram bastante na Legislatura passada, quando, de 1973 para 1974, a dívida externa deu realmente aquele grande salto. Então, já de antemão, sem apresentar números escritos, diremos que há equívoco de V. Ex^e. O grande endividamento nosso, não foi de 1972. Vamos trazer os números.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex^e traga os números. Eu digo que em 1972, o nosso endividamento foi da ordem de mais de 42%, enquanto que a média nos anos referidos por V. Ex^e, considerando o "Setembro Negro", a Guerra das Malvinas, a guerra do perdão, etc., chegou à faixa de vinte e poucos por cento. Mas V. Ex^e, amanhã, vai me confirmar.

O Sr. Virgílio Távora — É muito melhor apresentar com toda a calma.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer. Nós lidamos com números, e V. Ex^e deve ter o cuidado, realmente, de examiná-los.

Concluo, Sr. Presidente, encerrando em cinco minutos, dizendo um pouco sobre o montante da dívida de curto prazo:

O Banco Central do Brasil, juntamente com os funcionários do FMI, estabeleceu a dívida de curto prazo em US\$ 10,9 bilhões, ao final de 1981. Em junho do ano seguinte, segundo a mesma fonte, seria esse endividamento

de US\$ 10,9 bilhões, atingindo a US\$ 13,3 bilhões a 31-12-82.

Corrêa do Lago (obra citada), tomando por base dados do BIS (Banco de Compensações Internacionais) e cuja cobertura afirma incompleta, considerando a perda líquida de linhas de curto prazo de US\$ 1,3 bilhão ao longo de 1982 e os empréstimos-ponte, chega a um valor superior à estimativa BCB-FMI — US\$ 14,5 bilhões (excluído o US\$ 0,5 bilhão do adiantamento do FMI).

Ainda Corrêa do Lago, trabalhando com estimativas preliminares do IBRE-CEMEI para 30-6-82 (endividamento de curto prazo já af de US\$ 14,5 bilhões), e fazendo os mesmos cálculos do parágrafo anterior para o segundo semestre de 1982 — este é um dado importante —, apresenta para o final do ano, um valor de cerca de US\$ 17 bilhões.

Dados não divulgados pelo Banco Central do Brasil (e que possivelmente não o serão), ao que se informa, conduzem a confirmar essa última estimativa. Nós vamos examinar justamente se dará, ou não.

Sr. Presidente, chego então a essas conclusões, para dizer do estrangulamento global, para mostrar que é o próprio Presidente hoje do Deutsche Bank, o banco que teve maior lucro na Alemanha, que vem dizer através de seu Presidente, que o Brasil necessariamente vai apelar de novo ao Fundo Monetário Internacional

Vamos aguardar, também, se o Presidente do Deutsche Bank baseado em informações da última reunião de Londres, se o Brasil terá ou não de recorrer novamente ao Fundo Monetário Internacional.

Eram estas as observações, Sr. Presidente, que queria fazer nesta tarde, na expectativa sempre de que o Congresso Nacional venha realmente participar da ordem econômica do País. A verdade é que nós estamos afastados. Como eu já disse, nós não temos influência na política econômica do Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, antes de terminar, gostaria de um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Desde 1º de março, aqui estamos Sr. Presidente, e o Congresso Nacional, numa ordem internacional adversa, segundo o Governo Federal, só foi chamado para estudar o famigerado Decreto-lei nº 2.012 — mais nada. As nossas palavras se perdem aqui nesta cúpula, os nossos debates desaparecem à medida em que saímos por aquelas portas, e as autoridades econômicas do Governo continuam ditatorialmente determinando a ordem econômica brasileira.

Antes de encerrar, para fazê-lo com fecho de ouro, vou ouvir V. Ex^e, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Pode não encerrar com fecho de ouro, mas tenha a certeza de que o fará com palavras que não traduzem o menor desejo de ocultar a verdade. Eminente Senador, cinco senadores da Oposição, dois do Governo, um dos quais preside a Casa — é o que vê V. Ex^e como assistentes num debate, sob todos os aspectos, pela importância de quem pronuncia o discurso, que deveria empolgar este Plenário, mas, nós mesmos, pouco somos atraídos. V. Ex^e há de dizer, pelo afastamento que tivemos, todos esses anos, nessas questões econômicas, financeiras, nós somos pouco atraídos pelo assunto. Se aqui estivéssemos discutindo a lei salarial, se aqui houvessemos discutido constituinte ou não, V. Ex^e veria que o número de colegas seus que estariam aqui presentes seria muitíssimo maior. Isto não é crítica mas é a constatação de uma verdade. Não tenha a menor dúvida de que só do debate — e nisso concordamos desde a primeira vez que seu ex-colega, e hoje Líder do PDT, Roberto Saturnino pronunciou seu discurso, — a que dissemos: é justamente do aquecimento deste plenário, pelas discussões desses assuntos econômico-financeiros, que podemos ir criando aquela autoridade de reivindicar uma parcela maior na condução desses assentos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora vou encerrá-lo, concordando agora, em parte, com V. Ex^o. Mas, não é apenas o vazio do plenário do Senado da República que determina o alheamento do Congresso Nacional nas questões econômicas.

A verdade é que o Brasil avançou, ainda que lentamente, seu processo de abertura política, no seu aspecto institucional. Ainda não chegamos à verdade só nossa e só vamos alcançá-la na eleição direta para Presidente da República. Mas, o certo é que o autoritarismo ainda permanece no problema econômico e no problema social; o resquício de autoritarismo ainda está presente naqueles que conduzem a política econômica do Governo. É por isso que V. Ex^o observa o vazio do Senado da República. Não que o assunto seja cansativo; ele é, realmente, sabemos que o assunto tem o seu cansaço, face ao debate em números, dólares, etc.

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex^o, nesse ponto concordamos, podemos concordar, mas, por isso não, acho o assunto fascinante, naturalmente. V. Ex^o parece um pouco desesperançado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que, também em parte, V. Ex^o tem razão. E quando V. Ex^o aponta a bancada da Oposição, e veja V. Ex^o, que representa a 2/3 do Governo...

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, mas eu citei quantitativamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Citou, e eu faço justiça a V. Ex^o, agora, se nós aqui estivéssemos, afi eu concordo com V. Ex^o, discutindo os presidenciáveis indiretos, se hoje o Senado tivesse que apontar os presidenciáveis indiretos, para uma lista ao Senhor Presidente da República, já que o povo não pode votar, não pode escolher o candidato a Presidente da República, não vai poder votar no seu Presidente da República, quem sabe nós poderíamos aqui, convocar o Senado para uma reunião, e mandar uma lista de tantos nomes presidenciáveis indiretos para o Senhor Presidente da República para ele pinçar um e escolher, dizer este vai ser o Presidente da República? Joga as bolinhas para cima, segura uma, e vamos escolher o Presidente da República dessa forma. Nesse ponto V. Ex^o tem razão. Eu dizia há pouco ao Senador Pedro Simon, sem obter nenhuma confirmação de S. Ex^o — quero até deixar S. Ex^o quietinho — eu dizia: Senador Pedro Simon, nós que já estamos aqui há algum tempo no Senado, V. Ex^o e eu, veja V. Ex^o o esvaziamento do Congresso, e por quê? Porque há uma eleição presidencial. Mas se essa eleição presidencial fosse direta, se ela não fosse de apontar um cidadão para ser o Presidente da República, este Congresso não estaria paralisado, mas é que realmente os presidenciáveis têm que estar correndo de gabinete em gabinete, têm que estar fazendo a sua média, têm que estar com o cabelo penteado, a gravatinha nova...

O Sr. Virgílio Távora — Mas os presidenciáveis são meia dúzia, e como diz o Aureliano, são 3 ou 4.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não sei se são meia dúzia, não. Acho que todo mundo se julga presidenciável...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^o então faz um grande elogio aos seus colegas...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu não sei se o sujeito vai ser apontado; quem não quer ser Presidente da República, escolhido assim dessa forma?

O Sr. Virgílio Távora — E V. Ex^o cuida que vai ser tão fácil assim?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu não sei se o sujeito vai ser apontado; quem não quer ser Presidente da República, escolhido assim dessa forma?

pública, ainda tenho essa fé, uma fé renascida, depois de alguns anos de Oposição, de que o povo vai votar, o povo vai escolher o Presidente da República. Agora, aqueles que não pensam assim, quem é que não sonha ser Presidente da República nesse processo?

O Sr. Virgílio Távora — Nós dois não sonhamos muito não, sonhamos?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós dois não, eu não posso nem sonhar porque sou da Oposição e não vou ser presidente. Porém, V. Ex^o poderia sonhar.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Ne, sutor, ultra crepidam.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, ficam aqui as nossas observações e esperança de que, com a tradução do Banco Central, possamos melhor entender esses aspectos desse acordo com o Tesouro Americano. E vamos aguardar que Senador Virgílio Távora possa, com sua palavra esclarecida, seu debate sempre presente, com a sua inteligência, responder algumas das nossas inquietações. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SEN. ITAMAR FRANCO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Gazeta Mercantil De Dia 29 de Abril de 1983

A PETROBRÁS VAI ROLAR EMPRÉSTIMOS

William Salasar

A PETROBRÁS e o Wells Fargo Bank devem concluir até a próxima quarta-feira um acordo para rolar, por 180 dias. Débitos de US\$ 241 milhões e US\$ 268 milhões com vencimento programado até o fim de maio. Estão incluídos os US\$ 152 milhões vencidos em 11 de abril que a empresa depositou em cruzeiros aqui, dias antes do prazo, mas que os 24 bancos credores não receberam em dólares no exterior.

O representante e "area head" do Wells Fargo para o Brasil, Percy Berger, disse ontem a este jornal que seu banco, agente do empréstimo vencido e não pago (em dólares), consultou o sindicato credor sobre a rolagem da dívida. "A maioria disse estar disposta a concordar. Só dois bancos ainda estudam a proposta", informou Berger, que esteve ontem mesmo no Rio, conversando com a PETROBRÁS.

Segundo o representante do Wells Fargo, os juros da rolagem serão baseados na taxa de aceites bancários ("bunkers acceptance rate"), que estão em torno de 8,3% ao ano, acrescidos de um "spread". A taxa de aceites bancários varia dia a dia mas normalmente é 1 ponto percentual abaixo da Libor e até 1,5 ponto inferior à "prime-rate" norte americana, em média. Berger não podia antecipar o "Spread" antes da conclusão do negócio.

"Acreditamos que a rolagem é uma alternativa razoável, neste momento, para melhorar as coisas para a PETROBRÁS, para o Banco Central e para os bancos credores", afirmou o representante.

Berger acrescentou que o atraso de 11 de abril poderia ter sido evitado se o banco tivesse conseguido lançar uma nova operação de financiamento comercial para a PETROBRÁS, programada para meados de março. "Mas, desde o segundo semestre do ano passado, o mercado estava contraindo", disse. Para ilustrar, citou que em 1981, o Wells Fargo foi agente de empréstimos no valor total de US\$ 1,2 bilhão; esperava aumentar o total para algo em torno de US\$ 1,5 bilhão em 1982, porém fechou o ano passado com US\$ 873 milhões em operações de financiamento para a importação de petróleo e outros recursos.

Enquanto a disponibilidade de empréstimos caiu significativamente dentro das malvinas, México e Toronto.

o volume de importações — e de compromissos — da PETROBRÁS mantinha uma Linha estável", disse.

Entretanto, outra estatal — Companhia Municipal de Gás de São Paulo (Com — gás) — liquidou seu débito com um banco estrangeiro. O Banco de Tokyo informou ontem que a empresa municipal pagou os US\$ 2,1 milhões que devia desde 29 de março. "A dívida foi paga ontem (quarta-feira) quase no final do expediente", disse o Vice-Presidente do banco, Tatsuo Hirunuma.

1. A dívida de curto prazo.

A situação brasileira, ao final de 1982, apresentou uma característica bastante clara, a incapacidade de o País resgatar os seus compromissos externos vencidos.

Atribuir a culpa disso ao sistema financeiro internacional é quando menos uma estranha operação de acultar que o montante da dívida externa brasileira ultrapassa, ainda que em condições normais, o máximo de esforço interno de produção destinado ao seu pagamento. O confronto, serviço da dívida versus exportação, é favorável ao conjunto dos juros e amortizações. O giro da dívida ganha assim auto-realimentação.

Voltemos à crise de 1982. Na medida em que o fluxo de empréstimos de todo tipo estancou, o fechamento das contas exigiu o uso das reservas e o recurso à negociação de operações de emergência. As reservas do País praticamente se exauriram, enquanto os denominados empréstimos — ponte atingiram a US\$ 3.715 milhões. Além disso o Fundo Monetário Internacional adiatou ao País US\$ 544 milhões.

Ressaltamos essas informações porque elas demonstram ter o giro da dívida atingido um estágio perigoso, o de depender cada vez mais do curto prazo. Quer dizer, uma sequência esperada, tais os riscos existentes no montante do endividamento.

Um dado permite ver a gravidade do problema — de um desembolso total de US\$ 1,480 milhões, proveniente do Tesouro Americano, e realizado em 1982, no mesmo ano foram amortizados US\$ 604 milhões (fonte: depoimento do Ministro Ernane Galvães ao Senado).

Mais ainda, O Total dos empréstimos-ponte que sobrou para 1983, além dos desembolsos a ser realizados no corrente exercício, deve ser amortizado ao longo do período.

Essa situação levou o Diretor do Centro de Estudos Monetários e Economia Internacional do Instituto Brasileiro de Economia — Fundação Getúlio Vargas, Luiz Aranha Corrêa do Lago, à constatação de que "o perfil da dívida externa brasileira não era tão favorável quanto o que transparecia das informações disponíveis sobre a dívida de médio e longo prazos. Já que o endividamento de curto prazo do País apareceu como uma componente nada negligenciável da sua dívida total" (ver Contas Externas, Brasil — 82, in Conjuntura Econômica, fevereiro de 1983, pág 150-155).

O retraimento do sistema financeiro internacional (credor da dívida) deve-se ao risco de realizar novas operações, de mais longo prazo, de um retorno improvável.

2. O montante da dívida de curto prazo.

O Banco Central do Brasil, juntamente com os funcionários do FMI, estabeleceu a dívida de curto prazo em US\$ 10,9 bilhões, ao final de 1981. Em junho do ano seguinte, segundo a mesma fonte, seria esse endividamento de US\$ 10,9 bilhões, atingindo a US\$ 13,3 bilhões a 31-12-82.

Corrêa do Lago (obra citada), tomando por base dados do BIS (Banco de Compensações Internacionais) e cuja cobertura afirma incompleta, considerando a perda líquida de linhas de curto prazo de US\$ 1,3 bilhão ao longo de 1982 e os empréstimos-ponte, chega a um valor superior à estimativa BCB-FIMI — US\$ 14,5 bilhões (excluído o US\$ 0,5 bilhão do adiantamento do FMI).

Ainda Corrêa do Lago, trabalhando com estimativas preliminares do IBRE — CEMET para 30.6.83, endividamento de curto prazo já afi de US\$ 14,5 bilhões, fazendo os mesmos cálculos do parágrafo anterior, para

segundo semestre de 1982, apresenta para o final do ano valor de cerca de US\$ 17 bilhões.

Dados não divulgados pelo Banco Central do Brasil (e que possivelmente não o serão) ao que se informa conduzem a confirmar essas últimas estimativas.

3. Os apertos no curto prazo.

Inúmeras têm sido as indicações de que há um gargalo difícil de ser superado no curto prazo, a não ser que a balança comercial alcance um valor surpreendente em 1983.

No entanto esse superávit exige uma contagem de importações sem precedentes, tendo em vista o nível já alcançado pela economia brasileira.

A contradição é evidente. Ganha maior expressão desde que avaliados os compromissos que o País assumiu nas negociações com a comunidade financeira internacional, compromissos que extrapolam simples acertos de pagamentos da dívida externa existente (de 86 bilhões de dólares, no mínimo, ao final de 1982).

Não será possível manter os controles hoje existentes sobre as importações, de vez que o programa econômico para 1983-1985, relativo ao setor externo, segundo o FMI; direge-se no sentido de reduzir as restrições no sistema comercial e cambial — "prioridade será dada na remoção das restrições quantitativas de importação para facilitar a eficiência e o crescimento econômico" (ver Sumário do Programa Econômico para 1983-85, 3 — Setor Externo, b), Relatório do staff para a consulta do Art. IV — 1982, Departamento do Hemisfério Ocidental e de Câmbio e Relações Comerciais, de 10 de fevereiro de 1983.

As dificuldades do momento podem ser atestadas pelo volume bruto dos compromissos financeiros em atraso com a comunidade financeira internacional, de 700 milhões de dólares, confirmado pelo presidente do Banco Central do Brasil, Carlos Langoni, no dia 18 de abril último.

4. O estrangulamento global.

O cerco das contas externas torna-se cada vez mais constringente, e ocorre exatamente por força de terem sido reduzidos os fluxos de empréstimos que garantiam liquidez ao País para o atendimento em dia dos débitos com o exterior.

Até mesmo o endividamento de curto prazo, capaz de propiciar alívio momentâneo, antes de entrar no seu giro próprio, vai se tornando difícil.

A realidade está a demonstrar que o risco representado pela economia brasileira afasta uma parcela da comunidade financeira internacional, que refuga novos comprometimentos, em especial aquela que estaria articulada ao projeto estratégicamente mais importante no momento — o 4 —, de restauração de linhas de crédito no mercado interbancário. A fetado com isso é o comércio exterior brasileiro, tanto de exportação como importação.

No conjunto, por ser mais complexa, a situação engloba e supera as limitações do fluxo comercial com o exterior. A falta de recursos para liquidações correntes ganha conteúdo global, atinge também e obviamente o nível comercial, e fica difícil admitir superávits de 8 milhões de dólares e 9,2 bilhões de dólares, respectivamente em 1984 e 1985, quando o projetado para 1983 (de 6 bilhões de dólares) periga. Sem contar que outras estimativas de recursos para o País também demonstram um desempenho aquém do esperado.

A tendência do setor externo, tudo leva a crer, é se avolumarem os atrasados comerciais e financeiros, com reflexos sobre certas linhas de crédito ainda ativas. Esse pensamento começa a ganhar consistência em setores oficiais que acompanham diretamente o desenvolvimento da matéria e pode ser que surpresas venham a surgir muito mais brevemente do que seria de esperar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.

Senado: — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Há muito tempo, na militância de nossa atividade médica, no interior de nosso Estado, ao chegarmos nas capitais dos municípios, sempre carentes da assistência médica, e muitas delas sem a presença cotidiana de um profissional da saúde, uma multidão de pessoas, que necessitavam da assistência médica, nos procuravam para uma consulta, mesmo popular que fosse, vez que o número de pacientes que atendíamos naquelas visitas era de tal grandeza que não podíamos dar uma assistência maior como merecem todos aqueles desamparados da sorte.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para nossa surpresa, nesses dias penosos que atravessamos, de dificuldades financeiras e desemprego, a grande multidão que nos procura em nosso Estado, e foi o que aconteceu nessa última semana, quando visitamos a Capital, não era mais para pedir consulta mas um número maior de necessitados nos procurou para pedir empregos. Daí, concluímos que o problema de desemprego atualmente em nosso País é tão ou mais grave do que o problema de saúde, que todos sabemos ser um problema crônico.

Eis porque, Sr. Presidente, encaminhamos hoje, a esta Casa, um projeto de lei que, visando a minorar esta grande aflição da família brasileira e do trabalhador nacional, achamos que seria uma medida, que, se não vem resolver esses problemas, pelo menos, emergentemente, traria alguma contribuição a essa afeita situação do trabalhador brasileiro. O nosso projeto de lei cria o Fundo Seguro-Desemprego e dá outras providências. A justificativa do meu projeto é a seguinte:

O País vive, no momento, uma tragédia sócio-econômica de proporções sem precedentes em sua História: o desemprego crescente, que traz à tona o temor e a insegurança a milhares de trabalhadores, em decorrência da política econômica recessiva do governo.

Diante dos avisos afixados nas portas das firmas e empresas de que "não há vagas"; ante o número cada vez maior de demissões e dispensas; diante mesmo de manifestações violentas de arrombamentos e saques, o Brasil constatou que terá que conviver, não sabe por quanto tempo, até onde a vista alcança, com a trágica realidade do desemprego.

Somente no Estado de São Paulo, para não citar outros, depois de contabilizar as cifras da última semana do mês de março, a Federação das Indústrias do Estado informou que, neste mês, registraram-se 5.650 demissões só na área industrial. Com este número, o total de desempregados no trimestre do corrente ano subiu para 64.300 e nos últimos 27 meses, para 370.200 desempregados. É Sr. Presidente o cortejo macabro da legião de braços cruzados que aumenta assustadoramente em todas as regiões de nosso País.

A proposição que ora submetemos à apreciação do Senado da República, representa mais uma contribuição, que reputamos válida e viável, para obviar o grave problema que a Nação enfrenta de uns tempos para cá e que, pelo seu caráter conjuntural, está a reclamar medidas de emergência a fim de minimizar-lhe a gravidade e a extensão.

Sr. Presidente, as providências aqui adotadas consubstanciam os oportunos subsídios alvitados pelo Economista João Sabóia, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o solucionamento da crise de desemprego, através da criação do Seguro-Desemprego.

Estamos convencidos de que as medidas propostas poderão contribuir pelo menos para reduzir as dimensões do problema que aflige os que trabalham no mercado formal de trabalho e que absorvem 50% da população economicamente ativa do País.

Sabemos que, até o momento, a única forma de sobrevivência dos desempregados que possuem carteira assi-

nada e contribuem para a Previdência Social é através da retirada do FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Na prática, por exemplo, após a demissão ou desligamento da empresa, um trabalhador com três anos de trabalho poderá sobreviver em condições normais durante três meses, graças às reservas advindas do FGTS.

Segundo relata o Prof. João Sabóia, de acordo com os dados da RAIS, de 1980, o tempo médio de serviço dos empregados desligados naquele ano era de apenas um ano e meio, o que implica a retirada de um valor inferior a dois salários após a dispensa.

Para o referido economista, um esquema possível para a criação de um fundo para o seguro-desemprego seria através da contribuição mensal de empregados e empregadores.

Diga-se de passagem que vários trabalhadores, diante da crise de desemprego, entrevistados pela televisão, mostraram o seu alto grau de solidariedade, respondendo que eles, empregados, estavam sempre dispostos a dar uma parcela de seu ganho como contribuição àqueles que, atualmente, se achavam desempregados.

Portanto, Sr. Presidente, supondo-se, por exemplo, diz aquele economista, que o salário-desemprego seja da ordem de 50% do salário-contribuição (no mínimo igual a um salário mínimo) e, que a taxa de desemprego no setor formal da economia seja de 8%, bastaria um desconto de cerca de 4% da folha de pagamento (ex. 2% para os empregados e 2% para os empregadores) para se manter o fundo-desemprego.

As demais medidas alvitradadas no projeto complementam esta providência básica.

Creemos com o eminentíssimo Professor João Sabóia que um programa desta envergadura tem condições de manter cerca de um milhão de desempregados com um custo anual de aproximadamente, Cr\$ 420 milhões para, um salário mínimo de Cr\$ 35 mil cruzeiros, arbitrado pelo governo, no último 1º de maio, valor bem inferior à arrecadação prevista para o FINSOCIAL para o corrente ano, constituindo-se portanto, em uma providência perfeitamente exequível.

Eis, portanto, Sr. Presidente, o por quê e as razões da apresentação de nosso projeto, como uma contribuição, acreditamos válida, ao dramático momento histórico que atravessamos.

Muito agradecido a V. Ex* (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente, como dizia o filósofo, "há muito mais coisas entre o céu e a terra do que pode sonhar a nossa vã filosofia". E Voltaire escreveu o "Micromegas" justamente para ridicularizar a vangloria científica do seu tempo, quando o homem se julgava, inapelavelmente, o umbigo da criação.

Nem por isso devemos deixar nossas cruciantes indagações: que somos? De onde viemos? Para onde vamos?

Cada religião, cada filosofia e cada ideologia têm sua resposta. E é preciso respeitá-las todas, segundo a prática aconselhada pelo filósofo francês: "Não creio numa só palavra do que dizem, mas defenderei até a morte o vosso direito de dizê-lo".

Essas considerações preliminares vêm a propósito do II Festival para o Homem do III Milênio, uma posição de cultura alternativa realizada no Centro de Convenções de Brasília de 17 a 21 de abril último, com entrada franca, constando de palestras, filmes, audiovisuais, exposições de Ufologia e Arte Mediúnica.

Temas como os nascimentos espaciais, o final dos tempos, os contatos de quinto grau, a ameaça do espaço, os

mistérios dos Maias, o enigma do espaço foram abordados por especialistas, da mesma sorte que se discutiu a alimentação natural ou os agentes catastróficos dos próximos anos; a prática Yoga e a autodiagnose; a psicologia Transpessoal e a mediunidade de cura.

A ufologia, a parapsicologia, a radiestesia, a astrologia, o ocultismo, a homeopatia, a acupuntura e a yoga marcaram encontro naquela semana, quando se lançou o "Projeto Alvorada", como rede piloto universal de estações interplanetárias, acalentada inspiração da Associação Brasileira de Ufologia Avançada.

Justificando o logotipo desses lançamentos, diz uma placa daquela associação, assim se referindo ao Projeto Alvorada:

"Que ele seja seu também, prezado amigo e prezada amiga: um autocompromisso com a tarefa de emprestar à humanidade uma nova e cósmica perspectiva de existência entre as estrelas do infinito: Paz."

Seja ela duradoura; calem-se as últimas armas; cessem as derradeiras agressões; dêem-se as mãos os homens e mulheres e marchemos para o novo milênio seguros daquele lema que ouvimos em criança: "Glória a Deus nas alturas e Paz na Terra aos homens de boa vontade".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, venho à presença dos nobres Srs. Senadores, objetivando assinalar um fato importante da vida nacional, isto é, o transcurso, no dia 5 (cinco) do corrente, do "Dia das Comunicações", cujo patrono é o insigne mato-grossense e mimoso (Mimoso — Distrito do Município de Santo Antônio do Leverger), Cândido Mariano da Silva Rondon — o grande brasileiro considerado um Bandeirante, um Pacificador e acima de tudo o implantador, no Brasil e um dos primeiros no mundo, dos serviços de comunicação telegráfica. Foi um pioneiro e com bravura, executou uma obra ciclópica, integrando o Brasil, através do telégrafo.

Nasceu Rondon, no local citado, no dia 5 (cinco) de maio e daí, como justiça, o Brasil estabeleceu essa data, como o "Dia das Comunicações", fazendo que se lembre sempre que a comunicação, hoje bastante sofisticada, está visceralmente ligada a epopeia Rondonina. A juventude deve ver em Rondon um exemplo, os militares também, pois o grande Rondon, embora usando farda, fez dela um símbolo da paz, tanto quanto contactava os índios, ou como árbitro em litígios de fronteira.

Como representante de Mato Grosso, originário de Cuiabá, onde Rondon iniciou a sua gloriosa carreira, não poderia deixar de assinalar, como faço sempre, tão notável efeméride, ou seja, a passagem da data do nascimento de Rondon, isto é, o cinco de maio, homenageando assim a sua memória.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 15 de agosto de 1979 surgiu, em Aracaju, por iniciativa da Senhora Maria Virginia Leite Franco, exce-lentíssima esposa do então Governador Augusto do Prado Franco, o Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NUTRAC), — Sociedade Civil sem fins lucrativos e

duração indeterminada, tendo as seguintes finalidades básicas:

I — programar e executar atividades relacionadas com a proteção, recuperação e promoção social às comunidades, grupos e pessoas desassistidas;

II — apoiar, colaborar e estimular as ações de entidades congêneres regularmente constituídas.

Desde o seu aparecimento, essa entidade de assistência social desenvolveu sua humanitária atuação sem admitir discriminações de qualquer espécie — religiosas, raciais ou econômicas, — jamais se envolvendo em atividades político-partidárias.

Atualmente, depois de assumir a direção do Núcleo de Trabalho Comunitário — NUTRAC, a Senhora Maria do Carmo Alves, digna esposa do Governador João Alves Filho vem procurando dinamizar a instituição, no sentido de interiorizar as suas atividades, tendo em vista a implantação de núcleos de trabalho comunitário nos Municípios sergipanos para expandir e consolidar o atendimento às populações carentes.

Destarte, a Primeira Dama do Estado dá prosseguimento aos empreendimentos do NUTRAC, através de uma série de providências visando à reativação do Bom Pastor no tocante à proteção aos menores carentes e desamparados, e ao Preventório São José, dedicando especial atenção ao leprosário.

Em face dos nobres objetivos do NUTRAC, e da reconhecida importância dos seus programas, cumpre o dever de registrar, desta tribuna, o dinâmico desempenho da Senhora Dona Maria do Carmo Alves, e formular votos para que obtenha êxito integral na execução dos programas assistenciais da entidade.

Aproveitando o ensejo, desejo fazer um apelo especial à Senhora Léa Leal, dinâmica Presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA), no sentido de proporcionar ao NUTRAC todo o apoio possível, no limite das suas possibilidades técnicas e financeiras, à semelhança do que a LBA já vem fazendo, com eficiência e inexcedível patriotismo, não somente com relação às instituições sergipanas, como em todas as Unidades da Federação.

Era esta, Sr. Presidente, a breve comunicação que desejava fazer nesta tarde. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Ao se completarem os quarenta anos de outorga da Consolidação das Leis do Trabalho não sabe o País se os comemora ou se os lastima. De uma parte não se pode negar que ao fazê-la, o Estado Novo procurava recompor-se com a classe trabalhadora que lutava denodadamente por seus direitos. Mas de outra, não é possível deixar de apontar que ela foi elaborada, no dizer do mestre Evaristo de Moraes Filho, tendo "por principal finalidade adequar a legislação ordinária do trabalho aos princípios corporativos e autoritários da Carta outorgada de 1937".

As leis até então aprovadas, resultam de lutas não poucas vezes cruas. Contudo, de pronto, a nova CLT catalogava a principal das formas de combate do trabalhador — a greve — não como direito, mas como delito, em seu lastimável Capítulo 7, Título 8, nos artigos 722 e seguintes. E não deixa de ser sintomático que, mesmo revogada, em princípio, pela Constituição de 1946, esta postura da CLT será revivida em 1964, já em novo ciclo autoritário, pela Lei nº 4.330.

Tampouco dá margem a comemorações seu caráter castrador dos direitos de organização dos trabalhadores. E aí está um dos focos principais de sua avaliação histórica e fonte das mais fundamentais lições para sua mudança. Profundas transformações sociais e econômicas alteraram a face do país nestas quatro décadas; mudaram inclusive as características básicas da classe trabalhadora. Não obstante permaneceu imutável, no essen-

cial, a viciada e ineficaz estrutura de representação dessa classe: o sindicato, as federações e as confederações, vulneráveis ao peleguismo, à corrupção e ao escancarado domínio estatal sobre sua vida.

Daí que se tenha emasculado um dos princípios fundamentais da proteção jurídica do trabalhador: o próprio direito ao emprego, fatalmente ferido pela criação do FGTS. Falta de condições adequadas de representação e de encaminhamento institucional de suas reivindicações e reclamos, proibido de exercer a pressão pela greve, expõe-se o trabalhador, sob o argentarismo da falsa indenização, aos abusos da rotatividade, das ameaças de demissão mal justificada e da submissão aos arbitrios das normas internas de trabalho da empresa.

Picotada, remendada, permeada de toda sorte de ca-suismos, a CLT está há muito, "sob revisão". Mas outra vez pode se repetir o erro histórico da autorga de um código concebido e gestado à imagem e semelhança do Estado que o formula, no recesso dos gabinetes do Ministério do Trabalho, infenso às reais necessidades e aspirações do trabalhador e mesmo dos empresários mais esclarecidos e democratas.

Creio que a melhor homenagem que se poderia fazer ao trabalhador, seria almejar que em poucos anos mais, não se fique em dúvida se comemoramos ou lamentamos a nova legislação do trabalho. Mas que nos rejubilemos por termos aprovado, num Congresso livre e soberano, um código que expresse o que há de mais legítimo e justo das conquistas do trabalhador brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa.*)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 70, de 1983 (nº 120/83, na origem), de 30 de março de 1983, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Alberto Hoffmann para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do ministro Henrique de La Rocque Almeida.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 73, de 1983 (nº 124/83, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Antônio Lamarcia para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do ministro Thelio da Costa Monteiro.

3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 76, de 1983 (nº 128/83, na origem), de 14 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**Ata da 54ª Sessão,
em 4 de maio de 1983**

1ª Sessão Legislativa ordinária,
da 47ª Legislatura
— Extraordinária —
Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDINTE

PARECERES

PARECER N° 306, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1981.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — José Lins, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER N° 306, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, — Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, junto ao Banco do Estado do Acre S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco do Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e equipamento comunitário nos conjuntos habitacionais a serem construídos pela COHAB-Acre, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.450.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinquzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias — Programa PROMORAR, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 308, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 144, de 1981.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 144, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — José Lins, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER N° 308, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 144, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, — Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, à elevar em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), correspondentes a 1.400.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 4.000 (quatro mil, unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 309, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 146, de 1981.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 146, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Raul Soares (MG) a elevar em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — José Lins, Relator — Passos Pôrto.*

ANEXO AO PARECER Nº 309, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 146, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 310, DE 1983.

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins.*

ANEXO AO PARECER Nº 310, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 311, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins*

ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 312, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muiaé (MG) a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins*

ANEXO AO PARECER Nº 312, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muiaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muiaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 313, DE 1983

Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1981.**Relator: Senador Jorge Kalume*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins.*

ANEXO AO PARECER Nº 313, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscents e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 314, DE 1983

Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1981.**Relator: Senador Jorge Kalume*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins.*

ANEXO AO PARECER Nº 314, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscents e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 315, DE 1983

Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1982.**Relator: Senador Jorge Kalume*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins.*

ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscents e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 70, de 1983 (nº 120/83, na origem), de 30 de março de 1983, pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alberto Hoffmann para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Roque Almeida.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 73, de 1983 (nº 124/83, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Lamarca para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Thelio da Costa Monteiro.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76, de 1983 (nº 128/83, na origem), de 14 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Afonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 33 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 47 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

como conclusão de seu Parecer nº 886, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana (MG) a elevar em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 887 e 888, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 681, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 682 e 683, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 684, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 685 e 686, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 687, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 688 e 689, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 790, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG) a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 791 e 792, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 862, de 1981), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, nºs 863 e 864, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 865, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 871, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 895, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas (MG) a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, nºs 896 e 897, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 915, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim (MG) a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, nºs 916 e 917, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 920, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, nºs 921 e 922, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 163, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.016, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, nºs 1.017 e 1.018, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 165, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.022, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.023 e 1.024, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 251, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 252, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 253, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 254, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 257, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em

Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 258, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 610, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 277, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 614, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 284, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 615, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 285, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

20

Votação em turno único, do Requerimento nº 616, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galileia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.500,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezento milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 620, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 88, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

25

Votação, em turno, do Requerimento nº 621, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1983 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 255, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 256, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 2-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falo hoje de uma das obras do atual Governo, ou melhor, dos últimos governos da Revolução, que vão ficar marcadas neste e no próximo século, como daquelas que darão ao Brasil infra-estrutura que possa trazer progresso e trabalho à população desta Nação que cresce e cresce a cada ano.

Falo hoje de Tucuruí, e voltarei a falar de outras realizações realmente das mais imponentes e respeitáveis.

A ELETRONORTE, fundada em 1973, atua em área de dimensão continental, quase 5 milhões de km², cerca de 58% do território do País, e possui potencial hidrelétrico estudado estimado em 100 milhões de quilowatts espalhados pelos Estados do Pará, Maranhão, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso e Territórios de Roraima e Amapá.

No Pará, a cerca de 300 km de Belém, em região de grandes jazidas minerais e terras excelentes para a agropecuária, constrói-se possivelmente a terceira hidrelétrica

ca do mundo, já que se tem dúvidas sobre a maior da URSS que se acredita de menor potência. É a Usina de Tucuruí, no rio Tocantins, que atravessa os vales promissores do Araguaia, Tocantins e quase liga com os seus caminhos d'água o Oceano Atlântico, o rio Amazonas a Brasília.

Produzirá a hidrelétrica, em sua fase inicial, que será concluída em dezembro de 1984, 4 milhões de quilowatts de energia, e o dobro, 8 milhões, com a conclusão da segunda fase da usina.

A gigantesca obra será, sem dúvida, fator de progresso, de desenvolvimento econômico e ocupação racional de parte da floresta amazônica e dos vales dos rios Tocantins e Araguaia.

Na Comissão de Minas e Energia do Senado, que temos a honra de presidir, colocamos em debate esclarecedor Tucuruí, para que os brasileiros tenham consciência do vulto e da sua significação para o desenvolvimento nacional.

Não há no mundo obra do mesmo porte. É toda construída em plena floresta a milhares de quilômetros de centros industriais, e teve pouco apoio logístico inicial, porém a capacidade e coragem de nossa gente, nossos engenheiros, técnicos e Governos. A Nação precisa conhecer das obras e o que a pouco e pouco vai surgir de empreendimentos em volta da hidrelétrica que será uma fonte perene de poupança de petróleo, de surgimento de indústrias, cidades, e progresso agropecuário. Do que se constrói dessa infra-estrutura, citamos algumas obras de alto custo, que necessitam da presença e conhecimento do Congresso.

Reservatório — volume de 45 milhões de m³; lago em formação que ocupa 216 mil hectares, 0,3 por cento da área da bacia do Tocantins-Araguaia. Parece pouco para a extensão do Brasil, porém é área imensa, considerando os países europeus, o Japão, onde a terra é pequena para as populações que ali vivem.

O Custo global da obra, até o final da primeira etapa, importará aproximadamente quatro bilhões e seiscentos milhões de dólares ou 1.150 dólares por KW instalado. Calcula-se que 90% dos recursos são aplicados no País, em salários, tecnologia, equipamentos e materiais nacionais.

A potência, na primeira fase da nova hidrelétrica, será de 4.000 MW, e será duplicada na segunda etapa a ser construída, quando deverá chegar a mais de oito milhões de KW. Será a maior usina hidrelétrica do Brasil. Grande parte das obras e despesas civis da segunda etapa, para produzir os oito milhões de KW, já ficarão realizadas com os recursos já empregados. A complementação final da usina permitirá diminuir o custo do KW instalado de 50%; assim, ficará reduzido no final a cerca de 750 dólares cada KW.

É obra, Sr. Presidente, que, junto com Itaipu, com os grandes portos que estão se construindo como o de Itaqui, em São Luís do Maranhão, para navios de até 280 mil toneladas, como o de Barcarena em Vila do Conde, onde poderão, na primeira etapa, ancorar navios de até 40 mil toneladas, e com as limpezas a serem feitas, até 90 mil toneladas, e poderia citar muitas outras obras que envolvem bilhões de dólares, obras de infra-estrutura que deixarão, sem dúvida nenhuma, a marca destes Governos que, até ao final de 1984, construirão estas obras que darão, estas sim, trabalho a milhões de brasileiros e progresso ao nosso País.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Ex^e, e vale a pena dizer, nesta oportunidade, que só com audácia criadora pode-se despeitar aquele continental vale que é a Amazônia. Com obras como Tucuruí, Samuel, Paredão, no Amapá, Bal-

bina em Manaus, estou certo de que dentro em pouco a Amazônia deixará, como disse Getúlio Vargas, de ser um "simples capítulo da história da terra para se tornar um capítulo da história da civilização". São empreendimentos dessa envergadura dos governos revolucionários, e também, querer fazer justiça, de todos os governos anteriores à Revolução, que lutaram pela Amazônia, inclusive Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas, mas não tanto quanto os governos a partir de 1964. Portanto, receba V. Ex^e os meus cumprimentos por essa revelação que está fazendo nesta tarde.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado, nobre Senador. Honra o nosso Brasil ter tantos e tão bons governantes.

Sr. Presidente.

Cabe perguntar: por que a Comissão de Minas e Energia, indaga e tudo quer saber, conhecer, da Hidrelétrica de Tucuruí, de todas as demais obras do sistema energético no Brasil e, também dos minerais? Por que traçamos na Comissão esse programa? Porque sentimos que cumprimos, assim, o nosso dever. Somos gratos à colaboração dos nossos companheiros de Comissão, do PDS e do PMDB, que nos estimulam e nos estimularam a fazer esta programação, que vem sendo realizada por etapas, trazendo ao nosso conhecimento a posição das obras e nos levando a fazer as advertências que o Executivo precisa receber, quando necessário e, o faremos.

Digo, Sr. Presidente. Por ser um dever seu, da Comissão, de tudo acompanhar e fiscalizar, tanto assim que os Senadores estarão percorrendo, em breve, Tucuruí, informando-se das obras, das indústrias que se instalam para beneficiar a bauxita, o manganês, o ferro, o ouro e outros: ver, ainda, portos em construção, a ferrovia e tudo de Carajás que surge e dependerá da Hidrelétrica.

Prosseguimos informando sobre a Hidrelétrica com os dados colhidos quando da presença do Presidente da ELETRONORTE na Comissão, no último dia 27 de abril.

Temos acompanhado, desde o início, os trabalhos da Hidrelétrica e as tarefas imensas que a obra exige.

Nasceu em Tucuruí, no início, um canteiro industrial de grandes proporções, com centrais de concreto, britagem, melhora de acessos fluviais, portos. Tudo para receber os materiais; mais de 200 milhões de dólares de maquinaria, 900 mil toneladas de cimento, etc. A rede ferroviária em volta foi melhorada e, um aeroporto de 2 mil metros, moderno, construído; Para atender a cerca de 70 mil pessoas, entre trabalhadores, técnicos e familiares, foi construída uma cidade, servida de escolas, com assistência médica-hospitalar e profissional, enfim, tudo dentro das exigências do clima tropical e do local isolado.

A grande obra avançou e pelo cronograma de construção, em dezembro de 1983 deveria ser o início da primeira unidade produtora de energia. A falta de recursos financeiros, no entanto, provocou o atraso de 1 ano. Assim, passou para dezembro de 1984, quando, sem dúvida, estará saindo a primeira unidade energética. Pouco falta para completar as obras civis. Já foram lançados mais de 5 milhões de metros cúbicos de concreto, restando apenas 700 mil metros cúbicos e menos de 15% de escavações. Assim, no final do próximo ano, a Usina de Tucuruí deverá ser uma realidade.

A interligação dos sistemas ELETRONORTE — CHESF foi concluída em dezembro de 1981, numa extensão de 1800 km, o que permitiu desativar diversas usinas termoelétricas em Imperatriz, Marabá, Tucuruí e Belém e, levar a uma economia de petróleo de milhões de dólares. O funcionamento da Usina de Tucuruí em 1984 permitirá o alívio da CHESF; ao abastecimento do Projeto ALCOOA de alumínio, em São Luís, a ALUNORTE-ALBRAS no Pará e dos empreendimentos em fase de implantação minero-metalúrgicos e outros

do Programa Grande Carajás. Terão a disponibilidade de energia; a Região — atrativo a outros empreendimentos.

A Usina de Tucuruí, com a interligação, vai reforçar o sistema elétrico do Nordeste, que já reclama mais energia. Assim, tornar-se-á necessária a conclusão da segunda etapa das usinas, para mais energia às indústrias e planos de irrigação.

Uma consequência da hidrelétrica é tornar o Tocantins naveável, surgindo a Hidrovia. Iniciou a construção das eclusas. Aí acentuam-se as preocupações e maior a fiscalização da Comissão de Minas e Energia.

As Eclusas ligarão Belém ao lago de 200 km até a Cidade de Marabá, e tudo criará a estrada de água, inicial de 550 km de extensão. Já estão em parte construídas as estruturas de transposição do desnível da barragem. Serão duas eclusas de 210m de comprimento por 33 de largura, dispostas em canal de cerca de 5.500m de extensão: está em construção apenas parte das eclusas de montante, esta obra imprescindível é prioritária, pois está embutida na barragem da margem esquerda, assim interfere com esta.

É obra fundamental para a navegação, para que se tenha um projeto Integrado. A qualquer custo é preciso construir as Eclusas que custarão apenas 8% do valor da hidroelétrica — e o sabem os Ministros dos Transportes e de Minas e Energia e os responsáveis pela construção da hidroelétrica de Tucuruí e da PETROBRÁS.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Pois não. Ouço o Sr. Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Gabriel Hermes, tudo que V. Ex^e diz é muito bonito, é muito literário, é muito poético.

O SR. GABRIEL HERMES — Vou discordar de V. Ex^e

O Sr. Fábio Lucena — Vou justificar, com a sua permissão. O tratamento que o Governo Federal dá à Região Amazônica, no que pertine aos problemas da eletrificação da Região, é um verdadeiro tratamento de electrocção e não de eletrificação. Justifico, Excelência. A Usina de Coaracy Nunes, no Amapá, uma usina que produz apenas 54.000 Kw de energia — teve o seu início em 1956, e só foi inaugurada vinte anos depois — quero que V. Ex^e conteste.

O SR. GABRIEL HERMES — Com a Revolução.

O Sr. Fábio Lucena — Em segundo lugar, a Usina de Balbina, no Amazonas, foi iniciada em 1973, coincidindo com o aniversário da ELETRONORTE. É uma usina planejada para produzir 250.000 Kw de energia elétrica, dezesseis vezes menor que a capacidade produtiva de Tucuruí. Já são 10 anos passados. Em 1978, quando o dólar custava 28 cruzeiros, o orçamento da Usina de Balbina, no meu Estado, o Amazonas, era de 570 milhões de dólares — rogo de V. Ex^e atenção para os números, pois, como o Senador Virgílio Távora costuma dizer, em certos argumentos temos que ser matemáticos, cartesianos mais precisamente. Pois bem, quando o dólar custava 28 cruzeiros, o orçamento de Balbina era de 570 milhões de dólares. Hoje esse orçamento está reduzido para 400 milhões de dólares, uma defasagem orçamentária de 170 milhões de dólares, em 6 anos. Como é que este Governo vai poder construir essa usina no Amazonas? No meu entender, é uma fraude monstruosa que se comete contra o meu Estado, porque essa usina foi prevista para entrar em funcionamento em 1978, cinco anos após o início das obras. Segundo relatório da ELETRONORTE, recentemente publicado, a inauguração da primeira etapa da Usina, de 50.000 Kw apenas, vai entrar em funcionamento

só em 1978, quer dizer, 10 anos de atraso estipulado para que entrasse em funcionamento. Em consequência, nobre Senador Gabriel Hermes, a Cidade de Manaus está sofrendo, hoje, 6 horas diárias de colapso de energia elétrica. Está-se repetindo o desastroso fenômeno que houve em Belém. Para não me alongar, está comprovado que o grande erro estratégico de Tucuruí foi corado pelo Governo, porque o escoamento dos minérios seria economicamente mais viável através de balsas que descessem os rios paraenses, e não através de ferrovias construídas com o dinheiro do Governo e de empresários brasileiros, para atenderem aos apetites das multinacionais que vão explorar os minérios de Tucuruí e Carajás. Muito obrigado, e desculpe-me ter importunado V. Ex^e no seu pronunciamento.

O SR. GABRIEL HERMES — Lamento discordar totalmente do seu aparte. Perdoe-me, mas V. Ex^e não está atualizado com a matéria. Primeiro, Tucuruí e hidrelétricas — sua primeira etapa.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, mas eu falei em Balbina, em Manaus, que dará, na sua primeira etapa, cinco milhões quilowatts.

O SR. GABRIEL HERMES — Já chegarei em Manaus, ao Amazonas. Tucuruí dará em sua primeira fase quatro milhões de quilowatts, em dezembro de 1984 — e é uma hidrelétrica que produzirá para o Brasil, o Norte e Nordeste, oito milhões e meio de quilowatts na fase final.

O Sr. Fábio Lucena — Eu quero saber quando ela será concluída? Será concluída antes do ano dois mil ou levará vinte anos, como levou a de Coaracy Nunes?

O SR. GABRIEL HERMES — Se V. Ex^e permitir, já chegarei em Manaus, no Amazonas.

Devo dizer a V. Ex^e que vamos ter a maior hidrovia do mundo, e a penetração total dos Estados do Pará, Maranhão, Goiás e Mato Grosso, até as proximidades de Brasília, dentro do plano que está em execução. Tucuruí é realmente das grandes obras que honram qualquer Governo, e que se realiza dentro da Região Amazônica.

Quanto ao Amazonas, não apenas quanto a Manaus, V. Ex^e vai me permitir. Nós somos amazônicas, queremos o grande e rico Amazonas em passo de progresso, assim, ajudado pelo Governo Federal.

Informo, em primeiro lugar, que a Usina de Coaracy Nunes, no Amapá, foi começada muito antes de 1964, retomada a construção e concluída em 1975.

A Usina de Balbina teve o seu contrato de construção inicial assinado em abril de 81 para terminar em 1987.

Quanto ao problema de Manaus, a energia está rationada em virtude de acidente com as velhas máquinas. Posso informar que parte já está recuperada e, no máximo até 30 de maio, estará com todo seu funcionamento normalizado. Se houve uma região dentro do Brasil, largamente servida pelos Governos da Revolução, foi o Amazonas, que transformou a bonita cidade de Manaus, que se estava acabando antes de 1964. Com o porto franco, é hoje uma cidade viva, com movimento, com indústrias, com trabalho e com a sua população multiplicada por quatro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Permita-me apenas concluir.

O Sr. Fábio Lucena — No entanto é o Estado onde a energia elétrica é a mais cara do planeta, para não dizer do País. Este foi o grande serviço que a chamada Revolução prestou ao Amazonas. E não há nenhuma relação entre a Zona Franca de Manaus e o programa de eletrificação, ou de electrocção do meu Estado.

O SR. GABRIEL HERMES — A Revolução, nobre Senador. Traçou um plano, a partir de 1973, abrangendo todos os Estados, dos 5 milhões de Km² da área da ELETRONORTE, e um dos Estados beneficiados é exatamente o Estado do Amazonas. Agora V. Ex^ª não vai discordar de mim. O Governo deve dar, face aos poucos recursos e está dando prioridade aquilo que vai trazer prioridade, retorno de recursos para um país como o nosso, que sofre, como sofrem, muito mais toda a América do Sul, toda a América Latina, com o México.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — De um país que sofre dificuldades, mas sofre muito menos que o resto da América, me perdoe, que está sofrendo menos que a África. E mais, só para completar: o Amazonas foi altamente beneficiado, repito mais uma vez, em todos os sentidos. Manaus estava sem energia nenhuma e recebeu a colaboração do Governo atual. V. Ex^ª pode reclamar, mas não pode esconder a realidade. Manaus, hoje, é uma cidade viva, grande, dando trabalho a milhares de brasileiros, nas indústrias que ali foram instaladas depois de 64, graças à energia que possui, com um porto franco e as facilidades que teve e tem, que nenhuma região do Brasil possui nem o meu Estado tem dos incentivos. E nós apoiamos essas iniciativas apesar de custar sacrifícios para o Estado do Pará, particularmente para Belém. Mas todo o apoio damos a Manaus, porque essa cidade e o grande Estado o merecem e porque precisamos tomar conta dessa área maravilhosa que os portugueses souberam guardar para nós.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — V. Ex^ª tem a palavra. Só espero que seja breve, porque estou sendo quase advertido do final do meu tempo.

O Sr. Fábio Lucena — Tenho insistido que o é uma dádiva do Pará, porque o Pará, dominando a foz do rio Amazonas, domina o rio inteiro. O Pará é o Egito, em relação ao rio Nilo. Logo, essa confraternização, manifestada em apoio do Pará ao Amazonas, é evidentemente benéfica tanto ao meu Estado quanto à nossa Nação. Mas não há relação, Excelência, entre Zona Franca de Manaus e o programa de energia elétrica no Estado do Amazonas, que continua a depender essencialmente de petróleo, importado a preço insuportável, que produz uma energia cujo quilowatt é insuportável, pelo seu preço, tanto ao setor habitacional, quanto ao setor comercial e industrial, haja vista que é a energia mais cara que se paga neste País. Como é que V. Ex^ª explica, nobre Senador, que o Banco da Amazônia, por exemplo, tênhá aplicado, em Itaipu, em 1982, 480 milhões de dólares e não tenha aplicado um só centavo na usina de Balbina. Dê-me uma explicação.

O SR. GABRIEL HERMES — Infelizmente o tempo não dá, mas posso dizer a V. Ex^ª que se estivesse eu no Ministério de Minas, estivesse eu na ELETRONORTE, era esta a política que eu seguiria. Daria prioridade, sem abandonar a construção de Balbina e outras, Tucuruí, pelo que vai produzir de desenvolvimento. Ajudaria as demais usinas do Brasil, inclusive a do Estado de V. Ex^ª, que precisam energia, e que este Governo que traçou os planos os está levando, mesmo lentamente. As obras não estão paralisadas no Amazonas.

Se V. Ex^ª desejar, lhe trarei todos os recursos que estão sendo empregados agora na Usina do Amazonas e outros empreendimentos.

Peço permissão a V. Ex^ª para concluir, para atender ao Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me só um breve aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Se tivéssemos de fato um homem com o patriotismo de V. Ex^ª à frente da ELETRONORTE, esse descalabro não estaria acontecendo no meu Estado.

O SR. GABRIEL HERMES — Agradeço o elogio, mas, confesso, não há descalabro. Discrevo de V. Ex^ª.

Srs. Senadores, falava eu das Eclusas para advertir o Governo — vejam V. Ex^ªs a minha posição — e já adverti, com respeito na Comissão de Minas e Energia, na presença dos meus colegas, o Ministro das Minas e Energia, e, como de meu dever, em seu gabinete, a lei ao Ministro dos Transportes, que nós, do Pará, e, com certeza, os nossos companheiros de Goiás, de Mato Grosso e do Maranhão, não permitirão que as Eclusas não sejam terminadas *Pari Passu* com a primeira etapa da barragem de Tucuruí, porque seria cometer um crime contra o Brasil. E disse mais: que eu iria à frente, e os meus colegas de Comissão ouviram, de grupos de estudantes do meu Estado, das universidades do Pará. Iríamos, se preciso fosse, a Tucuruí para dentro do lago seco impedir que a água enchesse o grande reservatório antes da passagem das águas. O Brasil, os vales do Tocantins-Araguaia, necessitam da grande hidrovia, que será o caminho de saída de Goiás, Mato Grosso, do Pará, de todas as riquezas que vão se explorar e que essa gente forte, a nossa, constrói naquela região.

Disse, Sr. Presidente, e digo: o povo do Pará, Goiás, Maranhão e Mato Grosso, enfim, dos vales do Tocantins-Araguaia, pelo caminho das águas, e no futuro pela hidrovia terão transporte barato, racional e definitivo para exportar a produção da região. Os ministérios, a agroindustrial e as industrializadas seria um crime que não ocorrerá contra o futuro, contra a área e o progresso e a não continuidade das Eclusas e tentar fechar a navegação.

O Governo Federal, Srs. Senadores, não tenho dúvida, está consciente. O ex-Presidente Geisel autorizou, como ato louvável e inteligente, o início das Eclusas. O Presidente Figueiredo faz prosseguir as obras. E assim destinou-se, no orçamento de 1982/1983, e fui eu o relator da parte da PETROBRÁS, entre outras verbas, 16 bilhões de cruzeiros, dos quais mais de 50% já entregues pela PORTOBRÁS à ELETRONORTE. A grande tarefa continua, caminha e não deverá parar.

Atualmente, encontra-se em execução apenas parte de uma Eclusa, a de montante, cuja construção teve prioridade por estar embutida na barragem da margem esquerda e, para tal, interferente com esta.

Repetimos: a grande tarefa caminha e não deverá parar. Declaramos isso, quando ouvimos, na exposição do Presidente da ELETRONORTE, o competente Engenheiro Douglas Luz, o seguinte:

“Como as obras de transposição de desnível da barragem são realizadas com recursos da PORTOBRÁS, a programação de sua continuação depende de definição de recursos por parte do Ministério dos Transportes. Caso esses recursos não venham a ser alocados durante a atual etapa das obras, haverá o grave risco de que estas permaneçam incompletas e sem possibilidade de utilização para o transporte regional, por conseguinte, irrentáveis; ou, então, que venham a se tornar mais onerosas, caso venham a ser retomadas após a conclusão da atual fase de obras e consequente desmobilização do canteiro de serviço.”

Lemos isto que ouvimos na Comissão de Minas e Energia, no dia 27 de abril passado e marcamos mais uma vez o nosso protesto. Já tivemos oportunidade de informar, da nossa posição, da posição dos jovens e dos responsáveis do nosso Estado e dos de Goiás e Mato

Grosso, de apoio à construção, de defesa às necessidades Eclusas.

Concluindo, Sr. Presidente, confiamos, e não temos porque não confiar, na compreensão dos Srs. Ministros pela significação e importância das Eclusas, como parte básica para a grandiosidade das obras Hidrelétrica-Carajás-Eclusas. Tudo forma um conjunto de um projeto integrado, que honra o Governo Federal e o povo brasileiro. Declaramos e registramos isso quando da exposição do Senhor Ministro das Minas e Energia à Comissão, e o fizemos ao Ministro dos Transportes. É preciso ficar claro, não acreditamos que jamais acontecesse “a desmobilização do canteiro de serviço” sem a parte básica da Eclusa de montante estar concluída. Nós Senadores e Deputados do Estado do Pará e da Região dos Vales do Tocantins e Araguaia, estaremos atentos, prontos à toda colaboração na busca dos meios e recursos para que estes não faltam às obras fundamentais, necessárias das Eclusas.

Concluímos...

O Sr. Gastão Müller — Antes de concluir, permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço com muito prazer V. Ex^ª.

O Sr. Gastão Müller — Quero incluir-me num trecho do discurso de V. Ex^ª para ser também de Mato Grosso o protesto ou a reclamação quanto à parada que ameaça a construção da Eclusa. No ano passado, ou no ano retrasado, já como elemento da Oposição, eu fiz um pronunciamento aplaudindo o Governo e os órgãos competentes pela idéia de construir aquela Eclusa em Tucuruí que dará — como disse V. Ex^ª, no pronunciamento de hoje — a oportunidade de o Brasil ter a maior hidrovia do mundo, que vai sair do Pará, em Tucuruí, e irá até Balisa e Torixoreu, em Mato Grosso, dando então, vazio para toda a produção dessa área, que é imensa. De modo que Mato Grosso viu e aplaudiu essa idéia genial dos atuais detentores do poder. É lamentável que eu tenha, agora, a notícia de que há essa ameaça no ar. Faço também coro com V. Ex^ª, não como Líder do PMDB no momento, mas como Senador pelo Estado de Mato Grosso, para que não aconteça esse desastre que implicará num fator de decepção para todos nós da área Amazônica brasileira.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, este último aparte de V. Ex^ª muito me conforta. Como me conforta olhar daqui para o corajoso e veemente companheiro de Goiás, de quem, algumas vezes, discordamos, mas que há pouco eu via que balançava a cabeça, o nobre Senador Henrique Santillo, dando o seu apoio e o apoio de todos os bons brasileiros.

O Sr. Henrique Santillo — Queira V. Ex^ª, por favor, incluir o apoio de Goiás a essa sua solicitação, a esse seu apelo veemente que faz da tribuna, nesta tarde.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobres Senadores de Goiás e de Mato Grosso, nós somos uma terra só, somos de uma terra rica, rica em águas, das mais ricas do Mundo em minério, sem dúvida nenhuma, hoje a região das mais promissoras do Mundo em ouro; somos uma região que precisa apenas do nosso patriotismo, da continuidade do apoio do Governo Federal, as obras básicas como essas que estão caminhando, mas que precisam de nossa atenção e fiscalização.

Agradeço o apoio de V. Ex^ªs e concluo, Sr. Presidente, dizendo que confio — e não tenho por que não confiar — nos dois Ministros com quem falei e me deram suas compreensão. Confio, sobretudo, no Presidente João Figueiredo, como confiei no Presidente Geisel, quando lá, em Tucuruí, disse a S. Ex^ª, ao felicitá-lo, quando se realizava uma das festas, na ocasião em que as águas eram,

pela primeira vez, desviadas para a construção de Tucuruí: Presidente, sentimo-nos felizes. Mas, Excelência, observe que, cresce uma barragem de quilômetros, setenta metros de altura e por onde vão passar essas águas? Se não construirmos as Eclusas, sem elas, o rio será fechado". O Presidente com aquela sua rudeza honesta de homem descendente das Alemãs, disse. "Como?" — Eu repeti e olhei, na mesma ocasião, para o Sr. Ministro Shigeaki Ueki e disse. "O Sr. Ministro das Minas e Energia acaba de dizer que não cabe a ele a construção das Eclusas, o Sr. Ministro dos Transportes, aqui presente, Excelência, também disse que está sem recursos, mas nós, os representantes do povo, sabemos, e V. Ex^{as}, que representa a Nação, conhece, o rio não poderá ficar fechado". O Presidente olhou para os dois Ministros, olhou para mim e disse: "Diga-me onde buscar os recursos, que autorizo". "Todos calaram-se, todos, inclusive o Governador que então governava o meu Estado, o Sr. Alacid Nunes." E eu disse, tranquila e seguramente: "Presidente, autorize-nos e amanhã os Srs. Ministros dirão o processo onde buscar os recursos". E, 48 horas depois, o Sr. Ministro dos Transportes, que perdeu as eleições em Minas Gerais, Eliseu Resende, homem correto, competente e que nos ajudou no Pará, nos auxiliou nessa construção e lhe faço justiça, S. Ex^{as} encaminhou o projeto ao Presidente Geisel, que autorizou o início das Eclusas. E o Presidente Figueiredo, quando soube, agora, que faltavam verbas, autorizou 32 bilhões, que reduziram para 16 bilhões, o bastante para que a obra alcançasse o ponto de ser irreversível, que será o bastante este ano. Logo, não tenho por que não confiar no Governo, mas tenho o dever e farei a permanente fiscalização da obra.

Muito obrigado pela atenção de V. Ex^{as} (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 2-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, com insistência, colocado à discussão a permanente necessidade política do fortalecimento do Congresso Nacional, muito mais pela reaquisição da capacidade de decidir a respeito das diretrizes econômicas do País. Creio mesmo que, mais que tudo, a prerrogativa parlamentar pela qual se deve lutar constitui-se na capacitação de o Congresso Nacional vir a alterar o modelo econômico instaurado por imposição do regime autoritário.

Durante o período que antecedeu imediatamente a 31 de março de 1964, a condução da política econômica chegou a caracterizar-se por uma total desarticulação entre os vários órgãos e instituições de atuação na área. Diante da instabilidade política e institucional da época, muitas empresas limitavam seus investimentos a curto prazo e operavam com capacidade ociosa; tanto que, logo após 64, é justamente a capacidade ociosa das indústrias que permitirá uma rápida retomada do crescimento econômico. Até 1964, porém, e particularmente desde 1961, o Governo não conseguira pôr em prática instrumentos econômicos e políticos que viabilizassem, por exemplo, uma política de estímulo aos investimentos privados. Tampouco conseguira, como é sabido, implementar a reforma bancária que se propusera fazer, objetivando dinamizar o sistema financeiro de crédito do País.

De certo modo, é lícito dizer que, nessa conjuntura, em razão das tensões sociais e políticas então vigentes, o Governo praticamente se encontrava paralisado em matéria de política econômica, de modo que os problemas gerados pela inflação, pelo déficit público, pela queda

dos índices de produtividade da indústria etc., agudizavam cada vez mais a crise econômica e política.

Essa paralisação do Governo e a desarticulação na condução da política econômica se explicam, basicamente, pelos seguintes fatores.

É a conjunção desses fatores, sobretudo no que diz respeito à falta de apoio, no Congresso Nacional, ao avanço das lutas sociais no País.

1º) o modelo de desenvolvimento capitalista que consistia na "substituição de importações", implementado após a Segunda Guerra Mundial, começara a apresentar, desde 1961, sinais de esgotamento expressos através da queda das taxas de lucro na indústria, na diminuição dos investimentos produtivos e consequente queda na geração de empregos;

2º) o avanço das lutas sociais no País havia imposto ao setor público um aumento considerável na Despesa Pública, principalmente nas áreas sociais, sem um correspondente aumento da Receita, implicando num crescente déficit público e forçando o Governo a fazer significativos cortes nos seus gastos de investimento, já que não poderia fazer esses cortes nas áreas sociais, sob pena de erodir mais rapidamente ainda suas bases de sustentação social e política;

3º) no Congresso Nacional, a apresentação do projeto de reforma agrária havia implicado na desarticulação da aliança PSD — PTB, fazendo com que o PSD, representante da propriedade da terra, passasse daí em diante a acompanhar a bancada da UDN. Com isto, o Governo perde sua base de sustentação parlamentar e, a partir desse momento, todas as suas iniciativas em matéria econômica são sistematicamente recusadas pelo Congresso.

É a conjunção desses três fatores que farão com que a crise econômica transforme-se imediatamente numa crise política, retirando do Governo as possibilidades de realizar o seu programa de reformas sociais e econômicas que, se implementado a tempo, criaria todas as condições para a superação da crise econômica e, em consequência, operando a modernização do sistema econômico e político capaz de evitar a reação conservadora de 1964. Nesse sentido, a reforma agrária proposta pelo Governo objetivava a retomada do crescimento do mercado interno através do incremento da produção de alimentos mais baratos, do maior consumo de implementos agrícolas, além de frear as tendências do êxodo rural e a consequente pressão demográfica nas cidades que tornava incontrolável o crescimento da demanda por emprego e por equipamentos sociais.

Por outro lado, a reforma financeira e bancária possibilitaria melhor direcionamento das políticas de moeda e crédito, neutralização do déficit público, estímulos ao investimento privado, combate à inflação, etc.

Com a vitória do movimento de 1964, o novo Governo que se instala vai procurar criar condições políticas e institucionais para impor ao País uma política econômica voltada para a retomada do crescimento econômico. Entretanto, em face da composição de interesses sociais e políticos que lhe deu origem, essa política econômica terá por diferença essencial, em relação ao Governo anterior, uma radical exclusão dos interesses das classes populares, de que é exemplo a nova política salarial que passa a adotar índices de reajustes baseados na média dos 24 meses anteriores ao aumento, permitindo, assim, que as atualizações salariais se façam um nível inferior ao da inflação corrente. A via da centralização autoritária que se instaura a partir de então, implicará, para o novo Governo, na exigência de duas ordens de medidas principais: de um lado, o gradativo esvaziamento do peso político institucional do Congresso Nacional e, de outro, um crescente fortalecimento do poder decisório da tecnocracia, no âmbito do Executivo, com a criação de vários órgãos administrativos e técnicos, num movimento que vai ser coroado com as reformas administrativa e tributária de 1966..

Nesse sentido é que uma das primeiras medidas do novo Governo é a Lei nº 4.595, de 31-12-64, chamada "lei da reforma bancária", através da qual foram criados o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, em substituição à Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC.

O Conselho Monetário Nacional destinava-se a ser o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional, tendo como finalidade, de acordo com a Lei, "formular a política da moeda e do crédito, objetivando o progresso econômico e social do País". Entretanto, gradativamente, esse órgão vai assumindo poderes e atribuições cada vez maiores, transformando-se, ao longo do regime autoritário, num verdadeiro "conselho nacional de economia", tal é a influência de suas decisões sobre o conjunto da economia, de forma que suas decisões vão, cada vez mais, extrapolar o âmbito original da competência para a qual foi criado. Essa centralização de poderes no CMN pode ser acompanhada através das sucessivas alterações em sua composição e competência.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 4.595/64, a política do CMN objetivava:

- adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;
- regular o valor interno e externo da moeda, prevendo ou corrigindo os surtos inflacionários e as depressões econômicas e equilibrando o balanço de pagamentos;

- orientar as aplicações das instituições financeiras nacionais, públicas ou privadas, com vistas a propiciar maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos, zelando pela sua solvência e liquidez;

- coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

Para a consecução desses objetivos, a Lei conferia ao CMN competência privativa para (art. 4º), entre outras funções:

- autorizar as emissões de papel-moeda;
- aprovar os orçamentos monetários preparados pelo Banco Central do Brasil, por meio dos quais se estimam as necessidades globais de moeda e crédito;
- fixar as diretrizes e normas da política cambial;
- disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras;
- coordenar a política de moeda e do crédito com a de investimentos do Governo Federal;

- limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e quaisquer outras formas de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, assegurando taxas favoráveis aos financiamentos destinados à conservação e fertilização do solo, reflorestamento, combate a pragas, eletrificação rural, mecanização, irrigação e investimentos agropecuários.

Constituem também parte da estrutura do Conselho Monetário Nacional as Comissões Consultivas Bancária, de Mercado de Capitais, de Crédito Rural e de Crédito Industrial, as quais devem ser obitoriamente consultadas pelo CMN no trato das matérias ligadas à finalidade de cada comissão, ressalvados os casos considerados sigilosos. Nestas comissões, a Lei estabelecia a presença, em cada uma delas, de representantes de instituições públicas (BC, BB, BASA, BNDE, BNCC, INCRA, IBC, IAA, SUNAB, BNB) e privadas (bancos, financeiras, comércio, indústria, agricultura, companhias de seguros.)

Já o Conselho Monetário, de acordo com o art. 6º da Lei nº 4.595, era integrado pelos seguintes membros:

- Ministro da Fazenda, que o preside;
- Presidente do Banco do Brasil;
- Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico;

— seis membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de seis anos, podendo ser reconduzidos;

— a lei permitia, também, a participação nas reuniões dos Ministros da Indústria e do Comércio e do Planejamento, embora não lhes assegurasse lugar permanente no Conselho.

Como se vê dessa primeira apresentação do texto original da Lei nº 4.595, a composição do Conselho Monetário era marcada pela predominância de representantes da sociedade civil, os quais, embora nomeados pelo Presidente da República, tinham seus nomes submetidos à aprovação do Senado Federal, num processo semelhante ao ainda hoje utilizado para as nomeações dos embaixadores. De outro lado, os representantes das instituições públicas eram apenas três, que, eventualmente, podiam alcançar cinco membros, com a presença extraordinária dos Ministros da Indústria e do Comércio e do Planejamento, mesmo assim, mantida, ainda, a maioria dos membros nomeados com a aqüiescência do Senado Federal.

Além disso, note-se que de acordo com o parágrafo primeiro do art. 6º, o Conselho somente poderia deliberar por maioria de votos e com a presença mínima de seis membros. Isto significava que era imprescindível, em qualquer decisão, a presença de três membros do setor primário e, pelo menos, a concordância de um deles.

Por outro lado, nas Comissões Consultivas havia uma grande participação de representantes da iniciativa privada e das instituições públicas atuantes em cada área de especialização. No entanto, aí não se localizava o poder decisório, mas apenas consultivo.

Gradativamente, como veremos, são integrados ao Conselho Monetário os representantes das instituições públicas cuja participação se limitava às Comissões Consultivas, o que não acontece com os representantes da iniciativa privada, deslocando para o interior do CMN a predominância do poder da tecnocracia pública. Mais importante, alterações posteriores retirarão da Lei nº 4.595 a exigência de submeter-se à aprovação do Senado Federal os nomes dos membros representantes da sociedade civil.

No nosso entender, na forma como foi aprovada a Lei nº 4.595, pretendia-se fazer do Conselho Monetário Nacional um organismo capaz de constituir um conduto eficaz através do qual os segmentos representativos da iniciativa privada, juntamente com os representantes da tecnocracia pública, poderiam articular os interesses privados com as políticas do Governo. Constituía-se, assim, um dos principais "anéis burocráticos" a que se refere o nosso colega do Senado, o eminentíssimo Fernando Henrique Cardoso, modelo de articulação este que, gradativamente, será estendido a outras áreas de administração e que, como tal, constituirão os círculos de interesses que vão pressionar e influir sobre a globalidade da política econômica. Assim é o caso do surgimento dos Conselhos de política salarial, de desenvolvimento econômico, de desenvolvimento industrial, de política aduaneira, etc.

Com esta estratégia, em que o primeiro expediente tático foi a Lei nº 4.595, o novo Governo procurava iniciar um processo de esvaziamento da influência do Congresso Nacional na formulação e condução da política econômica. Até então, é sabido como a Câmara dos Deputados e o Senado Federal constituíam uma espécie de "caixa de conversão" dos interesses contraditórios do empresariado e do Governo, através do que se instaurava necessariamente um processo de negociação política como pré-requisito, à aprovação das leis que versassem sobre matéria econômica. Por isso mesmo, aliás, é que no período de 1961 a 1964, após a ruptura da coligação PSD-PTB, o Governo Goulart, visto em minoria parlamentar, não conseguia im-

plementar suas reformas econômicas e administrativas. Assim sendo, o Governo que emergiu do golpe às instituições, não pretendia correr o mesmo risco e tratava de diminuir a influência do Parlamento na condução da política econômica e, por extensão, nas políticas de governo em geral.

Em 1969, através do Decreto nº 65.769, de 2 de dezembro, passam a integrar o CMN os Ministros do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da Agricultura e do Interior, assim como o presidente do Banco Central, pelo que os representantes do Governo no Conselho passam para oito membros e permanecem em seis o número de representantes da iniciativa privada, cujo mandato passa a ser de quatro anos. Além disso, desaparece, pela primeira vez, a exigência de seus nomes serem submetidos à aprovação do Senado Federal.

Em 14-9-72, pelo Decreto nº 71.097, o Presidente Médici integra ao Conselho Monetário os presidentes do Banco Nacional da Habitação e da Caixa Econômica Federal, elevando para dez o número de representantes do Governo. Um detalhe geralmente despercebido é o fato de que todas essas alterações à Lei nº 4.595, foram feitas através de Decretos, contrariando-se, portanto, a Constituição Federal e a hierarquia das leis.

Ocorre que a Emenda Constitucional de 1969 — que consolidou o segundo golpe de Estado perpetrado com o AI-5 — passara a estabelecer como competência privativa do Presidente da República "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal" (art. 81, itêm V).

Em 1974, com a Lei nº 6.045, de 15 de maio, a composição do CMN é reduzida, passando a ser integrado pelos seguintes membros: Ministros da Fazenda, Planejamento, Indústria e do Comércio, presidente do Banco Central, Banco do Brasil, BNDE e BNH, e três membros nomeados pelo Presidente da República, com mandato de cinco anos. Daí por diante, também, o Conselho poderia deliberar com a presença mínima de seis membros, prescindindo, portanto, da presença dos representantes empresariais, já que eram sete os representantes do Governo naquele colegiado.

Um outro aspecto que merece atenção, com relação à redação original da Lei nº 4.595, é o que dispunha o art. 14: "O Banco Central da República do Brasil será administrado por uma Diretoria de 4 (quatro) membros, um dos quais será o presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º...", ou seja, dentre os seis representantes da sociedade civil cujos nomes eram submetidos à aprovação do Senado Federal.

Isso quer dizer que o Presidente do Banco Central, pela Lei nº 4.594, deveria ser forçosamente o homem, cujo nome tivesse sido previamente aprovado pelo Senado Federal.

Esse artigo veio a ser derogado pela Lei nº 6.045, de 15/5/74, durante o Governo Geisel, embora tudo indique que não tenha sido aplicado durante os anos anteriores. De qualquer forma, a partir da Lei nº 6.045, a diretoria do Banco Central passava a ser nomeada pelo Presidente da República (art. 5º).

Com o Decreto nº 83.323, de 11/4/79, o CMN, sofreu nova modificação em sua composição — e mais uma vez através do Decreto Presidencial. Assim, o referido Decreto estabeleceu, também que voltaria a fazer parte do CMN os Ministros da Agricultura, na ocasião o Sr. (Delfim Netto) e do Interior (Mário Andreaza). Incluídos, ainda, os Presidentes do Instituto de Resseguros do Brasil (um ex-diretor do Banco Central, Ernesto Albrecht), da Comissão de Financiamento da Produção (um membro da equipe de Delfim) e o diretor da CACEX do Banco do Brasil. Em contrapartida, foi aumentado para oito o número de representantes do setor privado, sendo que a esta altura eram já treze os representantes no Conselho e o quorum mínimo para deliberação

foi fixado em dez membros, dispensando-se, portanto, na prática, a presença dos representantes do setor privado para a tomada de decisões.

Daí porque, em fevereiro de 1981, pelo Decreto nº 85.776, o recém-nomeado Ministro do Planejamento, Delfim Netto, consegue arrancar do Presidente da República nova alteração do CMN. Por esse Decreto, além da reinclusão dos presidentes do BNB e do BASA no Conselho e, do aumento para nove do número de representantes do setor privado, é estabelecido no art. 2º que o CMN poderá, excepcionalmente, em casos de urgência, a critério de seu Presidente, deliberar com a presença dos seguintes membros: Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Agricultura, do Interior e da Indústria e do Comércio, os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil e dois representantes dos setores privados. Com esta medida é legalizada uma prática que vinha ocorrendo desde há muito tempo, pois, na verdade, somente os componentes da equipe do Governo e, no máximo, dois representantes do setor privado eram consultados nas decisões.

É bom que se acresça aqui mais uma informação que a Nação conhece por denúncia de membro do próprio setor privado no Conselho Monetário Internacional. É que as últimas decisões do Conselho Monetário Internacional não estão sendo nem mesmo tomadas por reunião, mas por consultas telefônicas e, por consultas telefônicas apenas para os membros que representam naquele colegiado o Governo, ou seja, a tecnocracia pública.

Isso não é denúncia da Oposição, nem estamos aqui dizendo pela primeira vez. Foi uma denúncia feita agora, há poucos dias, pelo empresário Abílio Diniz que é um dos representantes do setor privado do Conselho Monetário Internacional.

Ocorria mesmo que os demais membros sequer eram convocados às reuniões; além disso por diversas vezes, o Ministro da Fazenda tomava decisões *ad referendum* do Conselho Monetário, utilizando assim, no âmbito do Conselho, a política de fato consumado semelhante a utilizada pelo Executivo.

Ocorria, mesmo, que os demais membros nem sequer eram convocados às reuniões. Além disso, por diversas vezes, o Ministro da Fazenda tomava decisões "ad referendum" do Conselho Monetário, utilizando, assim, no âmbito do Conselho, uma política de fato consumado semelhante a utilizada pelo Executivo em relação ao Legislativo.

Do ponto de vista da concentração de poderes de decisão na área econômica, é importante notar que inúmeros outros órgãos atuam em estreita colaboração com o Ministério da Fazenda e o CMN, tanto pelo fato de serem subordinados a estes órgãos, como porque são atualmente dirigidos por pessoas identificadas com a atual equipe do superministro do Planejamento. O Banco do Brasil, que é um importante agente de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, é, por sua vez, um órgão supervisionado pelo Conselho Monetário. Entre outras funções, ao BB cumpre, como agente financeiro do Tesouro, "adquirir e financiar estoques de produção estocável", além de "financiar as atividades industriais e rurais, difundir e orientar o crédito, suplementando a ação da rede bancária".

Um outro órgão importante é o Conselho de Política Aduaneira, que tem a atribuição de alterar as alíquotas do Imposto sobre Importações. É da competência do CPA "a formulação das diretrizes básicas da política tarifária no campo das importações, visando adaptar o mecanismo aduaneiro às necessidades do desenvolvimento econômico..."

A CACEX, órgão do Banco do Brasil, a quem compete: emitir guias de exportação e importação; fiscalizar preços, medidas e pesos, classificação e qualidade nas operações de exportação e importação; financiar a exportação e a produção para exportação de produtos industriais; adquirir ou financiar, por conta e ordem do Tesouro, estoques de produtos exportáveis; adquirir ou

financiar, também por ordem do Tesouro, produtos de importação necessários ao abastecimento interno, ao equilíbrio dos preços e à formação dos estoques reguladores.

Na área da SEPLAN foi criado um poderoso órgão, a SEAP — Secretaria de Abastecimento e Preços, que passou a controlar todo o aparato institucional de controle dos preços, na medida em que passou a coordenar a SUNAB, a COBAL e o CIP.

Na direção da centralização do poder na área econômica, foi criada também a SEST — Secretaria de Controle das Empresas Estatais, que passou a fazer um rigoroso controle das determinações e políticas das empresas estatais.

A Comissão de Financiamento da Produção — CFP, também exerce uma atuação importante na medida em que executa a política de preços mínimos e de aquisição de estoques reguladores. Do mesmo modo, a COBAL e a SUNAB, na área do abastecimento interno, atuam em estreita consonância com a orientação do Conselho Monetário e dos Ministros da Fazenda e do Planejamento.

Eu fiz esta análise breve das funções do Conselho Monetário Nacional e de todos os órgãos do Executivo que existem para determinar a política econômica do País, para concluir, por aquilo que constitui a abertura de meu discurso, para concluir por aquilo que constitui, justamente, o ponto inicial de nossas pregações que é a de continuarmos nossa luta para que o Congresso Nacional readquira poderes no sentido de vir a determinar as diretrizes econômicas do País, no sentido de vir a poder criar, em nome da sociedade brasileira. Nós estamos analisando, portanto, de que forma, como, se tomam as decisões econômicas neste País e quem são os que tomam essas decisões em nome da sociedade brasileira.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e com imenso prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, a análise que V. Ex^e está fazendo merece realmente uma atenção pela seriedade com que o problema foi posto, como, aliás, sempre V. Ex^e o faz neste Plenário. Mas pedi a palavra apenas para lembrar que, hoje, a administração, evidentemente, tem que ser muito dinâmica, e a mim não me causa estranheza que uma decisão do Conselho Monetário seja tomada com uma consulta aos seus membros, sem a consulta, evidentemente, a não ser no caso de uma decisão para posterior apresentação ao Conselho *ad referendum*, evidentemente. Acho que uma decisão pode muito bem ser tomada através de consultas, porque às vezes a pressa da decisão a poderia exigir. Agora, eu sou de opinião também, nobre Senador Santillo, primeiro que as prerrogativas do Congresso devem ser completamente reestudadas. Acho que na medida em que a abertura se processa, e como está sendo processada, deve caber ao Congresso uma responsabilidade muito maior na gestão da coisa pública. Eu sou dos que pensam que, uma vez as autoridades do Executivo eleitas, elas devem assumir a responsabilidade pelos seus atos, isto é, acho que elas devem ter a liberdade de escolha, não só dos seus auxiliares, como dos membros consultivos dos diversos organismos. Porque na medida que o Congresso se envolve na indicação de membros e de Conselhos, ou de outros órgãos, o Congresso começa a ser co-responsável sobre as medidas executivas adotadas pelo Governo. De modo que, acho que deve haver um total divórcio entre a ação do Executivo, tal como prevista na Constituição; nas leis do País e a ação do Congresso. Mesmo porque um dos direitos mais legítimo e necessário do Congresso é o direito da crítica. É só, Senador.

SR. HENRIQUE SANTILLO — Bem. Começo respondendo, nobre Senador José Lins, afirmando que é salutar ouvir da sua Liderança do PDS que o Congressista precisa se fortalecer. Nisso estamos todos de acordo então. Estão de acordo os partidos oposicionistas e está de acordo o PDS, na palavra do seu Líder em exercício neste Plenário.

Como vir a fortalecer o Congresso Nacional? Talvez aí as coisas apresentem divergências. Eu estou defendendo aqui uma das mais importantes prerrogativas do Congresso Nacional. Será a de reassumir em nome da sociedade brasileira, uma porção de funções que hoje se encontram no Conselho Monetário Nacional, o Ministro do Planejamento e sua tecnocracia. É isto!

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O Sr. Henrique Santillo — Um instante, vou só concluir a minha resposta. A posição que eu defendo desta tribuna é que as prerrogativas quanto à defesa do mandato parlamentar são importantes e precisam ser defendidas. Mas a meu ver, tão importantes quanto estas, ou mais importantes ainda para a sociedade brasileira, é o Congresso Nacional vir a reassumir o seu papel, no sentido de definir, em nome da sociedade, as várias políticas econômicas do País. Uma política econômica geral é óbvio, uma filosofia de economia. Nós não estamos aqui pregando a revolução. Não. Nós estamos achando que o capitalismo ainda vai continuar por muito tempo. Ele ainda tem fôlego e as reformas serão capitalistas mas é preciso o Congresso Nacional, em nome da sociedade, fazê-las, estabelecendo uma política econômica geral para o País e, obviamente, definindo as várias políticas econômicas nas várias áreas.

Há poucos dias trouxe a esta tribuna uma questão importantíssima para o futuro do País, que é a questão da política nacional de informática. A política nacional de informática estabelecida pelo atual Governo, com ela a Oposição concorda em muitas partes, mas o que a Oposição afirma é que é preciso dar ao Congresso Nacional, que, bem ou mal, é ele que representa a sociedade brasileira, o direito de estabelecer essa política em nome da sociedade brasileira. É sabendo dos defeitos, dos desvios que acabaram havendo nas eleições de 1982, nós sabemos, temos consciência dos equívocos, dos defeitos, dos desvios dessas eleições, mas de qualquer forma representaram um passo importante para o País. Este Congresso renovado é muito mais representativo do que o Congresso anterior, essa é a verdade. Nós sabemos, temos consciência disso. É preciso que este Congresso reassuma esse papel, esse papel que hoje está destinado integralmente ao Conselho Monetário Nacional que, a bem da verdade, é comandado pelo Superministro da Economia deste País, o Superministro do Planejamento, ele comanda o Conselho Monetário Nacional ele conseguiu amoldá-lo à sua feição, aos seus ditames, ele conseguiu manipulá-lo, e o Conselho Monetário Nacional não é hoje nem mesmo um colegiado que contém a maioria do Governo, mas que seja soberana. Pelo contrário, ele é manipulado pelas decisões delfinianas, pelas decisões da Secretaria de Planejamento, como demonstrei no histórico que acabo de fazer do Conselho Monetário Nacional, desde a Lei nº 5.495, de 1964.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Um instantinho. É bom que se diga, mesmo formalmente, vejam bem, mesmo formalmente, nem os empresários brasileiros díram a política econômica nacional ou têm participação na sua formulação, não têm nenhuma participação. É aí que vem o problema do telefone, que ele defendeu, sob o argumento de que é preciso ser ágil. Concordo. É preciso agilidade, presteza, mas nem tanto, nem com tanta manipulação; é óbvio que a tentativa é manipular, aí o que se faz é a manipulação, não é a presteza, não é a agilidade. Há uma diferença entre a manipulação e a presteza, a agilidade democrática que um Parlamento moderno precisa ter. Não, o que existe é a manipulação dos resultados. São decisões tomadas *ad referendum* da maioria do Conselho e depois homologadas via telefone. Os membros do Conselho consultados são apenas aqueles que rezam pela cartilha do Sr. Superministro, segundo denúncia, volto a dizer, do empresário Abílio Diniz, de cuja palavra não há motivos para se duvidar, porque ele é um dos membros da sociedade civil, do empresariado no Conselho Monetário Nacional.

Defendo aqui, primeiro, que grande parte dessas funções reassumidas pelo Congresso Nacional, estabelecendo-se mecanismo que agilizem o processo de decisão, nunca pelo famigerado e espúrio decurso de prazo. Nós temos de partir do princípio de que nós somos homens responsáveis, que procuramos representar aqui o interesse da sociedade brasileira, estamos aqui para trabalhar, e a sociedade estará, cada vez mais, nos cobrando isso.

Em segundo lugar, não sou pela extinção do Conselho Monetário Nacional, mas, que dele faça parte maioria da sociedade civil, e que seus nomes sejam referendados pelo Congresso Nacional, ou pelo menos pelo Senado Federal. É só isso. Quer dizer, são posições que creio, talvez conflitem com o pensamento do eminente Senador José Lins...

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...mas que, de qualquer forma, a meu ver, já se estabelece um diálogo que poderá nos levar a algo de concreto.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concorda V. Ex^e?

O Sr. José Lins — Eu concordo com V. Ex^e em que o Congresso deve ser prestigiado, prestigiado no sentido de ditar as normas dentro das quais a Nação deve ser conduzida. Agora nobre Senador, eu não defendo, de modo nenhum, que o Congresso participe dos órgãos executivos o Congresso não deve, o Senado não deve, de modo nenhum, designar nenhum membro, aprovar indicação de nenhum membro de Conselho...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ah não, aprovar a indicação eu concordaria plenamente.

O Sr. José Lins — Veja V. Ex^e, eu não aceitaria...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se trata de participar, Senador José Lins. V. Ex^e sabe.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nesse caso o Congresso Nacional estaria participando do Supremo, estaria participando do Tribunal de Contas da União, participando do Itamaraty.

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe que se trata, nesse caso, de um outro poder, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é nada disso, pelo contrário. E tem mais, V. Ex^e sabe que isso já foi uma norma. Ela só não persistiu, ela só foi revogada, porque, infelizmente, não consultou aos interesses da tecnologia.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e? (Assentimento do orador.) Os casos do Poder Judiciário são completamente diferentes. Quando o Senado aprova a indicação de membros de tribunais, ou de embaixadas. O problema é completamente diferente. Mas, nas atribuições específicas do Poder Executivo, nessas o Senado...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, não! Se V. Ex^e dissesse: olha, não apresente uma emenda, não, porque isso seria antijurídico, que o Ministro tinha de ser aprovado pelo Congresso, aí sim. O nome do Ministro, o nome de um presidente de autarquia, aí sim, o presidente até de uma companhia de economia mista, é óbvio. Mas, trata-se, aí, de membros do conselho que representam a sociedade brasileira...

O Sr. José Lins — Sou mais drástico ainda, nobre Senador: acho que o Governo devia assumir sozinho a responsabilidade daquilo que é intrinsecamente de sua atribuição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas aí é que está o problema. Não é por aí que nós vamos aprimorar o processo democrático.

O Sr. José Lins — Se V. Ex^e me concede o aparte, gostaria de usá-lo. Na minha opinião, as atribuições que a Constituição e a lei dão ao Executivo deve este exercê-las assumindo a própria responsabilidade. Se se trata de um conselho, isto é, de um órgão meramente consultivo, o Governo tem o direito de pedir quem quiser, para opinar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é um órgão consultivo não, Ex^e Conselho Monetário Nacional não é consultivo, é deliberativo!

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e: refiro-me a Conselho, e quando se trata de um conselho...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas não é consultivo.

O Sr. José Lins — Permite Ex^e, se fosse um órgão consultivo, caberia e deveria caber ao Governo Federal escolher os seus próprios conselheiros, porque vão aconselhá-lo, ele ouve quem quer...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concordo plenamente.

O Sr. José Lins — ...mas, se for um órgão executivo...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é executivo, é deliberativo!

O Sr. José Lins —... deliberativo, nós não devemos ter a menor ingerência lá dentro, porque na hora que nós a tivermos, nós estaremos sendo co-responsáveis com o Governo Federal no erro ou no acerto, e nós vamos perder a nossa capacidade de crítica. Então, as nossas posições são diferentes...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e me desculpe, eu respeito o seu ponto de vista, mas...

O Sr. José Lins — Aliás, eu achava até que se o órgão fosse consultivo, e meramente consultivo, deveria chamar vários empresários. Mas um órgão deliberativo, acho que o Governo erra quando junta empresários para dar palpite no que ele deve fazer, para indicar as decisões do Governo, porquê ele, Governo, é que deve assumi-las sozinho. Assim, a sociedade poderá criticá-lo, e o Congresso também, na hora que quiser.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O Sr. José Lins — É a minha opinião.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu fico satisfeito com V. Ex^e de que se trata de um assunto discutível, mas discordo, assim, com aquela veemência que Deus me concedeu. Na verdade, trata-se de um Conselho deliberativo. É o conselho que estabelece a política econômica do País, a política financeira do País, pelo menos formalmente. Eu já disse que ele não vem desempenhando as suas funções, como a lei determina.

O Sr. José Lins — E para que o povo delega poderes ao Presidente?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e me permite? O povo não delegou coisa alguma ao Presidente. Aí nós vamos enveredar por um caminho que não via vai levar a coisa alguma.

O Sr. José Lins — E no sistema de eleição direta? V. Ex^e não quer aperfeiçoar o sistema?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Veja bem, trata-se de um Conselho deliberativo. Eu já disse aqui na minha análise que a tentativa do Governo autoritário foi de compor um pacto da tecnocracia com o empresariado.

O Sr. José Lins — Mas ele tem o direito de fazer isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Daí, inicialmente, pela Lei 5.495, haveria inclusive maioria do setor priva-

do, da sociedade civil, escolhida pelo Presidente da República e referendada pelo Senado Federal, na composição desse conselho. Com o passar do tempo, esse Governo foi-se isolando, isolando-se inclusive dos próprios empresários. Essa é a evidência do processo. O processo de isolamento dos próprios empresários que, inicialmente, fizeram o pacto, estabeleceram esse pacto, mas que romperam com ele no caminhar do processo, na evolução do processo. Daí o fato desse próprio Conselho Monetário hoje ser apenas um órgão de fachada, ser um órgão formal.

O Sr. José Lins — Mas daí o erro. Os próprios empresários estão criticando o Governo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na verdade manipulado por aqueles que, poucos, sob a égide de Delmiro Netto...

O Sr. José Lins — Manipulados não, é um ato de posição deles, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sob a égide do Ministro Chefe do Planejamento, sob o comando, sob a batuta, eu diria, absoluta do Ministro do Planejamento, comandam a política econômica, mas não apenas comandam, definem esta política.

O que eu prego é a necessidade que nós estamos sentindo, eu diria, na flor da pele, nós estamos sentindo na carne e na alma. O que a sociedade brasileira está sentindo na alma é o Congresso Nacional reassumir este papel. Não cabe ao Conselho Monetário Nacional, nem ao próprio Executivo, definir a política sem a participação do Congresso, isso significa ditadura, pois é contra a ditadura que estamos lutando. Isto significa autoritarismo, e é contra o autoritarismo que estamos lutando, pois é preciso que o Congresso, bem ou mal, represente os interesses da sociedade brasileira; represente os interesses dos empresários; represente os interesses dos trabalhadores; represente os interesses dos agricultores; represente os interesses dos profissionais liberais, da classe média; represente os interesses da sociedade como um todo, eu sei, com muitos erros, com muitos equívocos, com muitos defeitos mas, ainda assim, é a instituição mais representativa da sociedade brasileira, porque brotada das eleições mesmo com equívocos, com desvios das eleições que acabaram representando um passo de evolução política extremamente importante no ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^e dispõe de apenas cinco minutos para encerrar o seu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou apenas ouvir o aparte do eminente companheiro Senador Fábio Lucena, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, a prevalecer o ponto de vista do eminente Senador José Lins de que o Governo deve ser o responsável por tudo...

O Sr. José Lins — Pelos seus atos...

O Sr. Fábio Lucena — ... e que no mínimo...

O Sr. José Lins —... atribuídos pela Constituição e pela lei ao Executivo.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, gostaria que me fosse assegurado o direito de apartear o nobre orador.

O Sr. José Lins — Desculpe-me V. Ex^e

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem a palavra V. Ex^e, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — A prevalecer este ponto de vista, que me parece uma heresia, a Constituição não estabeleceria no seu art. 45, o seguinte:

Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Ao longo de todo esse período que nos separa da edição da Carta outorgada em 1969, até hoje, esse preceito constitucional não foi regulamentado. Por outro lado, faz parte da essência do atual regime, do atual sistema, prescindir de todas as formas possíveis da participação do Congresso Nacional, porque como já dizia José Honório Rodrigues, no seu livro "A História Combatente", nós estamos vivendo no País o famoso generalismo presidencial, em que os generais nomeiam os seus sucessores com diferença da associação imperial do primeiro e segundo reinado, nas quais os principais eram preparados. Hoje, os principais sucessores são improvisados e é da essência do regime manter o Congresso Nacional fora da órbita das suas decisões. Têm toda razão V. Ex^e quando defende a restauração dessa prerrogativa fundamental, que é o Congresso Nacional não mais participar, mas usurpar, legalmente e constitucionalmente, do Executivo, a competência e a capacidade de legislar sobre assuntos fundamentais da sociedade brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou de acordo com V. Ex^e na análise que faz e acrescentaria apenas o seguinte: nós reconhecemos que os tempos são outros e que, ainda que o Governo queira, não conseguirá manter o Congresso Nacional, doravante, afastado destas decisões, porque é a sociedade quem determina isso, é a vontade política da sociedade brasileira que determina esse processo.

Ela está pressionando, ela está de olho, ela está cobrando, ela vai continuar cobrando do Congresso Nacional essa participação. E ele conseguirá — estou certo — obter como uma das mais importantes prerrogativas exigidas pela sociedade brasileira ao Legislativo de reassumir este papel de definidor da política econômica, sobretudo do País, enfim do modelo econômico que aí se encontra.

Todos nós sabemos que esse modelo falhou, representa um grande fracasso, precisa ser alterado. Como deverá ser alterado? Pela participação efetiva do Congresso Nacional, em nome da sociedade brasileira. Não existe outra verdade.

Se estivéssemos fazendo uma proposta como esta em 1971 ou 1970 — há 12 ou 13 anos atrás — estariam fazendo-a como muitos opositores a fizeram, das tribunas e dos palanques, sabendo que o seu efeito seria apenas o de conscientizar o povo da necessidade de sua participação e da luta pela democracia neste País, pelos direitos humanos, pela restauração e o respeito aos direitos humanos. Agora não, agora já demos mais um passo: além de estarmos, aqui na tribuna, fazendo proposta como essa para que outros brasileiros participem conhecendo dessa ideia, estamos também na certeza de que a correlação de forças se alterou — e continuarão a alterando, de forma a fazer com que o Congresso Nacional, muito possivelmente, nos próximos meses ou nos próximos anos, esteja realmente desempenhando esse papel, essa função que a sociedade dele está a exigir.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o aparte de V. Ex^e, antes de concluir o meu pronunciamento.

O Sr. José Lins — O tema que V. Ex^e levanta é da maior importância. Com absoluta sinceridade, acho que é um tema que merece ser pensado. Mas, eu não confundo as atribuições do Congresso no seu poder legislativo

com algum tipo de participação, ainda que fosse por indicações...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^ª me permite? V. Ex^ª está muito nessa questão de o Senado aprovar membro do Conselho. Acho que isso é de somenos importância...

O Sr. José Lins — Não. Acho que isso é fundamental.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou dizendo isso aqui, e disse de raspão mas, na verdade, isso é o menos importante. O importante é o Congresso Nacional reassumir o papel que lhe compete no quadro político atual. Isto, sim.

O Sr. José Lins — Então, o exemplo que V. Ex^ª deu foi infeliz.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, não, Ex^ª, isso passa de raspão, fiz uma análise...

O Sr. José Lins — Desculpe-me, Ex^ª, mas eu, realmente acho...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É que V. Ex^ª está insistindo muito neste ponto e, para ficarmos de acordo, até concordaria, neste ponto, com V. Ex^ª, desde que o nobre Senador concordasse comigo em que o Congresso Nacional precisa reassumir o papel que a sociedade está exigindo.

O Sr. José Lins — Acho que esse ponto levantado pelo nobre Senador Fábio Lucena é importante. A Carta Constitucional diz que cabe ao Congresso um papel de fiscalização...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ex^ª, não estou nem em cima de Carta, nem de formalidade de Carta. Não estou discutindo formalidades. Inclusive, veja V. Ex^ª que essa Carta vale tanto que o próprio Partido de V. Ex^ª já admite publicamente que ela precisa ser alterada.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^ª não está querendo sugerir algum aperfeiçoamento, ou quer só destruir?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, não estou ficando na discussão da Carta, da Constituinte. Não estou na discussão de formalidades.

O Sr. José Lins — Nesse caso, V. Ex^ª não quer discutir o assunto, já não digo mais nada.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quero discutir o substantivo e não o adjetivo.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^ª não diz o que é o substantivo. Fala do substantivo, mas dá o adjetivo e não concorda.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Senador, V. Ex^ª é um homem inteligente, sabe que estou aqui profundo, propondo até com ênfase, que o Congresso volte a ter o papel que já teve no passado.

O Sr. José Lins — Mas o exemplo do Conselho foi profundamente infeliz no sentido de explicar o seu pensamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, Ex^ª, por favor, da próxima vez... Vou enviar este discurso a V. Ex^ª, até reputo este discurso importante.

O Sr. José Lins — Eu também.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Modéstia à parte, vou enviá-lo para que V. Ex^ª, com vagar, quando tiver tempo — sei que seu tempo é escasso — leia-o com mui-

to vagar, porque V. Ex^ª não entendeu o discurso, devia estar distraído aí com os seus jornais, lendo os seus recortes...

O Sr. José Lins — Acontece é que V. Ex^ª diz uma coisa e quer que eu desconsidere o que V. Ex^ª diz. Desculpe-me, isso não cabe, Sr. Senador. V. Ex^ª diz umas coisas que quer que a gente ouça e outra que não quer que a gente ouça. Não está certo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Desculpe-me V. Ex^ª, mas não vou reler o discurso; vou enviá-lo a V. Ex^ª, para que o leia com vagar. Estou certo de que o PDS se interessará por ele.

O Sr. José Lins — Pode ser que o discurso seja diferente do que V. Ex^ª disse aqui. Aceito a sugestão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Aliás, é importante que o próprio Partido de V. Ex^ª saiba onde as decisões econômicas estão sendo tomadas neste País e por quem. É importante que o Partido que V. Ex^ª representa nesta Casa também saiba onde as decisões econômicas estão sendo tomadas e por quem. É muito importante isso.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª volta à mesma tecla, e quer negar que falou sobre isso, quer negar que chamou a atenção sobre isso. Veja como V. Ex^ª, volta e meia, retorna ao mesmo problema. V. Ex^ª confunde. Eu já não sei mais o que V. Ex^ª pensa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^ª, infelizmente, não compreendeu.

O Sr. José Lins Talvez, V. Ex^ª não foi feliz na exposição do seu pensamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu posso não ter sido feliz na exposição do meu pensamento. V. Ex^ª até é uma pessoa muito atilada, apreende as coisas no ar, rapidamente, até antes que sejam ditas, às vezes. Então, eu não devo ter sido muito feliz. Eu fiz uma análise Ex^ª, e V. Ex^ª vai ler depois — eu creio que V. Ex^ª precisa ler isso muito — da forma como as decisões econômicas, Ex^ª, foram sendo tomadas no País, de 1964 para cá. Mas, Ex^ª, é isso: não são os atos do Executivo; são as decisões — V. Ex^ª é um homem inteligente, há de compreender — são as decisões que foram usurpadas ao Congresso Nacional. E, se V. Ex^ª se mantiver nessa posição, é óbvio que o partido de V. Ex^ª nunca será partido político. Se continuar assim, nunca será, pois foram usurpadas do Congresso Nacional, foram decisões que antes eram tomadas pelo Congresso em nome da sociedade e que, a partir de um determinado momento, deixaram de ser tomadas pelo Congresso Nacional, para serem tomadas por um setor do Executivo, ou seja, o Executivo acabou usurpando o poder de legislar em política econômica. Além dos decretos-leis, além das portarias, além dos decretos, ele passou a legislar de forma autoritária, de forma arbitrária, de cima para baixo, impondo goela abaixou suas decisões antidemocráticas à Nação e ao partido que lhe dá e sempre lhe deu apoio aqui e acolá. É isto.

Se não querem entender isto, se não querem entender que o momento histórico vivido pelo País é de se dar um passo rumo à reconquista dessa prerrogativa, que é mais importante do que qualquer outra, que adianta discutir? Não se trata de executar política econômica, não se trata de mandar fazer uma obra, não se trata de mandar construir uma usina de Tucuruí ou uma usina de Itaipu, não se trata de mandar construir uma usina nuclear de Angra dos Reis; trata-se do Congresso Nacional, através do seu poder de legislar e fiscalizar, estabelecer a política industrial do País, estabelecer a política energética do País, estabelecer a política de informática do País, estabelecer a política educacional, estabelecer a política de saúde, en-

fim, estabelecer as várias políticas que estão aí a serem apenas decididas pelo Poder Executivo, usurpador dessa prerrogativa maior do Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Acontece é que V. Ex^ª diz uma coisa e quer que eu desconsidere o que V. Ex^ª diz. Desculpe-me, isso não cabe, Sr. Senador. V. Ex^ª diz umas coisas que quer que a gente ouça e outra que não quer que a gente ouça. Não está certo.

Côncluo, dizendo:

Assim sendo, o Conselho Monetário Nacional constitui hoje um laboratório da política econômica que, por suas características e vinculações, abrange todo o aparato administrativo do Governo. Esse laboratório é dirigido de forma centralizada pela equipe econômica do Ministro do Planejamento. Nesse sentido, se retornarmos às colocações iniciais, de que o Conselho Monetário Nacional foi criado com o objetivo de, em certa medida, constituir um campo de articulação de interesses do Governo e do empresariado — compensando, portanto, em parte, o esvaziamento do Congresso Nacional, enquanto "locus" da representação de interesses inclusive dos setores empresariais — é forçoso, hoje, reconhecer que isto já não corresponde à realidade.

O grau de centralização da política econômica, em mãos da tecnocracia, alcançou tal magnitude que até mesmo os representantes das grandes empresas nacionais não conseguem exercer sobre ela nenhuma influência. A exclusão política da sociedade civil, nesse caso, não se limita às classes trabalhadoras, embora estas últimas sejam às más penalizadas. Não é por outra razão que diversos segmentos representativos da indústria e do comércio têm se juntado à oposição na crítica à política econômica do Governo.

Nesse caso, convém perguntar em que se baseia a permanência da atual política econômica, apesar de contestada por amplos setores da sociedade. Na verdade, a atual política econômica permanece, principalmente, porque, em primeiro lugar, corresponde à defesa intranqüila dos interesses do grande capital financeiro internacional, cuja representação, no Brasil, é feita pelos detentores dos cargos de direção econômica no Governo, os quais agem segundo a orientação emanada dos organismos financeiros internacionais. Não é coincidência, também, que vários dos detentores de cargos de direção da política econômica, no atual regime, ocupam ou ocuparam cargos de direção e assessoramento das grandes corporações internacionais. Em segundo lugar, a renúncia à atual política econômica equivalerá para o Governo a uma verdadeira capitulação perante a oposição, cujas críticas a essa política são uma continuidade do combate ao regime autoritário. Admitir, portanto, a falência da política econômica será confessar a falência do regime autoritário.

Em terceiro e último lugar, pensamos que, no que diz respeito à política econômica, está instaurado, no Brasil de hoje, um impasse de natureza não apenas política mas também institucional.

Do lado do Governo, o impasse é político, na medida em que não detém força ou legitimidade suficientes para reverter o processo em curso, se não ao preço da própria negação ou da destruição das forças opositoras. O Governo só conseguirá mudar o processo negoclando com as oposições e, assim, reconhecendo a falência do regime, isto é, concordando em fazer avançar o processo da abertura democrática e concordando com uma ampla reforma institucional, inclusive na direção da Constituinte.

Do lado das oposições, o impasse é institucional, no sentido de que não existem possibilidades, dentro do atual quadro constitucional e legal, para modificar a política econômica: a iniciativa legislativa em matéria econômica, administrativa, financeira e tributária é pri-

vativa do Presidente da República; o *quorum* para alteração constitucional é de dois terços.

A superação desse impasse, ao meu ver, só poderá se dar a partir da mobilização da sociedade civil e, de certa forma, desde fora do sistema político, mas com a efetiva participação do Congresso Nacional.

Com esse objetivo, o fortalecimento significa, também, dar-lhe poder fiscalizador, de investigação de análise e acompanhamento da conjuntura econômica e dos movimentos sociais e políticos.

Para isto é necessário que o Congresso Nacional e os parlamentares contem com estruturas de apoio técnico e administrativo eficientes e ágeis. É necessário que as comissões sejam aparelhadas, técnica e administrativamente, que tenham poder de iniciativa na investigação e no levantamento de informações diretamente às fontes e serem atendidos. São pontos, enfim, que equivaleriam a uma verdadeira modernização do Legislativo, capacitando-o para fiscalizar, investigar e avaliar as medidas e decisões do Executivo, assim como romper o monopólio da informação e do planejamento atualmente exercido pelo Executivo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências. Sessão: 13-4-83.

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado à melhoria das características técnicas de estradas vicinais. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 113, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 180, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 231, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 246, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimentos do Estado. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 247, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo de Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 251, de 1981, (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 270, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 4-4-83.

Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 5-4-83.

Projeto de Resolução nº 238, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada a Programas de Investimento daquele Estado. Sessão: 5-4-83.

Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado. Sessão: 5-4-83.

Projeto de Resolução nº 19, de 1982 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado. Sessão: 5-4-83.

Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) destinados ao Programa de Investimentos Urbanos. Sessão: 5-4-83.

Projeto de Resolução nº 195, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Penedo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte cinco mil e quatrocentos cruzeiros). Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 203, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em

Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 219, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.00,00 (cento e cinqüenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 271, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 272, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 274, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 275, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 279, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado de Goiás, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 8.469,00,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros). Sessão: 5-4-83.

Projeto de Resolução nº 50, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 76.958.00,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 125, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 145, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 158, de 1982 (Comissão de Economia), autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981. Sessão: 6-4-83.

Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoa das Flores, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros). Sessão: 8-4-83.

Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Rio

Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110,000,000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado. Sessão: 8-4-83.

Projeto de Resolução nº 109, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 8-4-83.

Projeto de Resolução nº 10, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 22, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros). Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 24, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros). Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 26, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros). Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 31, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 36, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 51, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros). Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 76, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 78, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 82, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 84, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 108, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 111, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 137, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Resolução nº 142, de 1982 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado. Sessão: 11-4-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983. Sessão: 12-3-83.

Projeto de Resolução nº 11, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-4-83.

Projeto de Resolução nº 276, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 71, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 120, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 136, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 3, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977. Sessão: 14-3-83.

Projeto de Resolução nº 4, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da letra "e" do inciso I art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e". Sessão: 14-3-83.

Projeto de Resolução nº 6, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e noventa centavos). Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 7, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 9, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução de § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 160, de 1982 (Comissão Diretora), que altera a lotação de Gabinetes do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 14-4-83.

Projeto de Resolução nº 27, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros). Sessão: 14-3-83.

Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão 14-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 150, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 8, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977. Sessão: 14-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 32, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros). Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 34, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros). Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 41, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 44, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 54, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Baixio, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 93, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 94, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pe-

dro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 15-4-83.

Projeto de Resolução nº 96, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). Sessão: 18-4-83.

Projeto de Resolução nº 105, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil e novecentos cruzeiros). Sessão: 18-4-83.

Projeto de Resolução nº 151, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-4-83.

Projeto de Resolução nº 152, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo Bulhões, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos). Sessão: 18-4-83.

Projeto de Resolução nº 157, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-4-83.

Projeto de Resolução nº 148, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 158, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 166, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros). Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 68, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 143, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aporecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro mil e setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 148, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 19-4-83.

Projeto de Resolução nº 139, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 13, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 62, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros). Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilheus, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 10, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, do Estado de São Paulo. Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 12, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 13, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-4-83.

Projeto de Resolução nº 25, de 1980 (Comissão de Legislação Social), que autoriza a alienação de terras de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA, à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 28, de 1981 (Comissão de Legislação Social), que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA, à Empresa Agropecuária Esteio S.A., para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000ha (quinze mil hectares). Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 15, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinqüenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 18, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 734.671.283,321 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$

526.716.000,00 (quinhentos e vinte seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 107, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 120, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 207, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio grande do Sul, a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 79, de 1982 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a contratar operação de empréstimo externo no valor de U\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinados à implantação de obras prioritárias naquele Município. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 99, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 101, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 119, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 14, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macaé, Estado de Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 60, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 16, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da Lei

nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo. Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 17, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo. Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 19, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros). Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 20, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-4-83.

Projeto de Resolução nº 21, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-4-83.

PROJETO APROVADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao "caput" do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências. Sessão: 6-4-83.

PROJETOS APROVADOS EM TURNO ÚNICO E ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 153, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 211, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 133, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 230, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 268, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 5, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 83, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 138, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezotto mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 140, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-4-83.

Projeto de Resolução nº 118, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 81, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 140, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 143, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 153, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 156, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezotto mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 157, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 169, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 175, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 254, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 4, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 6, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 141, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83.

Projeto de Resolução nº 142, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joaçaba (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 128, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 132, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 136, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Fábio (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 138, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 74, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-83. (Extraordinária.)

MENSAGEM APROVADA RELATIVA À ESCOLHA DE AUTORIDADE

Mensagem nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. Sessão: 13/4/83. (Extraordinária.)

PROJETOS REJEITADOS NOS TERMOS DO ART. 278 DO REGIMENTO INTERNO E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado Nº 59, de 1982 — Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o PRORURAL. Sessão: 5/4/83.

Projeto de Lei da Câmara Nº 39, de 1981 (nº 369/79, na Casa de origem), que altera dispositivo de aposentadoria da Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 20/4/83.

Projeto de Lei da Câmara Nº 12, de 1981 (nº 38/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. Sessão: 27/4/83.

PROJETOS REJEITADOS E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

Projeto de Lei da Câmara Nº 91, de 1981 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alteração no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359. Sessão: 5/4/83.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 14, de 1981, de autoria do Senador Hugo Ramos, alterando o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Sessão: 6/4/83.

PROJETO RETIRADO PELO AUTOR E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado Nº 33, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Diás, que dispõe sobre o seguro-desemprego. Sessão: 20/4/83.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA (ART. 371, "C" DO REGIMENTO INTERNO) REJEITADO

Requerimento Nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. Sessão: 12/4/83.

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO-APROVADO

Requerimento Nº 187, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Angelo Amaury Stábile, Ministro de Estado da Agricultura, a fim de prestar, perante o Plenário do Senado, informações sobre os termos do contrato da empresa CAPEMI para o desmatamento da Bacia Hidrelétrica de Tucuruí. Sessão: 7/4/83.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

4ª Reunião, realizada em 12 de abril de 1983

Às dez horas do dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Marcondes Gadelha, Lourival Baptista, Mauro Borges, Passos Pôrto, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Itamar Franco, Marcelo Miranda e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gastão Müller, Alfredo Campos, Salданha Derzi e Benedito Ferreira.

Comparecem mais os Senhores Senadores Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, Aloysio Chaves, Líder do PDS, Luiz Cavalcante, Alberto Silva, Mário Maia e João Lobo; os Senhores Deputados José Ribamar Machado, Israel Pinheiro Filho, Baymar Júnior, Márcio Braga e Maurício Leite, suplente de Senador.

Participam da reunião as seguintes autoridades:

Dr. Helládio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Dr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Eulo Costa, assessor do GDF; Avelino João Miotto, representante da SAB; Carlos Fernando M. de Souza, Diretor Executivo da Fundação Educacional do DF; Maurício Duque Bicalho, Diretor do DEFER; Guidborgongne Carneiro N. Silva, Tesoureiro da Federação dos Servidores Públicos de Brasília; Luiz Carlos Batta Neves, representante da SAB; Paulo Henrique P. e Silva, representante da CEASA/DF; Mário Capp Filho, EMATER/DF; José Eomar de C. Carreiro, ministra-prefeitura do setor QND-Taguatinga; Juarez A. Gomes de Sá, Diretor do DETRAN; Djauro R. de Oliveira,

Chefe do Gabinete de Viação e Obras; Júlio Rangel, Diretor do DER-DF; Lúcio Albuquerque, SHIS; José Ricardo, GAG; Altair Garna Vieira, SLU; Marco Alves Seixas, PROFLORA; Onézimo Carvalho Mariz, Associação dos Moradores do Planalto; Paulo de Paiva Fonseca, DLFO/SVO; Valfredo A. de O. Filho, Geoconómica-DF/SUDEC; Judite Marcondes, professora Universitária; Idecy Telles de Macedo, Diretor da Polícia Civil; Francisco Brandes, Administrador do Guará; Inácio de Lima Ferreira, Sindicato dos Engenheiros do DF; Getúlio Góes Ferretti, Presidente da NOVACAP; Tito de Andrade Figueira, Diretor Executivo da FHDB; J. Ronaldo S. Espíndula, Superintendente da Rodoviária; Tarcisio José dos Santos, Diretor do DETUR; Oswaldo Garcia Araujo, Presidente do BRB; Paulo Wilson Guaraciaba, Superintendente da TCB; Gastão Luiz de Andrade Lima, Diretor-Presidente da CEB; Eni de Oliveira Castro, Superintendente da TER-RACAP; Joaldomar G. Almeida, Diretor Executivo da FEDF; R. Benaer, Presidente da ACIC; Ney Carneiro, Presidente do Sindicato do Comércio dos Varejistas do DF; Benedito Augusto, Associação Comercial e Industrial de Taguatinga; José Carlos B. Ehlers, SHIS; Jairo Valladares, Diretor-Geral da TV Brasília; Newton E. Rossi, Presidente da Federação do Comércio; Luiz Estevão de O. Neto, Presidente do Grupo OK; Joel Osório Alves, gerente da MPM Propaganda; Dario Miotto, Presidente do Sindicato de Agência de Propaganda do DF; Assú Guimarães, Chefe do Gabinete do Tribunal de Justiça do DF; Wilon Wander Lopes, Diretor do Jornal Satélite e Representante da OAB de Taguatinga; Valmir Campelo Bezerra, Administrador de Taguatinga; Leosmar L. Santos, Administrador do Gama; Hugo Guimarães Costa, Cel. Comandante-Geral da PMDF; João Paulo de Moraes, FZDF; Armando Buchmann, Presidente do Sindicato dos Engenheiros; Milton R. Mariz, Advogado; Jurandir de Melo, Assistente; Dr. Percílio de Sousa Lima Neto, Representante do Presidente da OAB-DF; Nestor Puga Wanderley, Cel. Comandante-Geral do CBDF; Luiz Roberto R. Cunha, Presidente do Clube Diretores Lojistas; Wanda de Mello Lôbo Rocha, IDR; Solange da Rosa Schmidt, Diretora Executiva da Fundação do Serviço Social; João Carlos de Siqueira Filho, Superintendente da CAESB; Manoel G. Torres Filho, Diretor Executivo da FZ/DF; Fábio L. Ferreira, Coordenador do CEPA-DF; Silvano Bonfim, Coordenador do Sistema de Planejamento e José Maria Pereira, representante da CEB.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, convida para compor a Mesa, o Senhor Senador Nilo Coelho, presidente do Senado Federal, Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS, Dr. Helládio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica aos seus pares e demais autoridades presentes, que a reunião se destina a ouvir a exposição do Senhor Governador do Distrito Federal, Cel. José Ornellas de Souza Filho sobre o seu plano de governo.

O Senhor Presidente esclarece que após a palestra do Senhor Governador será então concedida a palavra àqueles que desejam debater com Sua Excelência, segundo a ordem de inscrição que se encontra sobre a mesa.

Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente concede a palavra ao Excelentíssimo Senhor Governador José Ornellas de Souza Filho. Saída os Parlamentares, Autoridades e demais Senhores Presentes, manifesta-se honrado e com grande satisfação a volta a esta Comissão, a fim de expor, sucintamente, o "Planejamento da Ação Governamental" do Governo do Distrito Federal, e que sua exposição procurará abordar ao seguinte roteiro:

- 1— O Sistema de Planejamento Governamental
- 2— A função do Distrito Federal

- 3— A função do Governo do Distrito Federal
- 4— O Governo do Distrito Federal, sua estrutura
- 5— O Distrito Federal, seus principais problemas
- 6— Orçamento-programa 1983
- 7— Planejamento governamental 1984/86

Encerrada a exposição do Senhor Governador, o Senhor Presidente passa a segunda parte dos trabalhos, que são os debates, concedendo a palavra por ordem de inscrição aos Senhores Senadores Marcelo Miranda, Luiz Cavalcante, Alberto Silva, Mauro Borges, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto e Jutahy Magalhães.

Encerrado os debates, o Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Helládio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que abrange sinteticamente os problemas da assistência judiciária do Distrito Federal.

Antes de declarar encerrada a reunião, o Senhor Presidente Senador Alexandre Costa faz uso da palavra para dar ciência ao Senhor Governador José Ornellas de alguns problemas de Brasília e algumas soluções para os grandes problemas que afigem o Distrito Federal e cita os transportes do Distrito Federal, as cidades Satélites, o desemprego e a construção civil, como exemplo, mas, devido ao adiantado da hora, deixa para um futuro bem próximo, quando possa, com Sua Excelência e seu ilustre Secretariado debater estes assuntos.

O Senhor Presidente conclui agradecendo ao Governador a sua presença e de igual modo a presença das autoridades, os Senhores Senadores e ao povo em geral e dá por encerrada a sessão.

Por determinação do Senhor Presidente, o Senador Alexandre Costa, são publicados em anexo a esta Ata os pronunciamentos feitos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Anexo à Ata da 4ª Reunião da Comissão do Distrito Federal, realizada em 12 de abril de 1983, referente aos pronunciamentos dos Senhores Senadores e de Sua Excelência Cel. José Ornellas de Souza Filho, Governador do Distrito Federal, Dr. Helládio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e demais autoridades, feitos durante a reunião, que se publica, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente.

Presidente: Senador Alexandre Costa

Vice-Presidente: Senador Guilherme Palmeira

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Declaro aberta a reunião.

Convidado o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Helládio Toledo Monteiro, tomar parte da Mesa. De igual modo, o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Srs. Senadores, a presente reunião tem como objetivo ouvir a palestra que haverá de proferir o Sr. Governador de Estado, José Ornellas, sobre o seu plano de governo. Primeiro falará o Governador, expondo o seu plano de governo e terá uma hora ou mais de duração. Logo após serão feitos os debates com aqueles que estiverem inscritos, Srs. Senadores e Deputados Federais. Tenho o honra de dar a palavra ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Excelentíssimo Sr. Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal, Excelentíssimos Srs. Membros da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal, Excelentíssimas autoridades aqui presentes, meus Srs. e minhas Sras.

INTRODUÇÃO

É para mim uma honra e motivo de grande satisfação voltar a esta Comissão integrada de ilustres representan-

tes do povo brasileiro, a fim de expor, embora sucintamente, o "Planejamento da Ação Governamental" do Governo do Distrito Federal.

Recordo a primeira vez que aqui estive dias antes de minha posse. Naquela ocasião fui bastante sincero com os Excelentíssimos Senhores Senadores ao lhes declarar que não seria honesto de minha parte apresentar-lhes um Plano de Governo ou mesmo uma filosofia de ação governamental, pelo simples fato de ter sido surpreendido com o honroso convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para assumir o Governo do Distrito Federal, poucas horas antes de ser convocado a comparecer perante esta Comissão.

Declarei ainda naquela oportunidade que, apesar de morar em Brasília há nove anos, não me considerava perfeito conhecedor do DF, especialmente das áreas fora do Plano Piloto.

Comprometi-me a, tão logo estivesse em condições, voltar a esta Casa para expor minhas idéias e planos. Infelizmente esta volta só ocorre após nove meses de Governo, pelas razões do conhecimento de Vossas Excelências: período eleitoral, fim de ano, mudança na composição do Congresso e na própria Comissão do Distrito Federal.

Desejo, antes de iniciar a exposição propriamente dita, relatar a Vossas Excelências, sinteticamente, as provisões que adotei a partir de minha posse, com o propósito de, a curto prazo, conhecer bem o Distrito Federal e o Governo, e, em consequência, adquirir condições de estabelecer uma filosofia geral de Governo; — formular ou adequar políticas e diretrizes setoriais; rever e elaborar planos de ação e orçamentos-programas, a partir de novas prioridades fixadas.

Para isso desencadeei duas programações simultâneas:

— Visita às Administrações Regionais acompanhado de todo o Secretariado.

— Reuniões com os titulares das Secretarias e Coordenadores de órgãos e programas, para um balanço da situação existente, incluindo reuniões gerenciais com as fundações e empresas do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Nas visitas às Administrações Regionais:

- iniciávamos com uma exposição do Administrador Regional sobre sua área de atuação, seus problemas e propostas para solucioná-los;
- ouvimos a comunidade através dos representantes de associações de classe e de moradores, clubes de serviços, entidades sociais e religiosas e outras lideranças comunitárias;
- concedíamos entrevista coletiva à imprensa, relevante fonte de informações;
- e, finalmente, realizávamos visita aos pontos críticos da cidade, identificados pelo Administrador Regional.

É certo que, ao mesmo tempo que realizávamos esse grande diagnóstico, resolvíam-se os problemas de rotina e os pendentes de solução, a fim de não parar a máquina administrativa do Governo.

De posse desse diagnóstico, partimos para aquelas ações de planejamento governamental que exigiam maior urgência:

- reajustamos o orçamento-programa de 1982, procurando atender, ainda naquele ano, algumas das reivindicações colhidas da comunidade por ocasião das visitas às Administrações Regionais;
- reexaminamos o orçamento-programa de 1983 e iniciamos o planejamento 84/86;

— iniciamos estudos dos grandes problemas que necessitávamos enfrentar, tais como:

- a destinação de Brasília;
- a explosão demográfica e as migrações;
- o uso do solo;
- habitação, incluindo as "invasões";
- saneamento básico;
- oferta de emprego;
- transporte.

— determinamos estudos sobre as ações gerenciais e administrativas, no sentido de melhorar o Sistema de

Planejamento Governamental e agilizar a respectiva execução.

Minha exposição procurará abordar sinteticamente essas ações, obedecendo ao seguinte roteiro:

ROTEIRO

1. O SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

2. A FUNÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3. A FUNÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

4. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, sua estrutura.

5. O DISTRITO FEDERAL, seus principais problemas.

6. ORÇAMENTO-PROGRAMA 1983

7. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 1984/86

8. ENCERRAMENTO

1. O SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1. O SISPLAN como base para a exposição

Apresentamos a Vossas Excelências o esquema geral do Modelo de Planejamento Governamental.

T.1. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Podem Vossas Excelências estranhar o motivo pelo qual inicio a exposição com a apresentação do Sistema de Planejamento Governamental, em implantação no GDF.

É porque pretendo utilizá-lo como base para transmitir a Vossas Excelências de modo sintético, ordenado e lógico:

- a metodologia de planejamento a ser adotada pelo Governo;
- as informações essenciais sobre o DF e o GDF;
- o programa de ação governamental;
- o orçamento-programa de 1983;
- o Orçamento Plurianual de Investimento 1984/86.

1.2. Razões do reajuste do Sistema vigente; características do Modelo em implantação.

Cabe ressaltar que ao assumir o Governo tivemos conhecimento da existência de estudos recomendando que fosse implantado um Sistema de Planejamento que possibilitasse a integração das ações desenvolvidas pelos diversos setores governamentais. Aliado a tal fato, havíamos já decidido utilizar o Sistema de Planejamento como instrumento fundamental para implantar a minha filosofia de Governo — "Uma Equipe a Serviço da Comunidade". Determinei incontinenti que se iniciasse a especificação e a implantação gradativa de um Sistema de Planejamento Governamental capaz de atender às seguintes características:

T.2. CARACTERÍSTICAS DO MODELO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.3. Apresentação do MODELO

T.1. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Integração lógica dos diversos níveis de planejamento da ação governamental.

Integração temporal das diversas fases, etapas e atividades de planejamento da ação governamental.

A construção de um referencial comum para o planejamento.

Construção de mecanismos de negociação interna para ajustar percepções, valores e vontades dos responsáveis pelo planejamento e pela execução da ação governamental.

E, finalmente, construção de mecanismos que permitem uma maior participação da comunidade no planejamento e na execução da ação governamental.

Tentarei, resumidamente, apresentar as diversas etapas do Modelo de Planejamento Governamental.

Naturalmente, consideramos como determinante básico do Planejamento Governamental a Constituição da República Federativa do Brasil, que condiciona todo o Planejamento, em especial os Planos de Desenvolvimento e de Segurança Nacional de que trata o item V do seu art. 8º e as Determinações Legais dos Poderes da União, através de leis, decretos-leis, acordos, etc.

Com base nesses Planos e Determinações Legais procedemos ao levantamento da Função do Distrito Federal, parte da Federação e da Função do Governo do Distrito Federal, elemento essencial à Ação Governamental.

A essas duas Funções, acrescentamos as aspirações e demandas da comunidade para iniciar a Análise do Meio Ambiente em todos os níveis: interno do GDF, no DF, regional, nacional e internacional.

Certamente, as Aspirações e Demandas da Comunidade podem ser captadas de modo formal, através da hierarquia dos órgãos governamentais, mas geralmente provêm de entidades diversas como as que constam de nosso Modelo.

Os próprios poderes da União; as Associações de Classe, Clubes e Serviços, os representantes de Quadra e as associações de moradores, os meios de comunicação e outras fontes diversas.

Importante ressaltar que no Distrito Federal as comunidades se organizam informalmente em Representantes de Quadras, Associações de Moradores, etc. Essas organizações facilitam o entendimento Governo-Comunidade; a elas se tem permitido acesso a todos os escalões do Governo, inclusive ao próprio Governador. É intenção do Governo incentivar a existência desse tipo de organização, esquematizando melhor os níveis de entendimentos com a estrutura governamental.

Chegamos a uma fase importante do Modelo de Planejamento, que é o levantamento e análise de todos os elementos que possam influir no Planejamento e Ação Governamentais; possibilitando definir e fixar Políticas e Hipóteses de Planejamento e que chamamos de Análise de Evolução do Meio Ambiente.

Entendemos como política um conjunto de proposições que definem regras básicas, a serem observadas no exercício da função a que se refere a política, inclusive no tocante à hierarquização deste conjunto de regras.

Hipóteses de planejamento não podem ser simplesmente fruto do "achismo", elas devem estar embasadas na evolução dos fatos, nas séries históricas estatísticas, corretamente projetadas. Mesmo assim, é evidente que não são infalíveis e devem ser constantemente acompanhadas e alteradas, se e quando necessário. Essas hipóteses cobrem uma grande faixa de necessidades e devem atingir todas as funções de ação governamental.

A partir deste ponto todas as etapas de planejamento e da ação governamental estão subdivididas em:

AÇÃO FUNCIONAL

AÇÃO GERENCIAL

AÇÃO ADMINISTRATIVA

Aquela transparência mostra as aspirações e demandas, a ação funcional que são os elementos setoriais da ação do Governo, isto é: saúde, educação, agricultura, etc. E influenciadas pela ação gerencial, sistema de planejamento, sistema de controle, etc. E ação administrativa: sistema de pessoal, material, serviços gerais, financeiros, etc. Esse conjunto forma, então, a ação governamental.

Uma vez estabelecidas formalmente as políticas, os planos diretores correspondentes são elaborados. No caso do Governo do Distrito Federal, deve-se destacar que tal elaboração, na maioria das vezes, será mais uma adequação à forma de apresentar esses planos.

É preciso que, nesse momento, eu faça aqui uma justiça aos governos que me antecederam. Realmente o que eu estou fazendo é colocar dentro de um esquema mais lógico, mas que realmente, em muitos casos, serão simples transposições ou melhoria daquilo que existia.

Esses Planos Diretores contêm a especificação da direção geral em que se deve desenvolver cada um dos Sis-

temas Governamentais, tanto no que se refere à sua expansão, quanto à sua Operação e Manutenção, inclusive estabelecendo os respectivos padrões de desempenho requeridos.

A partir, novamente, da Análise do Meio Ambiente, e agora também dos Planos Diretores, anualmente são estabelecidas as Diretrizes, Objetivos e Metas, plurianuais, que servirão de base à elaboração do Plano de Ação Governamental, a nível de projeto executivo. Esse Plano de Ação, uma vez orçado, se constituirá no Orçamento Programa Governamental, que determina a Programação Financeira necessária à sua consecução. De posse desses elementos, são realizadas reuniões com todo o Secretariado, com o objetivo de Avaliar o Desempenho Governamental Esperado em decorrência da execução de seus planos e orçamentos, tendo como principal ponto de referência as Aspirações e Demandas da Comunidade.

Em função dessas avaliações o Governador pode determinar que sejam feitas alterações do planejamento proposto, muitas vezes implicando até a alteração de uma determinada Política, ou aprovar o planejamento apresentado.

Esse é o Modelo que passamos a utilizar para elaboração do Planejamento Governamental. Julgamos que, seguidas as etapas nele estabelecidas, os Planos e Orçamentos do Governo do Distrito Federal espelharão as vontades e as necessidades da população, permitindo evitar improvisações, com uma consequente economia de tempo e de recursos.

Passamos a utilizar, a partir de agora, algumas etapas do Modelo de Planejamento Governamental, mesmo que de forma simplificada para que possam Vossas Excelências ter uma idéia de conjunto da problemática do Distrito Federal, facultando uma melhor avaliação das propostas deste Governo.

2. A FUNÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Embora o assunto a ser abordado neste item da minha palestra seja do conhecimento de Vossas Excelências, por razões de melhor ordenar a estrutura desta exposição e por ser um fator importante do Modelo do Planejamento Governamental, julguei conveniente não deixar de incluí-lo.

Antes mesmo de tecer considerações sobre a função do Distrito Federal, farei uma referência sobre a criação de Brasília.

A Lei nº 1.803, de 5 de janeiro de 1953, dispõe sobre a realização de estudos definitivos visando à localização da Nova Capital do Brasil. Tais estudos deveriam ter por base uma cidade de 500 mil habitantes, condicionada a sua localização a uma região que apresentasse, entre outras exigências:

- clima e salubridade favoráveis;
- topografia adequada;
- proximidade de terras para cultura;
- paisagem atraente.

Antes de aqui entrar no Gabinete do Senador Alexandre Costa, em conversa com o eminentíssimo Senador Mauro Borges, ele me contava que teve a honra de participar, junto com o Marechal José Pessoa, da indicação desse sítio para a Capital Federal. É uma viva testemunha do fato.

A Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, determinou a localização da Nova Capital nesta região do Planalto Central, criando ainda a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, atribuindo-lhe a incumbência de planejar e executar os serviços de demarcação, urbanização e construção de Brasília.

A transferência da Capital Federal do litoral para o centro do território brasileiro objetivou a integração nacional através da ocupação dos espaços vazios do interior; a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da Bacia Amazônica; a introdução de uma sólida agricultura na Região Centro-Oeste e o desenvolvimento de um sistema de comunicações que interligasse todo o País.

Estes objetivos maiores, de forma gradual, foram sendo efetivados, consoante as necessidades emergentes de

cada época, visto que a consolidação da Capital ocupou, ao longo dos anos, as atenções de seus governantes.

Brasília cumpriu e ainda vem cumprindo o papel histórico de polo indutor do desenvolvimento desta vasta região do nosso País.

A partir de sua inauguração as ações aqui desencadeadas foram direcionadas na construção da cidade, visando adaptá-la para melhor receber os órgãos da Administração Federal, as fortes correntes migratórias em busca de novas oportunidades e o desenvolvimento do setor terciário.

Brasília, implantada e consolidada, constitui símbolo da capacidade do povo brasileiro de definir e executar projetos verdadeiramente nacionais.

Sede dos poderes da União, aqui reside a esperança de todos os brasileiros em ver emanar as decisões que irão ensejar o desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais íntegra, livre, solidária e justa.

3. A FUNÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

No item anterior tivemos oportunidade de demonstrar o papel exercido pelo Distrito Federal como indutor do desenvolvimento de uma vasta região brasileira. Assim, além de uma função de Governo intrínseca ao próprio Distrito Federal — *Função Institucional* — cabe ao Governo do Distrito Federal uma adicional, qual seja, a de preservar a destinação básica de Brasília, bem como os seus valores em termos de nacionalidade.

A *Função Institucional* do Governo do Distrito Federal, definida em legislação, está apresentada sucintamente no quadro a seguir:

T.3. FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO GDF

À análise do quadro apresentado podemos concluir que as competências do Governo do Distrito Federal, naturalmente, são sobremaneira abrangentes pois tratam de um complexo de funções e encargos que envolvem os aspectos psicossocial, sócio-econômico, sócio-cultural e sócio-político.

Passaremos, agora, a apresentar uma outra parte do nosso sistema de planejamento, que é o Governo do Distrito Federal, sua estrutura e sua organização.

4. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

4.1. A organização da Ação Governamental

T.4. AÇÃO GOVERNAMENTAL

Preliminarmente pretendo apresentar esquematicamente, como está naquela transparência a Vossas Excelências, o pensamento técnico, a filosofia básica estabelecida pelo meu Governo, na organização da ação governamental, que certamente influiu na especificação de uma das características do SISPLAN, que foi a *construção de um referencial comum*.

O Modelo pressupõe uma organização sistemática. Na definição desses sistemas foram estabelecidos os seus agentes, dentro de quatro escalões: decisão — direção — coordenação — execução.

Os agentes dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos convenientemente organizados, regionalizados e hierarquizados, determinam a estrutura organizacional do Governo.

4.2. A Estrutura atual do Governo

A atual estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal é determinada, basicamente, pela legislação a seguir:

Lei nº 3.751, de 13/maio/60, que dispõe sobre a Organização Administrativa do DF;

Lei nº 4.545, de 10/dez./64, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do DF.

A estrutura atual do Governo do Distrito Federal é mostrada na transparência que estamos apresentando aos Senhores. Realmente ela não está muito clara e em condições de ser lida por todos. Mas, basicamente, ela

dispõe dos órgãos de administração direta, dos órgãos da administração indireta e das fundações.

Hoje, nos órgãos da administração direta, nós dispomos de 10 secretarias, um Gabinete Civil, um Gabinete Militar e a Procuradoria-Geral do Governo do Distrito Federal.

Esta é a organização atual do Governo do Distrito Federal.

Vamos fazer algumas considerações sobre os recursos disponíveis, hoje, dentro desta estrutura.

Desse quadro, nós gostaríamos de ressaltar, primeiramente, que nós temos, no Complexo Administrativo do Distrito Federal, 63.348 empregados. Verificam que na distribuição sobre o total, quanto à parte relativa à Administrações Regionais, nós temos 2,3% de toda a administração direta, de todo o complexo administrativo. E dentro da administração direta, 7,8%; o que indica claramente uma necessidade de descentralizar a administração. Por outro lado, queríamos ressaltar o peso das fundações que são, realmente, os órgãos de execução dos grandes sistemas: Saúde, Educação, Fundação dos Serviços Sociais, Fundação Zoológica. São realmente os grandes elementos executivos dos grandes sistemas existentes dentro do Distrito Federal. Os outros sistemas são mais indutores, incentivadores da própria comunidade, do próprio desenvolvimento da economia.

Recursos Materiais

O Governo do Distrito Federal não enfrenta grandes problemas em termos de materiais e equipamentos para atender a comunidade.

É oportuno salientar que o meu Governo vem alocando substanciais recursos para a área de automatização de sistemas e processamento eletrônico de dados, buscando não só modernizar a administração governamental, como igualmente incentivar o desenvolvimento do polo de informática do Distrito Federal.

Os modernos equipamentos adquiridos possibilitarão oportunamente a implantação da Central de Atendimento ao Cidadão, que é uma de nossas metas.

Recursos Financeiros

Trataremos dos recursos financeiros, mais adiante, na apresentação do Orçamento-Programa 1983.

Desde o início do meu Governo e ao longo dos nove meses de atividade governamental, foi possível diagnosticar os principais problemas na estrutura organizacional existente, que mostramos a seguir:

A atual estrutura não contempla a totalidade das funções governamentais atuais, dificulta a integração dos órgãos pertinentes ao exercício de determinadas funções e permite que determinadas funções sejam exercidas em duplicidade. A atual estrutura possibilitou a centralização excessiva da ação governamental, a centralização da decisão governamental, o excesso de burocracia, o impedimento de que se delegasse, para cima e para o centro, as decisões operacionais. A inexistência de um sistema de planejamento governamental, a legislação carecendo de atualização e, finalmente, o problema da administração de pessoal.

É indispensável esclarecer que alguns desses problemas não são consequência da estrutura estabelecida na Lei nº 4.545, que era no seu tempo uma lei bastante avançada, e sim da errônea aplicação de seus princípios, tais como a centralização excessiva e o excesso de burocracia. Esses dois problemas são inerentes ao Serviço Público e que o meu Governo está empenhado em modificar.

Com base no levantamento desses principais problemas, o Governo adotou determinadas decisões, consubstanciadas no seguinte quadro:

Proposição de um projeto de lei que permitisse a delegação de competência.

Esta proposição já se tornou lei. E eu quero aqui fazer, de público, o agradecimento à Comissão do Distrito Federal, e ao Senado que a aprovaram, em poucos dias, desde o momento em que o Governador levou ao então Presidente da Comissão a urgência de uma delegação de

competências, que, à semelhança do Governo Federal, não existia no Governo do Distrito Federal. E todas as ações, todos os documentos, eram assinados pelo próprio Governador.

A criação de uma Comissão de Desburocratização para que se pudesse, realmente, tornar mais ágil a administração do Governo do Distrito Federal.

Logo, inicialmente, descentralizamos algumas ações diretamente para as administrações regionais; aquisição de material, contratação de serviços, designação de pessoal internamente, fazendo diversas delegações para os secretários, autorizando-os a que também delegassem ao seu segundo escalão.

Determinamos estudos visando uma eventual reorganização administrativa, tendo em vista o levantamento daqueles problemas existentes que aqui apresentei. Esse estudo está em execução, e oportunamente, gostaria de apresentar à Comissão do Distrito Federal a minha proposta de alguma alteração na lei existente, para que eu pudesse, realmente, corrigir algumas dessas deficiências hoje encontradas.

Finalmente, na parte de pessoal, além dos problemas estruturais de diversas origens do pessoal administrativo, seja regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, seja estatutário, e outros mais do esquema que temos que seguir do Governo Federal, procurei estabelecer critérios para a administração indireta, inclusive na remuneração de dirigentes, conselheiros e empregados do complexo administrativo.

Vamos entrar agora na parte relativa ao Distrito Federal.

5. O DISTRITO FEDERAL

5.1. Introdução

Na impossibilidade de apresentar, devido ao tempo disponível, todo um elenco de dados sobre o Distrito Federal, selecionamos aqueles considerados indispensáveis a que Vossas Excelências, possam ter uma idéia de sua evolução, de suas perspectivas e de seus problemas.

Neste momento não alinhamos soluções para esses problemas, apenas procuramos identificá-los. Adiante, na apresentação do Orçamento-Programa para 1983, iremos expor o pensamento do Governo e as medidas já tomadas com vistas aos problemas que julgamos mais graves e que exigem soluções imediatas e prioritárias.

Para melhor ordenar esta apresentação, utilizarei a classificação adotada no Modelo de Planejamento Governamental para os Sistemas Funcionais, qual seja:

T.9. SISTEMAS FUNCIONAIS

- Sistema de Preservação da População.
- Sistema Sócio-Econômico.
- Sistema Psico-Social.
- Sistema Sócio-Cultural.
- Sistema Sócio-Político.

Dentro do Sistema de Preservação da População, vamos fazer, primeiro, uma caracterização da população do Território do Distrito Federal.

Não é novidade para os Senhores a localização do Distrito Federal, mas muitos talvez não estejam muito bem familiarizados com uma área extensa dos Estados de Minas Gerais e Goiás, que sofrem a influência do Distrito Federal, e que o Distrito Federal deles depende, economicamente, em termos de abastecimento. Aquelas setas mostram que, cada vez mais, essa influência se espalha, atingindo hoje, alguma região da Bahia, principalmente Barreiras.

O outro mapa mostra mais reduzidamente o que normalmente se chama de território contíguo, comumente chamado de "em torno" do Distrito Federal. São nove municípios dos quais três são maiores do que o próprio Distrito Federal.

Vamos mostrar qual é a divisão administrativa do Distrito Federal pela Lei nº 4.545. Na realidade, ou na prática, há algumas alterações nessa estrutura.

A região nº 8, Jardim, está subordinada, ou está fazendo parte da região nº 6, de Planaltina. A região nº 7, de

Paranoá, está fazendo parte da região nº 2, do Gama. E a região da Ceilândia, hoje é considerada uma região administrativa encravada dentro da região administrativa de Taguatinga.

Finalmente, dentro da região de Brasília, ou do Plano Piloto, temos duas administrações regionais; uma do Núcleo Bandeirante, outra do Guará.

Então verificamos que aquela divisão administrativa da lei, na prática, já não está sendo observada, e nós notamos que há realmente uma necessidade de uma reformulação, tendo em vista a nova distribuição, especialmente de interesses e de população, hoje, no Distrito Federal.

O outro mapa nos mostra a área do Distrito Federal, com 5.814 km².

Vamos passar, agora, a tratar da população do Distrito Federal, inicialmente, mostrando para os Srs. a evolução do número de habitantes.

Este quadro mostra que hoje estamos atingindo 1.327.000 habitantes. Esse mapa mostra a evolução acelerada, a alta taxa de crescimento do Distrito Federal.

Evidentemente que de 80 para 85 e de 86 para 90 é uma projeção e um desejo que realmente essa alta taxa seja gradativamente diminuída.

Essas projeções são necessárias, porque fazem parte das hipóteses de planejamento do Governo. Aquele projeto de 500 mil pessoas, 10 anos depois, já estava superado, a cidade contava com 558 mil pessoas. A preocupação do Governo — e acredito que dos governos que me sucederem — será com essa alta taxa de crescimento, e que possivelmente, teremos que tomar ou estudar medidas que possam conter essa alta taxa de crescimento, tais como programas de planejamento familiar e controle do fluxo migratório.

Vamos mostrar — porque é interessante — a origem da nossa população. Verificamos que, realmente, em 1980 — isso é tirado do censo de 1980 — o Distrito Federal já tinha um contingente estabelecido e, também, fruto do seu crescimento vegetativo. Verificamos que um grande contingente é proveniente do Nordeste e de Minas Gerais, Região Sudeste, uma grande quantidade, da Região Nordeste, e uma grande quantidade da Região Centro-Oeste, mostrando que, além do Nordeste, temos uma pressão principalmente do "em torno" e da Região Geoeconômica do Distrito Federal.

Vejamos agora a população pela distribuição do grupo de idades. Neste momento, verificamos a concentração nas idades mais baixas, isto é, uma população muito jovem, entre zero e quatorze anos, 37,9% da população; entre zero e vinte e nove anos, 70,68% da população. Isto traz uma forte demanda no sistema educacional. Temos que ressaltar aqui o grande número de pessoas por família. Para que os Senhores tenham uma ideia, nos levantamentos cadastrais que temos feito das invasões ou das favelas, como os Senhores quiserem chamar, têm mostrado que, famílias com sete a dez pessoas é da ordem de 61%. Isto, aliado a uma concentração da classe mais baixa, traz diversos problemas, especialmente o problema do menor carente.

Vamos mostrar, em seguida, que esta população está distribuída entre rural e urbana, e entre as diversas regiões administrativas. Na de Brasília estamos incluindo o Núcleo Bandeirante, o Guará e o Cruzeiro. Para que os Senhores tenham uma idéia só o Cruzeiro, Cruzeiro I, o Cruzeiro Novo, Cruzeiro Velho e Áreas Octagonais, têm cerca de 80 mil habitantes. Na Região de Taguatinga, incluindo Ceilândia, o conjunto Ceilândia-Taguatinga tem 542 mil habitantes. O percentual da área rural é pequeno em relação à área urbana.

A distribuição dessa população por classes de renda no Distrito Federal, nos mostra, primeiro, que há uma concentração de maior renda na Região de Brasília. Outro ponto interessante é o percentual bastante alto, no Gama, da população que recebe de um a três salários mínimos. O Gama é conhecido como uma cidade do funcionalismo que recebe realmente, de um a três salários mínimos.

Desejamos ressaltar para os Senhores, agora, um problema sério, que vai ser fruto de nossa exposição

mais adiante, porque ele é considerado um programa especial dentro do Governo, que é o relativo às ocupações irregulares urbanas. Nos nossos últimos levantamentos encontramos cerca de 70 núcleos distribuídos em todo o Distrito Federal, da ordem de 10 mil barracos, com uma população aproximada de 70 mil habitantes. Essas ocupações irregulares, chamadas de invasões, têm dificuldades para o bem-estar dessas populações. Normalmente elas não têm água corrente em suas residências, não dispõem de luz elétrica e dispõem, certamente, de escolas, seja nas proximidades, ou seja dentro do próprio núcleo. Esse aspecto vai ser motivo de minha palestra mais tarde.

A população contígua no Distrito Federal, a ressaltar uma maior concentração urbana em Luziânia, é o que nos preocupa, porque há inúmeros núcleos populacionais, criados alguns, junto à divisa do Distrito Federal. É o que pejorativamente, alguns chamam de Baixada Brasiliense, fazendo uma analogia com a Baixada Fluminense. Eu reconheço que é, realmente, um exagero, mas é um ponto que, realmente, nos preocupa, tendo em vista a sobrecarga das instalações de saúde de educação, que causam essas populações ao complexo do Distrito Federal.

Outro ponto importante a ressaltar é Unaí, predominantemente rural, é que é um grande fornecedor de produtos agrícolas do Distrito Federal. Preocupação no que concerne, às estradas para que estejam em perfeita ordem, para que o Distrito Federal não tenha uma queda no seu abastecimento.

Este quadro relativo à preservação da população, em face do tempo disponível, vou apenas fazer rapidamente algumas considerações. Primeiro, para dizer a V. Ex^s da preocupação do Governo com a proteção do meio-ambiente. O segundo é sobre a regulação da ocupação territorial. Esses três elementos, proteção do meio-ambiente, regulação da ocupação territorial e o assentamento da população emergencial, que são apenas 70 mil pessoas vivendo sob aspectos subumanos, é realmente uma dificuldade que enfrentamos hoje no Governo e, que estamos equacionando para que esses problemas sejam solucionados.

Quanto ao problema da urbanização nós queríamos ressaltar alguns pontos interessantes rapidamente. Realmente, o meu tempo está praticamente esgotado, mas ainda tenho algum tempo para expor para os Senhores os problemas.

Neste quadro, é interessante ressaltar que o Distrito Federal, em termos de duas dessas necessidades, iluminação pública e água potável, está próxima de alcançar a 100% de atendimento do plano de urbanização existente. Vejam bem, Plano de Urbanização existente. Não estão dentro desse plano as invasões. Cabe ressaltar que, em relação à pavimentação, águas pluviais e esgotamento sanitário, nós temos um sério problema na Ceilândia, cidade transferida e estabelecida há doze anos e que ainda é carente desses três elementos básicos, principalmente águas pluviais e esgotamento sanitário.

Vão verificar que, nos programas que adiante vou apresentar, esse é um programa prioritário para o Governo.

Com relação à saúde pública, só para ressaltar, temos um bom atendimento em termos de saúde pública, tanto preventivo como curativo-hospitalar.

Esta é a distribuição por setores de atividade. O que V. Ex^s vêem é uma forte influência do setor terciário, influenciado, evidentemente, pelo funcionalismo público.

Há um fraco desempenho ainda do setor secundário, razão por que estamos fazendo estudos para estabelecer uma política de industrialização.

Com relação ao sistema sócio-econômico, desejamos ressaltar alguns pontos. Primeiro quanto à produção e comercialização dos produtos agropecuários. O que nos mostra que somos realmente dependentes de alguns produtos externos, por exemplo, do leite de origem animal e de frutas nacionais. E no restante temos realmente um bom desempenho em termos de atendimento às nossas necessidades.

É bem verdade que não estamos preocupados em sermos auto-suficientes. Achamos impossível. O que temos é evitar o abastecimento em locais distantes porque isto nos causa aumento dos custos em termos de transporte. Mas, por outro lado, temos que reconhecer que temos de incentivar os nossos vizinhos para que eles desenvolvam cada vez mais a sua economia. Isto vai trazer, evidentemente, menor fluxo de emigração para o Distrito Federal.

Em relação à produção de grãos, para V. Exs terem uma idéia, em 1979, o Distrito Federal produzia 16 mil, 981 toneladas de grãos, onze por cento das nossas necessidades. Em 1982 fechamos com 54 mil, 640 toneladas, 27% das nossas necessidades.

Vamos ressaltar também que temos uma excelente rede de estradas, inclusive estradas vicinais e que nos preocupamos, muitas vezes, com as estradas de escoamento da área geoeconómica de Brasília.

Com relação ao nosso sistema sócio político, apenas para ressaltar, o Governo do Distrito Federal mantém entendimentos excelentes com o Governo Federal, com a Justiça do Distrito Federal, aqui presente o nosso Presidente, Ministro Hellálio Toledo o nosso Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal e com o Poder Legislativo, especialmente com a Comissão do Distrito Federal.

Quanto ao problema do ensino, queremos ressaltar que dispomos realmente de uma rede de ensino muito boa, que atende hoje 95% da população de sete a quatorze anos.

Há que ressaltar um fato muito importante, que é atuação do Banco Regional de Brasília na área do Distrito Federal e em Goiás.

Só para frisar a V. Exs que em apoio à agricultura e pecuária em Goiás, na área geoeconómica, o BRB dispôs de 2 bilhões, 190 milhões de cruzeiros em 1982. É a ação do nosso Banco Regional na área geoeconómica de Brasília.

Vamos passar, então, ao Orçamento — programa do Distrito Federal de 1983.

Como V. Exs não ignoram, ao assumir o Governo em 2 de julho de 1982, encontrei o orçamento de 1982 em execução o Orçamento de 1983 já elaborado e em processo de encaminhamento ao Governo do Distrito Federal.

Com base no Art. 8º da Lei de Meios referente ao exercício 1982, o Governo reviu o Orçamento para aquele ano, alocando novos recursos a diferentes programas, mediante créditos suplementares. Naquela oportunidade foram levadas em consideração as reivindicações da comunidade, colhidas por ocasião das vistas do Governador e sua equipe e que não exigiam estudos, programas e projetos demorados.

Essa experiência de 1982, certamente, ressaltou a necessidade de acelerar a implantação e aplicação do Sistema de Planejamento Governamental ainda em 1983, mesmo que de forma simplificada.

Para isso tornava-se indispensável reajustar aquele orçamento de 1983, dentro das novas perspectivas de receitas e alocar, desde já, os recursos obtidos aos programas e projetos.

Assim fazendo, os Secretários e todos os Gerentes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal tomam conhecimento das disponibilidades para todo o ano de 1983 e se comprometem com os limites de despesas, com padrões de eficiência na prestação dos serviços à comunidade, com a produtividade dos seus sistemas funcional, gerencial e administrativo, enfim se comprometem com o Orçamento-Programa, pela razão de terem, em todos os níveis, participado de sua elaboração.

A provável realização que vamos a seguir apresentar a Vossas Excelências é fruto desse trabalho.

Nesta transparência estamos apresentando um resumo do Orçamento-Programa, em que, de um lado, estão as receitas e, de outro, as despesas. Em cada uma delas colocamos o realizado de 1982, o orçamento aprovado de 1983, e tendo em vista o excesso de arrecadação e os cálculos das novas perspectivas de despesas, elaboramos

duas alternativas, ou duas previsões para este orçamento. A previsão 1, em que admitimos que haja um aumento percentual desta receita, já calculada detalhadamente pela Secretaria de Finanças, em cerca de 49%. E, numa segunda previsão, que esta receita teria um aumento de 66%. Cabe aqui dizer que a primeira previsão é a mais provável, tendo em vista uma hipótese, que foi admitida, de que para esta previsão o Distrito Federal, acompanhando uma possível crise de 1983, na economia nacional, teria um crescimento zero, e que a máquina administrativa da Secretaria de Finanças não conseguisse produtividade em termos de fiscalização dos seus tributos. Na segunda previsão admite-se que haja aumento dessa economia, e que realmente a nossa Secretaria de Finanças alcance níveis de produtividade maior na fiscalização. Então, partimos de algumas premissas básicas. Com isso, a nossa receita, acrescentadas as transferências da União, teria um aumento de cerca de 59% na previsão 1, e de 68% na previsão 2. Esta previsão 1 é justamente aquela que os Secretários, isto é, os sistemas da ação governamental, receberam como probabilidade de execução, embora eles só possam dispor dessas quantias depois de julho de 83. Mas, eles estão compromissados, isso foi feito, existe um orçamento por programa e por projeto.

Gostaríamos de ressaltar, nesse ponto, a composição dessa nossa receita. Os Senhores verificam que, no orçamento de 83, aprovado pelo Congresso, 51,4% são transferências da União, e 48,6% são recursos próprios do Governo do Distrito Federal. Na nossa previsão 1, as transferências da União crescem para 55,1%; enquanto que as receitas do Distrito Federal, embora aumentando, ficam com 44,9%. A segunda previsão, volta praticamente à origem: Os recursos do DF, passam a 48% e as transferências da União para 52%.

Gostaríamos também de ressaltar que os 67 bilhões das transferências da União se referem ao pagamento de pessoal de três sistemas: educação, saúde e segurança pública.

Com respeito às despesas, procuramos dar aos Secretários algumas imposições, alguns desafios: um deles, foi o de reduzir ao máximo as despesas correntes, já que é difícil reduzir pessoal e encargos. Apenas, estamos evitando novas contratações. Esse diferencial das despesas correntes nós estamos jogando nas despesas de capital e esperamos, numa primeira previsão, a de número 1, gastar 41,9 bilhões de cruzeiros em investimentos, e se concretizar a previsão 2, nós teríamos uma disponibilidade de 53,2 bilhões de cruzeiros.

Esta é a nossa previsão e que, de acordo com o art. 8º da Lei de Meios, o Governo do DF pode reajustar no meio do ano, apenas se restringindo exclusivamente aos projetos já constantes do orçamento aprovado para o Governo do DF.

Vamos apenas ressaltar que, na previsão 1, as despesas por função se manteve praticamente a mesma do orçamento aprovado pelo Senado Federal. Apenas, ao aumentarmos as disponibilidades e mantermos a reserva de contingência, essa reserva diminuiu e, em consequência, aumentou substancialmente a área de saúde e saneamento, que é onde, justamente, estamos fazendo um maior esforço de execução. Aquela prioridade da área social se manteve plenamente, onde os percentuais de maiores despesas estão em educação e saúde, habitação e urbanismo.

T.29. ORÇAMENTO-PROGRAMA 1983

Síntese das Prováveis Realizações

A. Desejo, preliminarmente explicar com base no Modelo de Planejamento Governamental como, simplesmente, desenvolvemos o trabalho para 1983.

T.30. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1. Aspirações e Demandas da Comunidade
Reuniões Gerenciais do Governador e todo o Secretariado com os Administradores Regionais;

Audiência do Governador com as Lideranças da Comunidade;

Visita, para conhecer *in loco*, os principais problemas de cada Administração Regional, levando através dos Meios de Comunicação de Massa e dos Administradores Regionais;

Reuniões Gerenciais do Governador e determinados Secretários com as Diretorias de todas as Entidades do Complexo Administrativo do GDF;

Reuniões Gerenciais do Governador, determinados Secretários, Gerentes e Técnicos do Complexo do GDF (em função do problema analisado).

2. Análise do Meio Ambiente Determinação detalhada das Principais Aspirações e Demandas levantadas através de estudos e reuniões de avaliação realizadas com o Governador, com o Secretariado, Administradores Regionais, Gerentes e Técnicos do Complexo Administrativo do GDF.

3. Política para a Ação Governamental

Governador determinou:

a) um conjunto de regras básicas que deveriam ser observadas na especificação das soluções de cada um dos problemas analisados;

b) que fossem elaboradas hipóteses sobre a evolução da variação de preços e tarifas de insumos e produtos de Ação Governamental;

c) as Prioridades da Ação Governamental;

- Atendimento Social

- Descentralização Administrativa

- Urbanização

- Segurança Pública

- Transporte Coletivo

- Desporto e Lazer

d) que fossem elaboradas três alternativas da "Provável Realização do Orçamento-Programa de 1983".

4. Diretrizes, Objetivos e Metas

Foram estabelecidos os parâmetros a serem adotados na elaboração da Provável realização do Orçamento-Programa de 1983.

5. Orçamento-Programa

Todos os Setoriais de Orçamento elaboraram três alternativas da Provável Realização de Orçamento-Programa 1983;

A Coordenação do Orçamento consolidou, analisou e discutiu estas propostas com os Setoriais;

A Coordenação do Orçamento avaliou o Provável Desempenho Econômico Governamental.

6. Avaliação do Desempenho Governamental

O Governador com todo o Secretariado, analisaram e avaliaram este provável desempenho Governamental.

7. Determinação de Ações Gerenciais

O Governador determinou que fosse realizadas revisões no sentido de se reduzir ao mínimo indispensável as Despesas Correntes de modo a liberar recursos para acelerar a execução de Projetos que visem a solucionar os Principais Problemas da Comunidade.

Após realizadas as revisões o Governador determinou que o Orçamento-Programa, dentro da alternativa de mais provável realização, fosse executado.

B. Análise da provável realização do Orçamento-Programa 1983.

Anotações sobre a análise

Quadro com explicações por função

T.31. DESPESA POR FUNÇÃO

C. Avaliação da Execução Orçamentária

6.2. Orçamento-Programa 1983 — Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal

Esclareço a Vossas Excelências que o Orçamento-Programa do Governo do Distrito Federal, que acabamos de apresentar, envolve somente a sua Administração Direta, incluindo Transferências para Fundações e Autarquias e Subscrição de Capitais nas Empresas.

Estamos na elaboração do Orçamento-Programa consolidado de todo o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal. Em consequência desse trabalho é que podemos apresentar um quadro consolidado de tal demonstrativo, ainda sujeito a modificações, devido à não realização de algumas Reuniões Gerenciais a serem feitas com as Empresas do Governo do Distrito Federal.

O Orçamento-Programa de todo o complexo administrativo do Distrito Federal está alçado a sua receita em seiscientos e dezesseis bilhões de cruzeiros e as despesas em seiscientos e nove bilhões de cruzeiros.

Eu teria ainda para apresentar a V. Ex^s alguns dos nossos principais programas, mas em face do adiantado da hora, vou apenas citar esses grandes problemas:

O primeiro grande problema a que me referi são as invasões do Distrito Federal. Esse mapa consubstância o primeiro levantamento, em primeiro lugar, a respeito dessas invasões. Esse plano, em síntese, mostra onde estão situadas essas invasões e como pretendemos solucioná-las numa primeira idéia. Estabelecemos algumas diretrizes básicas que vamos ler para V. Ex^s. Primeiramente nós vamos manter essas invasões, no mínimo, nas mesmas localidades em que se encontram, sempre que as condições técnicas e econômicas permitirem. Vamos dividir o programa de assentamento em etapas, sendo que na primeira etapa terá, no mínimo, arruamento, água, energia elétrica, iluminação pública e escola. As etapas seguintes serão estabelecidas, dependente dos recursos disponíveis. Os lotes serão, em princípio, de 120 metros quadrados, não podendo ser menores do que 96 metros quadrados.

Os lotes, em princípio, serão ocupados por contratos de ocupação provisória, no qual ficará declarado o preço atual acompanhado do critério de correção.

A regularização do lote poderá ser feita a medida em que seu usuário estiver em condições de fazê-lo.

As famílias assentadas receberão ajuda para transferência e melhoria de suas moradias.

Serão mantidos os critérios estabelecidos para a Vila São José, recentemente transferida na área de Brasília.

Esse critério determinou número de famílias, número de pessoas, determinou, também, que quem já tem residência não será atendida, etc. Estamos fazendo um levantamento complexo. Temos um trabalho preliminar de um grupo multidisciplinar e estamos realmente numa fase em que algumas cidades já têm decisão e está em pleno trabalho de projeto técnico, para que se possa apresentar ao BNH e obter os recursos necessários do PROMORAR e de outro projeto do BNH, ou de origem do FINSOCIAL.

Um outro programa com o qual estamos preocupados é o programa habitacional. Estamos fazendo estudos, porque estamos realmente preocupados em evitar o desencadeamento de pressões a serem exercidas pelas classes de poder aquisitivo maior sobre as classes de poder aquisitivo menor. Então, o nosso programa pressupõe que vamos oferecer possibilidades de residências a diversas camadas da população em termos de poder aquisitivo.

O outro problema que nos preocupa — e mostramos aos Srs. o levantamento da Ceilândia — é o problema do esgotamento sanitário desta área. Temos um programa e estamos em negociação com o Banco Nacional da Habitação para o atendimento deste grande programa na Ceilândia.

Finalmente o problema dos transportes coletivos. Estamos empenhados num plano de melhoria dos transportes coletivos. Numa primeira etapa, que está em plena execução, procuramos melhorar esse sistema, através da fiscalização, do treinamento de pessoal, da renovação da frota, da infra-estrutura diária e da comunicação com os usuários. Na segunda etapa que já se iniciou, estamos fazendo um estudo de trânsito, de otimização da locação das linhas, uma racionalização dos transportes de inte-

gração, uma avaliação do desempenho operacional, para que se possa realmente fazer uma revisão do modelo tarifário.

Finalmente a terceira etapa, mais a longo prazo, que estuda a implantação dos transportes de massa.

Planejamento Governamental 1984/1986.

Ainda neste ano de 1983, o Governo do Distrito Federal, através da Presidência da República, terá que encaminhar ao Congresso Nacional, além da proposta Orçamentária para o exercício de 1984, a proposta de "Orçamento Pluriannual de Investimento" — OPI para o período de 1984/1986 e, para a elaboração desta proposta, a equipe de meu Governo já está empenhada em prepará-la, executando todos os níveis do Planejamento Governamental.

Desde já, coloco-me à inteira disposição de V. Ex^s para aqui voltar com propósito de debater o Planejamento Governamental 1984/1986, base das Propostas Orçamentárias a serem apreciadas e apreciadas por V. Ex^s.

ENCERRAMENTO

Excelentíssimos Senhores Senadores,
Esta é a breve exposição sobre o que meu Governo executou nestes últimos nove meses e o que pretende executar até março de 1985. Procurei levar ao conhecimento de Vossas Excelências os pontos que julguei mais importantes, dentro do tempo que me foi concedido.

Nada disso fiz ou pretendo fazer sozinho. Disponho de uma equipe coesa, competente, responsável, a começar pelos Senhores Secretários aqui presentes, passando por um segundo escalão composto de excelentes profissionais, e terminando por cerca de 60.000 dedicados funcionários e empregados, integrantes, todos, de uma Equipe a Serviço da Comunidade, cujo atendimento nas melhores condições possíveis, é a razão de nossa existência.

Antes de encerrar peço permissão a Vossas Excelências para apresentar meus Secretários, que ficam à disposição dessa Comissão a fim de esclarecer detalhes dos planos e programas afetos às suas respectivas secretarias.

APRESENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS

Obrigado pela atenção de Vossas Excelências.
Sr. Presidente,
Coloco-me à disposição para perguntas.

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1. Cesar Rômulo Silveira Neto
Secretário do Governo
2. José Antônio Arocha Da Cunha
Secretário de Administração
3. Celso Albano Costa
Secretário de Finanças
4. Eurides Brito Da Silva
Secretária de Educação e Cultura
5. Jofran Frejat
Secretário de Saúde
6. Haroldo De Castro Oliveira
Secretário de Serviços Sociais
7. José Carlos Mello
Secretário de Viação e Obras
8. José Horácio Da Costa Aboudib
Secretário de Serviços Públicos
9. Alceu Sanches
Secretário de Agricultura e Produção
10. Lauro Melchiades Rieth
Secretário de Segurança Pública
11. Jorge De Moraes Jardim Filho
Chefe do Gabinete Civil

12. Cel. PM. Antônio Fernando De Oliveira Brandão
Chefe do Gabinete Militar
13. Emmanuel Francisco Mendes Lyrio
Procurador Geral

Obrigado pela atenção de V. Ex^s e peço desculpas pelo tempo que eu ultrapassei.

Sr. Presidente, coloco-me à disposição para as perguntas que V. Ex^s julgarem necessárias. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos entrar na segunda parte dos nossos trabalhos, que são os debates. Pelas inscrições que eu tenho em mãos, tem como primeiro inscrito o Senador Marcelo Miranda, a quem concedo a palavra.

O SR. MARCELO MIRANDA — Sr. Governador José Ornellas, ouvimos, com atenção, a exposição de V. Ex^s e chegamos à conclusão que o Distrito Federal é uma síntese do Brasil em que vivemos; chegamos à conclusão que nesses cinco mil e poucos quilômetros quadrados, temos grandes problemas brasileiros aqui também implantados, aqui também sendo vividos. A imigração trouxe e trouxe sérios problemas para o Distrito Federal.

Claro que seriam várias as perguntas que poderíamos fazer a V. Ex^s relativas à lei do uso do solo, porque se vêm coisas mais específicas, que não estão abrangentes a cada um dos setores enunciados de maneira brilhante por V. Ex^s, como o Lago do Paranoá.

Mas eu me deteria em um assunto que me toca muito de perto, que é a qualidade de vida da pessoa, do brasileiro, principalmente da criança.

Vimos na sua explanação que, em termos de educação, praticamente se atinge 95%, de atendimento às crianças de zero a catorze anos.

Tenho uma preocupação, por se tratar exatamente de uma síntese do Brasil, verificada na nossa Capital, em Campo Grande, cidade em que vivi, com muito menos favelas, poderia se dizer assim. As crianças, mesmo tendo estabelecimento de ensino, sendo atendidas pelo professor, pela colocação física das escolas, elas sentem a carência, principalmente da saúde; é uma criança, que vem das várias regiões brasileiras para trabalhar, que ganham um salário pequeno, que é a maioria, entram para esses estabelecimentos de ensino que vimos aqui, 95% — acréscimo — e não são capazes de aprender, pela própria estrutura física de alimentação e saúde; eu perguntaria, em primeiro lugar, qual o programa do seu Governo, para que possa dar a essa criança a condição de, ao assistir a aula, ao ouvir do professor, ela tenha condição física de assimilar aquilo que está vendo e aquilo que está ouvindo?

Em segundo lugar, o setor de saúde que deve estar de mãos dadas a este setor de educação, assim como à Fundação de Serviços Sociais. Sabemos porque já participamos de administração, tanto em prefeituras como no Governo, onde verificamos a dificuldade que tamos em fazer com que os Secretários compreendam a necessidade de estabelecer a união e um trabalho em conjunto. Normalmente cada Secretário gostaria de ver os problemas da sua secretaria resolvidos e, dificilmente, uma coesão e uma soma de esforços no mesmo sentido, que é da melhoria da condição de vida, principalmente da população de zero a catorze anos.

Existe, então, esse entrosamento entre a educação, saúde e a promoção social?

Em terceiro lugar, nós verificamos, através de estatística na nossa Capital, e também no nosso Estado verifica-se isso, que o êxodo das escolas, não sei se acontece no Distrito Federal, é da ordem de 20% ou 21%, isto é as crianças iniciam os seus estudos e não chegam até o final. E somando-se 20% de repetentes, daria um total de 40%. Praticamente 40% da receita do investimento em custeio

para manutenção das nossas escolas seriam, praticamente, jogados fora, primeiro, pelo êxodo e, segundo, pela repetência.

Verificamos, preocupados até com esse número, que 17% dessas crianças têm problemas de visão e que, muitas vezes, o êxodo ou a repetência seriam, também, consequente, da falta de visão da criança. Este é um problema verificado aqui, no Distrito Federal, e está sendo procurada uma maneira de solucioná-lo? Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ORNELAS — Exmº Sr. Senador Marcelo Miranda, em primeiro lugar, em relação às condições de aprender, temos, como foi visto na nossa exposição, áreas completamente distintas dentro do Distrito Federal. Temos áreas como o Plano Piloto, o Guará, o Cruzeiro, enfim, há um nível social e de poder aquisitivo mais elevado, e nessas áreas, tanto o êxodo da escola, como a própria repetência são em níveis mais baixos do que nas regiões mais carentes, especialmente na periferia.

O programa básico é a merenda escolar, mas além da merenda escolar, temos outros programas integrados com a Secretaria de Saúde e de Serviços Sociais, para atender, especialmente, o menor carente.

V. Exº verificou que, por mais de uma vez, eu fiz questão de ressaltar que o Governo tem que ser uma equipe e que não é possível solucionar problemas da gravidade dessa que V. Exº levantou sem que, realmente, haja entendimento e decisões a nível superior.

Existe a união entre as três Secretarias básicas que atendem, realmente, a criança: a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Serviços Sociais. Dentro dos seus projetos em que existe sempre a coordenação por parte de uma, as demais participam. Existem convênios, contratos, quando realmente isto é feito entre as fundações, para que fique bem definido o que cabe a cada uma delas.

Quanto ao êxodo da escola, queria dizer a V. Exº que realmente o que acontece no Distrito Federal — eu que passei quatro anos no Ministério da Educação, que como militar andei por esse Brasil afora — chegou a me impressionar. Para V. Exº ter uma idéia, toda vez que uma criança no Distrito Federal falta à escola por sete ou dez dias, ou coisa mais ou menos assim, a escola comunica ao Complexo Administrativo — aqui a parte educacional tem um conjunto de escolas que é coordenado pelo que chamam de complexo administrativo.

Muito bem. A diretora da escola comunica ao Complexo Administrativo que há uma criança que mora em tal lugar e que não vem à escola há dez dias.

O Complexo Administrativo tem, na sua estrutura, assistentes sociais. Em vez de ter uma em cada escola, porque seria dispendioso, existe dentro do próprio Complexo Administrativo.

Essa assistente social está ligada intimamente ao Centro de Saúde e ao CDS, que é o Centro de Desenvolvimento Social que existe em cada região. Mas nesse ponto a assistente social vai à casa da criança para saber porque ela está faltando, se se mudou definitivamente de Brasília, se tem problemas de saúde, etc.

Então a mim, realmente, impressiona porque é um atendimento quase que pessoal, ou quase que à família diretamente. Esta é a estrutura que existe no Distrito Federal, que já encontrei aqui e que, apenas, a minha ação é uma ação de um governador que passou 40 anos trabalhando em equipe e que exige que todos trabalhem em equipe.

Dentro desse conjunto de coisas é que não temos, realmente, o êxodo tão marcante como nos demais Estados.

Eu confesso que, no momento, não tenho dados certos sobre esse êxodo.

A SR. EURIDES BRITO — Só para dar um indicador ao nobre Senador, a taxa mais preocupante brasileira de reprevação, misturando com evasão, porque como

sabe o ilustre Senador, no Brasil em estatística é muito difícil saber o que debitar à evasão e à reprevação nas taxas da passagem da primeira para a segunda série, que é o ponto crucial brasileiro. Enquanto no Brasil, como um todo, a taxa fica em torno de 49%, ou seja, para cada um que passa, em termos de Brasil, para a segunda série, um está retido; no Distrito Federal — e estamos usando os dados, portanto, do censo de 1980 — temos a mais baixa taxa de evasão e repetência, situando-se, agora, em torno dos 19%, o que, para nós, nas condições do Distrito Federal, ainda significa, para as nossas metas, uma alta faixa, mas tem contribuído muito, como S. Exº, o Sr. Governador, explicou muito bem, o problema de todo esse atendimento, porque nós não fazemos a chamada escolar — e é uma das poucas unidades da Federação que faz a chamada obrigatória para a matrícula aos 7 anos — mas faz cumprir um outro aspecto do artigo da legislação, que é específico, que é da fiscalização à frequência às aulas. Então, no Distrito Federal, além de fazermos a chamada escolar, fazemos a fiscalização à frequência.

Então, nós temos, por complexos escolares, como expôs o Sr. Governador, dados à disposição de V. Exº, por exemplo, quando a criança faltou e não retornou, ou os pais retornaram ao Estado de origem, é muito comum, quando choveu no Nordeste, por exemplo, a família voltou e nós, então, sabemos disso, então, soube que vai haver um assentamento definitivo de determinada invasão e a família saiu do Gama e veio para uma outra área, com a esperança que já haja uma solução para aquele problema da invasão ali. Então há, para nós, um cruzamento de dados, que é fácil mostrar e comprovar, onde anda, realmente, o nosso aluno.

O problema do atendimento à saúde é extremamente entrelaçado, mas começa dentro da escola, com o programa integrado de saúde escolar, que foi eleito, agora, pela Organização Mundial de Saúde, como um programa modelar para atender a criança em países em desenvolvimento.

Então, o programa integrado de saúde escolar no Distrito Federal tem sido indicado a países em desenvolvimento pela Organização Mundial de Saúde, e temos estagiários de vários países do mundo principalmente de Estados brasileiros. Quando o caso entra o atendimento dentro da escola e, em determinada linha, ele é passado, então, para os postos de saúde da região a que a escola está subordinada, num perfeito entrosamento. E um outro trabalho, dentro dessa linha desse menor carente que, às vezes, se evade da escola porque necessita ajudar cedo na renda familiar, Brasília tem uma experiência única no gênero, também, que é uma escola aberta, funcionando no Parque da Cidade, e a criança é que faz o horário, de acordo com o seu trabalho, e não a escola faz o horário para a criança.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço desculpas ao Sr. Governador, por interromper, enquanto recebemos o Sr. Presidente do Congresso Nacional. (Pausa. Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continuamos os nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ ORNELAS — Exmº Sr. Senador Marcelo Miranda, espero que tenha respondido às suas indagações, ainda que com o auxílio da nossa Secretaria de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, segundo orador inscrito.

Os trabalhos estão assim previstos: durante 5 minutos o Senador fará perguntas, durante 5 minutos o Sr. Governador responderá e haverá 5 minutos para debates ou perguntas não bem esclarecidas, entre os Secretários, os Senadores e o próprio Governador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eminente Governador e distinto camarada, o assunto de que vou tratar já tinha sido ventilado com o Presidente da Comissão do Distrito Federal, o Sr. Senador Alexandre Costa, que se dispõe a ser a ponte entre o problema e V. Exº, mas não poderia deixar de aproveitar a presença do eminente Governador e expor o problema, em primeira aproximação, sem prejuízo da cobrança e é S. Exº o Sr. Senador Alexandre Costa um emérito cobrador.

É o seguinte: sou membro da Sociedade São Vicente de Paula e todo sábado o meu grupo, como as dezenas de outros grupos, visitam barracos aqui de Brasília — isto não fazemos mais por nós do que pelos pobres, é um conselho de São Vicente de Paula. Disse ele: "visita sempre os teus pobres ou o teu pobre, se só tiveres um e, não deixes que nada se interponha entre ti e eles, pois tu precisas mais deles do que eles de ti." Então, nós estamos fazendo caridade a nós mesmos e os nossos pobres são do Paraná. Parece — não conheço todos os núcleos populacionais daqui — mas parece que não tem nenhum mais desordenado do que o Paraná. Basta dizer que da primeira vez que fomos lá, fomos procurar determinada pessoa, na rua São José e, abordado os passantes, eles respondiam: "Mas qual rua São José?" — Porque aqui tem sete Ruas São José".

As feiras, onde se vende a carne, tenho a impressão de que a Saúde Pública nunca foi lá e nem deve ir mesmo, porque, senão, vai criar um problema terrível, vai privar a população da carne e é melhor carne com micrônio do que viver sem carne, a verdade é esta. (risos)

E também, assim, nessa linha de dramatização, poder-se-ia dizer que o autor daquele samba "Lata d'água na cabeça, lá vai Maria" podia ter se inspirado lá no Paraná. É nessa hora que a gente acha bom ser homem. Não vi nenhum homem com lata d'água na cabeça, no Paraná, mas elas, coitadas, as Amélias, as Marias, é um vai-e-vem constante, todos os dias.

Disse V. Exº, Sr. Governador, que há 10 mil barracos aqui, em Brasília, perfazendo uma população de 70 mil habitantes. Tenho a impressão de que o Paranoá é todo ele classificado como barracos, porque parece-me que, salvante a igreja, tudo mais é barraco. Acho que há pelo menos uns 10 mil barracos no Paranoá. Assim, a grosso modo — e aqui faço uma comparação com a minha Alagoas, que tem 95 municípios — o Núcleo do Paranoá tem mais habitantes do que 70 das sedes municipais de Alagoas, considerando que ele deve ter 10 mil habitantes aproximadamente.

Todas as cidades de Alagoas, até o Roteiro, que é um lugar que só tem urna eleitoral, já têm médico permanente, mas o Paranoá não tem. Não estou exagerando e, se exagero, não é por gosto, mas o médico vai lá uma vez por semana e, por sinal, todos fazem elogios aos seus serviços, é bom dizer isso.

O Paranoá, parece-me que é uma cidade satélite clandestina, não se pode classificar simplesmente como uma simples invasão, é uma cidade clandestina.

Disse o eminente Governador que as invasões — e foram as suas próprias palavras — se as condições técnicas e econômicas permitirem, continuarão e as demais terão os invasores mudados. Então, a minha pergunta: O Paranoá está condenado? Todo aquele aglomerado, aquelas milhares de pessoas vão ser removidas? E será que as dificuldades da hora presente, que todos sabemos que são aguçantes, vão permitir uma mudança, assim, num espaço de tempo razoável? Temo que não.

Então, Sr. Governador, nesta hipótese é que eu faria também uma segunda e derradeira pergunta a V. Exº: tenho em vista as precaríssimas condições sanitárias e assistenciais em que vivem os milhares de habitantes do Paranoá, não seria possível um plano assistencial de emergência, até que se possa fazer o grande plano ideal da mudança? Aqui lembro-me de um provérbio francês, que diz "o ótimo é o pior inimigo do bom". Os morado-

res do Paranoá não querem nem o bom, eles pleiteiam apenas o sofável.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Ilustre Senador Luiz Cavalcante, realmente o Paranoá pode-se se chamar de várias coisas, invasão, uma cidade irregular, cresceu, nos últimos anos, violentamente, hoje tem na ordem de três mil barracos, cerca de quinze mil pessoas e ela é, realmente, um sério problema para o Governo. Mas, nós vamos resolvê-lo, ou fixando-os lá, ou transferindo-os de lá.

Gostaria de apenas voltar um pouco ao geral, para depois descer ao Paranoá. Na realidade não tive muita oportunidade porque o tempo estava urgindo e eu não tive condições de explicar melhor o problema das invasões.

Ao assumir o Governo, já existia o levantamento, em conselho com os meus secretários, emitir uma opinião de que é difícil para um Governador e para um Governo, dentro da Capital Federal, esquecer que existem setenta mil pessoas vivendo nessas condições que o Sr. acabou de explicar. Em consequência disso, a primeira decisão do Governo é que nós vamos enfrentar o problema. Bom, a partir daí começamos a fazer estudos dentro das premissas básicas a que aqui me referi. Acontece que, em determinados locais, como por exemplo o Paranoá, nós estamos estudando as condições técnicas da região. O que nós queremos evitar é que se repitam alguns erros do passado, quando a área técnica não foi ouvida e acampamentos foram feitos em determinados locais, e permeáveis com difícil acesso, tornaram muito caros posteriormente o conserto dessa situação. O Paranoá, só para que se tenha uma idéia, vai criar um nova cidade descentralizada. Segundo, só para o abastecimento de água, que não é disponível naquela região, o Governo do Distrito Federal teria que dispendar um bilhão de cruzeiros, só para assentar dezoito mil pessoas. Esse bilhão de cruzeiros, se bem empregado em outro lugar, pode permitir o assentamento de muito maior número de pessoas. Mas acontece que, sob o ponto de vista social, o ideal é manter o Paranoá lá, as pessoas estão fixadas, com raras exceções — tem gente que só está há cinco dias — mas tem alguns que são antigos ali, mas que tem muita gente que chegou ali nos últimos três anos.

Pelo nosso levantamento, cerca de 30%, aproximadamente, são pessoas que trabalham no próprio Lago como faxineiras, jardineiros, etc. Uma grande parte trabalha no Plano Piloto e, excepcionalmente trabalham em outras cidades. Então, o Paranoá, realmente, vou lhe confessar, é uma das invasões que nós ainda não conseguimos chegar a uma solução definitiva, se mantemos ou se transferimos. De qualquer maneira, temos procurado e vamos procurar cada vez mais, se a demora da solução for grande, atender com planos de assistência emergencial. Fica, realmente, a sua proposta como válida, até que se possa definir o que fazer com as dezoito mil pessoas e com os três mil barracos do Paranoá. Queria dizer sempre que as soluções, pelo menos no meu ponto de vista, precisam ser pensadas, elas têm aspectos políticos, aspectos sociais, mas tem que se verificar se resolvo socialmente o problema da pessoa, a custos mais baratos e com problemas menos sérios, onde já tenha transporte, escolas, etc.

Então, não vou dizer para V. Ex¹, porque não é do meu feitio dizer que vou tirar o Paranoá, ou que eu vou deixar o Paranoá, porque ele, realmente, para nós, ainda é uma interrogação.

Espero ter respondido a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O terceiro orador inscrito é o Senador Alberto Silva, a quem concedo a palavra.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Governador José Ornelas, quero, em primeiro lugar, congratular-me com V.

Ex¹ pela exposição que fez, uma exposição objetiva, apesar de V. Ex¹ ter pedido desculpas pelo tempo que excedeu, foi concisa e creio que a todos nós satisfez.

Eu tenho duas perguntas aqui a V. Ex¹, que não são bem perguntas, talvez fossem até sugestões. Mas aproveitando a palavra do nobre Senador Luiz Cavalcante, quero lembrar a estória que se conta às crianças, de que a onça e o bode trabalhavam no mesmo sítio para construir uma casa. Verifico que o Senador Luiz Cavalcante trabalha no Paranoá, como ele acabou de dizer, com uma instituição de São Vicente, e por isso mesmo, ele disse que está fazendo o benefício a ele mesmo. Há cerca de cinco anos, a minha esposa e outras senhoras foram também ao Paranoá, e creio que estamos trabalhando na mesma área, talvez uns à noite e outros de dia e ainda não tínhamos nos encontrado. Na verdade, a situação do Paranoá — e aqui presente está o meu colega José Carlos Mello, que é um excelente e competente Secretário de V. Ex¹, e muitas vezes eu telefonava a ele perguntando se havia possibilidade de se abrir um poço, se era contra a lei abrir um poço para dar água para o Paranoá e algumas medidas de emergência.

Na verdade, gostaria de me estender a todas as favelas. V. Ex¹ disse que são setenta mil; lá no Paranoá, entretanto, há dois problemas, complementando a palavra do Colega Luiz Cavalcante, graves. Um, é das crianças que ficam em casa quando as mães saem para trabalhar e não há ninguém para ficar com elas, outro, é da água e V. Ex¹, como bem disse, é bom que se resolvam os problemas com o menor custo. Talvez, com a colocação de dois ou três poços tubulares e com tratamento simples, possa dar, sob a forma de chafariz, aquela oportunidade de que todos tenham água limpa, porque a água que tem lá, Sr. Governador, é impossível de se conceber que continue alimentando aquela população.

Então, é claro, como disse V. Ex¹, não se sabe se a população vai mudar ou se fixar. Nós temos uma equipe de voluntários que trabalham lá. São médicos, são dentistas e nós construímos, com doações, um pequeno barraco ao lado da igreja. Esse barraco tem luz, mas não tem quem pague a luz, porque afinal são todos voluntários que vão lá prestar serviços. Há um problema que nem caberia ser mencionado aqui, por tão simples que é, mas no barraco, onde os médicos e os dentistas estão atendendo aquela população carente, a luz está cortada por falta de pagamento, porque não tem nenhuma entidade que cuide disto.

Então, a colocação que eu faria, Sr. Governador, era: ficando ou não a invasão — e sei que V. Ex¹ tem o maior empenho em resolver todas elas — que o Paranoá, pelo menos, tivesse essa emergência que V. Ex¹ já prometeu.

Lembro, como sugestão — e o Dr. José Carlos Mello, aqui, poderia até dar o seu testemunho — que talvez poços tubulares, não muito caros, dêem uma água potável razoável em forma de chafariz, para atender este problema crucial. E o segundo, o das crianças, que ficam lá, e apesar de um pavilhão da Legião Brasileira de Assistência Social, apesar, também, de um trabalho nosso de atendimento a essas crianças carentes, ainda há muito o que fazer. Talvez a solução de emergência fosse alimentar estas crianças com uma merenda escolar, enquanto as suas mães trabalham fora.

E como os meus cinco minutos já se esgotaram, creio que não daria mais tempo para uma segunda, que diria respeito ao transporte urbano. Hoje, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos faz sete anos de existência. O Dr. José Carlos Mello foi meu auxiliar e naquele período nós fizemos um projeto de transporte urbano para Brasília. V. Ex¹ abordou o problema com muita precisão e os programas que se sucedem parecem que vão ser resolvidos. Lembro apenas que, entre as decisões que tomamos, aquela de substituir o automóvel... (fora do microfone)

O Plano Piloto foi uma cidade praticamente feita para automóveis. Naquele tempo nós tivemos o cuidado de eliminar o automóvel, não como antes, mas para diminuir (*inaudível*) construir aqueles ônibus e andar silenciosamente, a custo baixo, no Plano Piloto, fazendo a integração ou substituindo o automóvel. Perdoe-me se demorei muito na minha colocação.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Ilustre Senador Alberto Silva, voltamos ao Paranoá. Ao assumir o Governo, às vezes tenho tido o cuidado de não me referir ao passado, havia, ou melhor, existe ainda dentro do próprio Governo uma posição de que não é interessante que se atenda emergencialmente a essas populações, inclusive porque eles apresentando uma conta de luz, uma conta de água, etc., traria uma possibilidade de uma comprovação de posse. Se isso é verdade, nós temos que realmente solucionar o problema o mais rápido possível. O que acho é que, no momento em que fixarmos essas pessoas em locais definitivos, teremos condições de atê atender as suas crianças. Vou lhe dar um exemplo: este ano transferimos algumas pessoas que eram invasores diferentes, lá em Brazlândia, porque invadiram casas dos outros, e nós transferimos essas pessoas para um bairro que hoje nós chamamos Bairro São José. O que aconteceu? Transferimos as pessoas dentro de critérios, fixamos essas pessoas, cada um levou o seu barraco, ou então, simplesmente jogou o seu barraco fora porque a organização e mais o Serviço Social lhe deram tábuas novas, pregos, layouts de um barraco; ele simplesmente pegou o barraco dele e jogou fora. Fixaram-se com água corrente, no seu terreno, com luz, iluminação pública e o arruamento com pedra, com cascalho, não foi preciso colocar a escola porque havia uma próxima que poderia absorver essas crianças. Mas, logo em seguida, vieram os Luiz Cavalcante e os Alberto Silva ajudando ao Governo, estabelecendo lá uma creche. O Padre José estabeleceu a sua Igreja, com assistência social, entrosando-se com o sistema social do nosso Secretário Haroldo de Castro. Então, tudo ficou facilitado.

Neste momento eu gostaria de dizer que nada se soluciona sem ajuda da sociedade; o Governo não tem condições de resolver todos os problemas. E no momento em que está organizado é muito importante a facilidade do entrosamento das pessoas que ajudam o Governo, para que se possa dar soluções. Se realmente não colocarmos no Paranoá a água e a luz é porque julgamos que temos que dar uma solução definitiva para o problema, mas admitimos, conforme levantou o Senador Luiz Cavalcante e V. Ex¹ que precisamos talvez nos juntar a essas pessoas, que lá trabalham, para uma ajuda maior à população.

Mas, o problema da água é um problema emergencial, porque, quando falei que vou gastar um bilhão é porque estou pensando que não posso colocar um sistema de água falso, porque a população, à medida em que recebe a sua água, passa a ser exigente; e ela tem o direito de ser exigente. "Está faltando água, falta três dias, falta quatro dias". Então, numa hora dessas, o Presidente da CAESB e o Dr. Abudib quer que o Governador lhe dê os recursos para que a água tenha vazante, pressão, etc., para que a água não venha a faltar, porque, realmente, isso é mal para a sua empresa, que passa a ser deficiente e não o próprio Governo. São problemas que estamos equacionando.

Se a solução do Paranoá demorar, nós prometemos aos nossos eminentes Senadores que vamos organizar um sistema emergencial para atender ao pessoal do Paranoá.

Quanto ao transporte urbano, eu já vi que V. Ex¹ é especialista e, sendo um especialista, sabe das nossas dificuldades, tendo em vista as características de Brasília. Aí é que queremos evitar novas Paranoás. Hoje temos cidades espalhadas, distantes do ponto onde a oferta de tra-

balho é maior, que é o Plano Piloto, com distâncias grandes, com vazio no meio, o que realmente causa uma grande dor de cabeça ao Governo, para dar um bom transporte e tarifas justas. V. Ex^e é um especialista e sabe e deve ter pena do Governador e do seu Secretário na hora de solucionar esse problema, mas nós vamos chegar lá, nós estamos com o auxílio da EBTU, do GEIPOT e com o apoio do Ministério dos Transportes, procurando uma solução que continue a dar um bom transporte e que se consiga, mediante determinadas soluções, colocando a criatividade para funcionar, para que nós conseguimos, pelo menos, dar ao usuário uma tarifa justa, que ele possa, realmente, sem sacrifício, utilizar o seu serviço de transporte para o seu trabalho, ao mesmo tempo em que não podemos deixar que as empresas permissionárias sejam deficitárias, porque senão a qualidade do serviço vai decair e nós queremos um bom serviço a custos razoáveis. Muito obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Governador, quero cumprimentar V. Ex^e pela maneira objetiva, prática e pelo raciocínio que a nós, engenheiros, satisfaz plenamente: um raciocínio lógico, objetivo e claro. V. Ex^e respondeu plenamente a minha pergunta. Meus parabéns.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Sr. Governador José Ornellas, antes de tudo quero cumprimentar-lhe pelo brilhantismo de sua exposição e pelos grandes conhecimentos que já tem da realidade dessa nossa região do Brasil...

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Trouxe um pouco daqueles nossos tempos de Escola de Estado-Maior.

O SR. MAURO BORGES — Queria fazer uma pergunta simples.

Uma das coisas que nós mais admiramos e prezamos em Brasília é o ar limpo, o ar sem poluição que todos respiramos, e o meio-ambiente da cidade, de um modo geral. Agora, existem duas grandes ameaças contra isso: é a poluição do lago, provocada pelas redes de esgotos, que caem nele, e o lixo de Brasília, que cresce a cada dia. Pergunto: a realidade e as previsões administrativas do GDF estão compatíveis com as necessidades de solução ou de manutenção dessa condição citada? Era somente isso.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Realmente, sempre digo que morar em Brasília é um privilégio, porque é uma cidade realmente organizada, arrumada, com áreas verdes existentes que causam grandes problemas para o Governo, porque para isso precisamos dispor de recursos para que essas imensas áreas verdes sejam mantidas. Mas, como eu disse, Brasília tem que ser preservada e, em consequência disto, o Governo Federal tem que ajudar o Governo do DF. Daí grande parte da participação do Governo Federal no orçamento do Governo do Distrito Federal.

Esta parte do meio-ambiente tem preocupado muito o nosso Governo e eu queria, nesta ocasião, dizer que o nosso Senador Luiz Cavalcante se referiu ao Lago Paranoá com a mais desordenada. Mas nós temos outras invasões muito mais sérias, nós temos a invasão do Chaparral, estabelecida às margens de um rio que, quando chove, todos os dejetos da invasão são jogados neste rio, que passa entre Taguatinga e Ceilândia.

Então, eram estes os aspectos a que queria me referir de passagem. Não podemos deixar o Chaparral onde está, ele tem que sair de lá, não só para que se possa manter o rio livre de uma poluição, como, também, para salvar aquelas pessoas daquela aflição, porque toda vez que chove, tem que se tirar tudo de dentro do barraco.

Mas, dentro das nossas preocupações do meio-ambiente, o Lago do Paranoá é prioritário. Estamos com um programa, aprovado pelo Banco Nacional da Habitação, já que apenas 40% dos custos seriam possíveis de ser atendidas pela CAESB, tendo em vista a sua situação econômico-financeira. Faltava para fecharmos este programa, 60%. Então, veio o orçamento. Ao se fazer o orçamento: prioridade para o Lago Paranoá, aperto nos Srs. Secretários, e com isso, o Distrito Federal enviou uma carta ao BNH, se responsabilizando por 60% do custo do projeto do Lago Paranoá. Este projeto está aqui em preto, na área referente a Brasília. À primeira vista, a impressão que se tem é que a despoluição do Lago Paranoá era para beneficiar os grã-finos do Lago Sul e do Lago Norte. Não tem nada disso, ele apenas está preservando o Lago e permitindo, com o aumento da capacidade do tratamento do esgoto, que se atenda a toda a Bacia do Paranoá.

Então, vamos passar a colocar rede de esgoto no Lago Sul, que não existe, no Lago Norte, que também não existe, paramos com o programa de esgotamento porque iríamos jogar os detritos diretamente no Lago. Em compensação, nós vamos acabar com as lagoas de oxidação do Núcleo Bandeirante, do Lago do Paranoá, e do Guará. Está certo que causam problemas sérios de saúde. Nesta hora, o nosso Dr. Frejat, reclama porque lá tem mosquito, tem mau cheiro, tem uma série de coisas que vão sobre carregar o seu sistema de saúde. Então, esse problema está plenamente equacionado, estamos esperando uma resposta do BNH e esperamos, quem sabe, começar esta obra ainda em 1983.

O segundo problema, é o problema do lixo de Brasília. Tudo isto está ligado àqueles estouros da população, que deveria ser de quinhentos mil pessoas; todos os projetos e planos foram feitos para atender a uma determinada população. No momento em que essa população cresceu muito, evidentemente esses programas, esses projetos, têm que ser reformulados. Queria dizer que, quando entrei no Governo, eles já estavam sendo reformulados, eu apenas estou apressando a sua aprovação e a sua execução. Os Governos passados também se preocuparam com isto.

Então, o problema do lixo é o mesmo, é o excesso de lixo para uma capacidade de tratamento muito insuficiente. O que nós estamos fazendo? Estamos contratando, vamos iniciar ainda este ano a construção de uma nova estação. Nós vamos colocar outra lá, onde tem quinhentos e tantos mil habitantes. Esta está colocada entre Ceilândia e Taguatinga. Ela vai ser colocada nesta região que está sendo apontada pelo Dr. César. Projeto pronto, aprovado, em vias de ser licitado.

O SR. CORONEL ABUDIB — Posso dar uma...

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Sim, rapidamente.

O SR. CORONEL ABUDIB — Esse projeto se constitui, basicamente, na estação de tratamento do lixo: incinerador do lixo especial oriundo dos hospitais e o aterro sanitário. Na primeira etapa, será constituído da usina de compostagem, com capacidade de seiscentas toneladas/dia, um incinerador de lixo especial, que aliás é pioneiro no Brasil, com capacidade de incinerar, queimar, dez toneladas, e o aterro sanitário. Numa segunda etapa, essa usina de compostagem será ampliada para oitocentas toneladas/dia e, numa terceira etapa, para mil e quatrocentas toneladas/dia. Essa será a capacidade final. V. Ex^e já transferiu um bilhão e meio este ano para o início das obras...

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Transferi, dei dinheiro demais,

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, estou satisfeito.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Governador, queria também me congratular com V. Ex^e pela exposição brilhante que nos trouxe, realmente, um conhecimento novo do Distrito Federal e dos seus problemas e nos impressionou bem pela seriedade, pelo conhecimento de causa e pela maneira sistemática que V. Ex^e se aplicou na sua abordagem.

V. Ex^e iniciou sua exposição dizendo que assumiu o mandato imbuído de uma filosofia geral e de preocupações setoriais.

Queria formular, rapidamente, duas perguntas a V. Ex^e nesse dois planos. No primeiro plano, a filosofia geral, no seu entendimento da função governo, V. Ex^e, mostrou, do começo até o fim da sua exposição, uma preocupação enorme com a centralização. Centralização de ações, e sobretudo, centralização de decisões e afirmou que, muitas vezes, recorre a entidades representativas da comunidade, inclusive, presidentes de quadras, etc., cujo oficialismo nós não podemos avaliar até o momento, e recorre também às suas andanças pessoais no levantamento das carências e aspirações da população. Insiste no tema da centralização como se V. Ex^e sentisse uma espécie de solidão do poder.

A minha pergunta é se V. Ex^e sente necessidade de repartir essas decisões com alguma forma de poder autônomo; quero indagar, qual a sua posição em relação a um Poder Legislativo próprio do Distrito Federal, no caso, uma Câmara de Vereadores ou uma Assembléia Legislativa.

Depois, V. Ex^e afirmou que a estrutura de que dispõe não é suficiente, no momento; no entanto, V. Ex^e dispõe de dez Secretários, e sessenta mil funcionários. Isso é duas ou três vezes mais do que qualquer pequeno governo de qualquer pequeno Estado do Nordeste. V. Ex^e sente necessidade de ampliar essa estrutura em que sentido? Sente necessidade de criar algum órgão, algum cargo, alguma entidade? Quais os setores que não estão sendo bem atendidos?

No aspecto setorial, V. Ex^e revelou, de início, uma preocupação com o aumento da oferta de empregos e com o problema da violência social e da insegurança que está constituindo uma espécie de Baixada do Distrito Federal. Ora, o problema do desemprego é hoje, uma das maiores, ou senão, a maior preocupação nacional em todos os Estados; em toda a parte, os administradores estão quebrando a cabeça com esse problema do desemprego.

Pergunto, a proposição de V. Ex^e é apenas um achado retórico ou V. Ex^e tem, realmente, um plano efetivo para o combate ao desemprego no Distrito Federal e qual é a sua visão sobre a questão da violência social e da insegurança atual? Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Inicialmente, queria dizer ao nobre Senador que, realmente, ao longo da minha exposição, mais de uma vez me referi à centralização excessiva e tenho em meus projetos descentralizar essa administração. Para isso, expus algumas medidas que venho tomando, mas talvez, não tivesse sido bem claro na hora em que me referi à estrutura, porque eu não estou pretendendo mexer na estrutura para aumentá-la ou estufá-la, pelo contrário, quero ver se reajustando a estrutura, evito algumas coisas que estão dobradas. Ainda agora mesmo no problema de levantamento social, V. Ex^e vê que há um certo dobramento. A Secretaria de Saúde faz levantamento, a de Serviço Social faz levantamento, a de Educação faz e onde é que se junta isso? Há pessoas fazendo, às vezes, o mesmo levantamento, com excesso de gente. Não estou pretendendo, na estrutura, aumentar o número de funcionários, tenho outros exemplos. Vou lhe dar outro.

Como estamos interessados, em incentivar o problema social dentro do Distrito Federal, julgamos que é possí-

vel que se tenha que pegar o Departamento hoje existente de Comércio e Indústria, simplesmente com a mesma equipe, transformá-lo num órgão mais representativo, sem aumentar efetivos, apenas reestruturando sua ação, que hoje está com o mesmo Secretário e que, realmente, até por sua especialidade de apaixonado pela agricultura e abastecimento, por vezes, e porque não existe uma política bastante definida, fica mais na agricultura do que na indústria.

Então, não estamos preocupados, realmente, em aumentar a estrutura, em termos de pessoas, pelo contrário, queríamos, ver se, melhorando alguma parte, algumas coisas da estrutura, evitamos o dobramento de ações e, em consequência, uma economia de pessoal.

Quanto ao problema da posição do Governador em relação ao Poder Legislativo, tenho sempre dito que é um problema no qual eu não me detive e acho que é um problema do Poder Legislativo, dos partidos. Apenas queria lhes dizer que acho que é uma solução que tem que ser bem pensada. Não sinto, vamos dizer, um vazio do poder, no momento em que, realmente, procuro ouvir as comunidades, e no momento em que uma Comissão, que tem por obrigação e por dever fiscalizar as ações do Governo, tenho procurado, tanto com o Presidente passado quanto com o atual, a preocupação de que, realmente, a Comissão saiba o que estou fazendo. Se eu, hoje, vim aqui e ultrapassei o tempo, é porque estava preocupado em levar aos Srs. Senadores o que é o Distrito Federal, o que estou fazendo, quais as solicitações ou as sugestões que o poder hoje, que me fiscaliza, que é justamente a Comissão do Distrito Federal, possa levar ao Governo.

Reconheço que é um desejo muito válido da sociedade de Brasília em votar e ser votado, apenas julgo que aos partidos e, especialmente, ao Congresso, vai caber julgar que tipo de representação será esta. Não vejo nenhum empecilho para minha pessoa, ou para o Governador que exista ou não uma Assembléia Legislativa.

É esta a opinião, talvez, não tão precisa como V. Ex⁴ esperava de mim, mas é um sentimento que gostaria de transmitir à própria Comissão.

O outro problema bastante sério nesses aspectos é o referente à origem dos recursos que nós recebemos. É preciso que, realmente, a própria Comissão do Distrito Federal do Senado, e amanhã, uma Assembléia que exista, tenha a possibilidade de alocar projetos ou estabelecer políticas, etc. e que não deixe de ver que o Governo do DF precisa de recursos para executar seus projetos.

O problema do aumento de emprego é uma constante na preocupação de todos nós, governadores, legisladores, principalmente, no momento de crise que atravessamos.

O problema de desemprego em Brasília não é tão grave como em outras Unidades da Federação. Mas, mesmo assim, ele nos preocupa. E estamos dentro daquele círculo vicioso: — falta emprego, tem que incentivar o emprego. Realmente é como se fosse um desencadeamento de ações necessárias para se poder criar um emprego.

Nesses aspectos nós temos, em primeiro lugar, procurado fazer obras dentro do Distrito Federal, e alinhando isto a uma necessidade social. As nossas obras, hoje, são praticamente relativas a saneamento básico, escolas, saúde. Os grandes empreendimentos, realmente, não estão nas nossas cogitações, mesmo porque eles são desnecessários, pelo menos a curto prazo. Então, nós mesmos estamos contratando obras novas. Segundo: estamos procurando incentivar a construção de habitações, como eu me referi no problema habitacional. Para isto, nós estamos reativando a SHIS, que é a empresa para isto, e estamos procurando obter recursos para financiamento. Estamos fazendo uma proposta para a criação da carteira de crédito imobiliário no Banco Regional de Brasília, procurando levantar todos os terrenos disponíveis, as

projeções e lotes disponíveis, agindo sobre órgãos do Governo Federal que dispõem de grande número de projeções inativas, causando um problema para eles mesmos e para nós, porque não recolhemos o IPTU.

Finalmente, estamos empenhados em organizar, em elaborar uma política industrial, de tal maneira, que se possa criar nessa área que V. Ex⁴ viu bastante fraca, dentro do Distrito Federal e dentro de determinados critérios básicos de empresa não poluente, de empresa de preferência que utilize os recursos produzidos dentro do próprio Distrito Federal, o pólo de informática. V. Ex⁴ sabe que os Ministérios, as empresas públicas aqui estabelecidas, quando eles precisam de algum SOFTWARE básico de algum programa, eles contratam em São Paulo, Rio de Janeiro etc. E com isso ficamos a colocar no mercado de trabalho um número enorme de universitários, todo ano, com dificuldades na colocação dessa mão-de-obra.

São essas as medidas que nós estamos tomando, para que, realmente, o problema do desemprego não aflija a sociedade de Brasília.

A violência social, para mim, é fruto de todas essas mazelas, de falta de meio, falta de recursos, pobreza e eu acho que, dentro das medidas que nós estamos tomando, nós estamos ajudando o Coronel Lauro a que ele realmente mantenha a cidade tranquila, calma, com a polícia integrada nas ruas, fazendo as suas ações sem usar da violência.

Espero ter respondido às suas indagações, embora acho que quanto a primeira V. Ex⁴ não esteja tão satisfeita, como seria de desejar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Governador José Ornellas, inicialmente, eu gostaria de me regozijar com V. Ex⁴ pela sua presença e da sua ilustre equipe aqui, no Senado Federal, em particular o Distrito Federal.

V. Ex⁴ preenche um vazio institucional e inicia uma nova era que, esperamos, seja da melhor forma, porque o Poder Executivo deve sempre marchar ao lado do Poder Legislativo que, pela sua competência constitucional, cabe ao Senado a fiscalização do Distrito Federal.

Sabe, muito bem V. Ex⁴ que quando ainda no Rio de Janeiro, Capital da República, e ainda sobre a égide da Constituição de 1946, ao Senado competia algumas dessas prerrogativas constitucionais. Mas havia entre o Senado e a Prefeitura do Rio de Janeiro, uma Câmara de Vereadores e uma representação política, na Câmara e no Senado das mais expressivas, institucionalmente a sede do Governo da União e também, o pólo de desenvolvimento regional.

Sabe muito bem, V. Ex⁴ que um dos motivos marcantes da transferência da Capital para o Planalto Central, foi que ela se transformasse também em um agente de desenvolvimento de 2/3 do território brasileiro até então não povoado.

A segunda pergunta que eu queria fazer a V. Ex⁴, de uma certa forma, atendeu a uma solicitação parcial do Senador Alberto Silva, quando ele fala no setor de transportes, tão bem entregue ao ilustre Presidente da TCB, o Dr. Paulo Guaraciaba, mas que ainda fiquei em dúvida quanto ao problema do transporte de massa. Não do Plano Piloto mas no transporte do Plano Piloto para as cidades-satélites. Sabe muito bem V. Ex⁴ que este talvez seja o mais grave problema de Brasília, porque o preço do transporte, com o aumento constante do combustível, está deixando a população de baixa renda sem condições de se transportar de suas residências para os locais de trabalho.

Houve certa época, aqui, até a cogitação de se fazer um monotrilho — não sei se V. Ex⁴ tem conhecimento — ou de um transporte através de veículos de tração elétrica, que seria também uma forma de barateamento desses custos. Eu vou ver se consigo, no curso da minha expo-

sição, dizer a V. Ex⁴ quais são as minhas indagações, e V. Ex⁴ então irá me responder e em face já do adiantado da hora.

O terceiro problema, que eu aferi aqui, para perguntar a V. Ex⁴ é sobre a política que está sendo adotada na transferência dos órgãos federais para Brasília. Sabe bem V. Ex⁴ que ainda há remanescentes no Rio de Janeiro, e de uma certa forma, precisa se transferir para a sede do Governo pelas vantagens óbvias, que é do conhecimento do público. E as dificuldades, inclusive, daqueles que residem aqui, dos poderes residentes em Brasília, terem que se deslocar sempre ao Rio de Janeiro em busca desses órgãos que ainda estão na antiga Capital da República.

O quarto problema, política de emprego, V. Ex⁴ já respondeu ao Senador Marcondes Gadelha. Eu estou de acordo com V. Ex⁴ de que seja criada uma Secretaria de Indústria e Comércio, e de que, na área geo-econômica do Distrito Federal, seja possível, através de convênio, a instalação de um distrito industrial, porque o problema do emprego, das migrações do Nordeste, e inclusive das migrações regionais para o Distrito Federal, deverão criar problemas sérios, de natureza social, visto que, nesta cidade só o setor terciário se desenvolve, não há extração de minerais e a área agrícola ainda não tem condições de absorver essa mão-de-obra migrante.

Uma quinta pergunta, que eu gostaria de fazer a V. Ex⁴, seria sobre a política cultural. Tenho sentido de que já há inegavelmente no Plano Piloto, movimentos culturais, desenvolvimento cultural à altura da sede do Governo. Mas não sei se há, nas cidades-satélites, núcleos de artes e de cultura, e seria importante se eles existissem, como uma forma de melhoramento cultural dessas populações que estão nas cidades-satélites e que são, sem dúvida alguma, a grande maioria da população do Distrito Federal.

A sexta pergunta, que eu gostaria de fazer a V. Ex⁴, é sobre a conclusão do processo de desapropriação das áreas do Distrito Federal. Pelo que eu tenho conhecimento, até agora, só 50% do Distrito Federal foi desapropriado. Eu creio que seria preciso a desapropriação total dessa área para que pudesse V. Ex⁴ e o Governo padronizar, uniformizar, os seus projetos de ocupação da área, tanto urbana como rural.

O sétimo já foi respondido por V. Ex⁴, que é o plano de descentralização administrativa dando mais autonomia aos subprefeitos, aos órgãos instalados nas cidades-satélites, porque foi este o espírito da Lei nº 4.545, feita no período Plínio Cataneo em que estabeleceu em Brasília, uma administração descentralizada, fazendo com que os órgãos executores fiquem nas áreas de atuação.

O oitavo seria o problema da Justiça no Distrito Federal. As reclamações são grandes quanto à concentração das decisões; há falta de cartórios nas cidades-satélites; há falta de um equipamento de justiça nessas áreas, sendo os interessados obrigados a se deslocarem para o Plano Piloto.

O nono, Sr. Governador, diz respeito às lembranças que tenho do tempo em que foi governador o Sr. Wadijó Gomide; problemas inclusive da segurança da própria Capital da República. Pensou-se, naquela época, no aproveitamento hidrelétrico da Cachoeira de Queimados — creio ser esse o nome — e que ela forneceria diretamente ao Distrito Federal a energia, e evitaria que essa energia viesse de tão distante. E temos experiência nisso, nas crises políticas que abalaram este País nesses últimos vinte anos, da importância do fornecimento de energia próximo ou sob a segurança do Distrito Federal.

A décima pergunta seria se V. Ex⁴ tem intenção de criar uma nova cidade-satélite em Brasília, aproveitando inclusive esses setenta mil invasores desses núcleos que V. Ex⁴ citou em seu depoimento, como uma forma inclusiva de organização dos projetos de ocupação urbana e do solo urbano em Brasília.

A décima primeira pergunta seria a respeito do pólo industrial sobre o que já falei, e a criação da Secretaria de Indústria e Comércio, assim como a valorização que

V. Ex^t, creio, deveria empreender, através de convênios com os governos de Goiás e de Minas Gerais, da melhoria, da ativação do processo econômico na área geoecológica do Distrito Federal.

Perdoe-me V. Ex^t se fui extenso, mas eu gostaria de ouvir a sua palavra, já no final, a respeito de todos esses problemas que, creio, são aqueles que afligem e preocupam aqueles que, como eu, somos pioneiros nesta Cidade, pois temos vinte e poucos anos de Brasília e temos interesse em que ela se mantenha dentro daqueles padrões originais dos seus criadores, e que seja realmente a sede do governo e um polo de desenvolvimento do Oeste brasileiro.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Ilustre Senador Passos Pôrto, vou procurar responder as perguntas de V. Ex^t, sendo que sobre algumas delas apenas me referirei a declarações anteriores.

Quanto ao problema dos transportes, fiz uma explanação muito rápida do ao meu programa. V. Ex^t se referiu ao problema do monotrilho, etc. Quanto ao plano de transporte que está sendo revisado, reestruturado, o próprio Ministério dos Transportes julga que, no presente momento, tendo em vista a não-existência, realmente, de uma massa que justifique a implantação de um transporte tipo monotrilho ou metrô de superfície, implicando um desembolso de recursos bastante elevado, economicamente isso não seria possível, pois seria preciso ser criada uma certa massa, para que realmente se pudesse utilizar um tipo de transporte como esses que V. Ex^t citou.

Eu gostaria, agora, de casar essa sua pergunta com outras que V. Ex^t fez. V. Ex^t por exemplo se referiu à se criar uma cidade satélite. Quando cheguei ao governo, eu encontrei um plano estrutural de ocupação territorial, que é o PEOT, muito bem elaborado, com base em estudos sociais, econômicos, que indicava que a expansão territorial do Distrito Federal deveria ser feita numa área entre Taguatinga e Ceilândia. As razões são bastante convincentes; e tanto é assim que após três ou quatro meses de governo eu incentivei e passei a dar recursos para que realmente acelerássemos os estudos do PEOT. Daí é que nasceu, na imprensa, a idéia de que iríamos criar uma nova cidade. Realmente, ele é um prolongamento daquele conjunto Ceilândia/Taguatinga.

Uma das razões da criação dessa cidade entre Ceilândia, Taguatinga e Gama, é justamente para criar uma massa suficiente que barateasse os custos de transportes através de um transporte de massa. Portanto, nesse projeto já constam as reservas das áreas suficientes à implantação de um transporte de massa. Evidentemente que esse foi um dos aspectos, pois se levou em consideração que, naquela área, não se teria que fazer grandes investimentos para problema da água, e não sobrecarregaria a Bacia do Paranoá em termos de esgotamento sanitário. Então, essa série de argumentos leva a que, realmente, ao se expandir a cidade, seja feita naquela área. Estamos desenvolvendo o projeto para isso.

O que se deseja, justamente, é evitar se criar outras cidades isoladas que iriam causar sérios problemas para o transporte, para a infra-estrutura básica. Para V. Ex^ts tem uma idéia as cidades acima do Paranoá: Sobradinho, Planaltina e Brazlândia, são cidades que, segundo os planos do PEOT, precisam ser contidas na sua expansão, porque elas têm problemas de abastecimento de água, e porque seria bastante caro o abastecimento; elas têm o problema do esgotamento sanitário, que seria todo ele jogado na Bacia do Paranoá. E, o pior ainda, a de Brazlândia, que seria dentro da Bacia do Rio Descoberto, que fornece água para todo este conjunto que os Senhores vêm aqui abaixo.

Portanto, acho que, realmente, respondi algumas das suas indagações. Mas vamos voltar, agora, a falar da política de transferência dos órgãos do Governo Federal. Apenas sei que existem muitas projeções não utilizadas

por órgãos que não estão aqui. Há o BNDE, o IAA, e outros mais, que são órgãos que dispõe de projeções, e que estariam nas previsões de virem para Brasília. O que, realmente, hoje não sei é se vêm ou não vêm. Apenas fiz uma carta amável a cada um deles, propondo que vencessem suas coisas; me propus, inclusive, a que a TERRACAP, se necessário, evidentemente com o pagamento de uma pequena taxa, poderia vender para eles. Isto foi um trabalho feito acima dessas organizações que devem saber das intenções do Governo, de transferi-las ou não.

Da política de emprego eu já tratei. Sobre a política cultural, eu queria dizer que, realmente, estamos num programa intensivo dentro da cidade; e que as cidades satélites têm os seus programas especiais, e um programa muito intenso que se chama o Programa Platéia pelo qual levamos a cultura às cidades satélites.

Quanto ao problema da desapropriação e ocupação de áreas, é realmente uma dor de cabeça para o Governador e sua equipe. Porque realmente, nós temos desapropriadas 57% e não desapropriadas 42,8%. Evidentemente, o Governo do Distrito Federal, nesta altura, não podendo mais voltar à Constituição de 1891 e algumas outras leis estabelecidas ao longo da criação, não tem que chorar aquilo que não foi feito. O ideal teria sido, na ocasião, simplesmente considerar que o Distrito Federal estava desapropriado. Há uma tese jurídica de que isso existe, mas ela esbarra na Justiça; então é um problema sério, com o qual procuramos conviver e resolver os problemas que surgem.

O Dr. Lyrio está rindo, ele ficou até vermelho, porque, coitado, sofre com esse problema.

Então, realmente, o que nós fazemos é procurar, na medida em que necessitamos das terras — até porque, temos que evitar os inúmeros de sejos das empresas imobiliárias de estabelecer cidades por esse Distrito Federal afora — junto ao poder da União, para que nos dê propostas jurídicas que possam permitir ao Governo do Distrito Federal evitar que esta cidade vire uma grande metrópole ocupada no seu quadrilátero, exclusivamente, com área urbana. Este é realmente um problema sobre o qual possivelmente, mais tarde, poderíamos conversar com a Comissão, porque dela pode emanar leis que dêem aos governos possibilidade de não permitir que isto aconteça.

Quanto ao problema da centralização, eu já me ocupei.

Para o problema de Justiça do Distrito Federal, eu peço que V. Ex^t depois conversasse com o nosso Presidente do Tribunal, Dr. Helládio. Tenho auxiliado a ele, na medida do possível, mas realmente foge a minha alçada uma maior solução desse problema.

Criação de cidades satélites, eu já falei a respeito; e polo industrial, também já me referi anteriormente.

Desculpe a rapidez, mas é que o nosso Presidente está realmente...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, o último orador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Governador, eu vejo hoje, quando V. Ex^t recebe os elogios merecidos dos Senadores do Governo e da Oposição, razão pela qual eu pude ler nos jornais a notícia de que, numa hora de dificuldade para os administradores, V. Ex^t foi aplaudido pelos brasilienses que estavam no Circo Thyani assistindo a sua estréia.

Vê como V. Ex^t com essa maneira própria de responder e abordar os problemas objetivamente, conseguiu merecer os aplausos daqueles que moram nesta cidade.

Mas, Sr. Governador, nós aqui, muitas vezes, somos chamados de vereadores de Brasília. E eu fico honrado com isso, porque o início da minha carreira foi como vereador da minha querida Itaparica, na Bahia; e nesse papel de vereador, antes que Brasília tenha a sua representação política, a qual eu defendo também, eu gostaria de

passar às mãos de V. Ex^t a carta que recebi, ontem, e vou ler para o conhecimento de V. Ex^t:

“Em 29 de outubro de 1980 ...

... 10 anos”. Alexandre Soares Santos.

E para encerrar, Sr. Governador, quero fazer um pedido a V. Ex^t de companheiros da quadra 309. Entre a 309 e 310 existe um terreno baldio, está abandonado. E os moradores desta quadra pedem a V. Ex^t providências para que seja aproveitado esse terreno através de uma praça, um jardim, uma iluminação, para que aqueles que atravessam essa praça, à noite, em plena escuridão, não tenham o receio de serem assaltados por ali.

Era só Governador. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ORNELLAS — Exmº Sr. Senador Jutahy Magalhães, inicialmente eu queria lhe dizer que seria uma felicidade para Brasília ter vereadores da qualidade dos representantes desta Comissão, experientes políticos, ex-Governadores, realmente “vereadores” que podem dar grandes conselhos, propostas e determinações ao Governo do Distrito Federal.

Em segundo lugar, eu gostaria que V. Ex^t passasse a carta ao meu Chefe de Gabinete Civil, o meu coordenador político, para que realmente o Governador possa dar solução aos problemas nela apresentados.

Eu estou ficando conhecido como o Governador que, por sua maneira gerencial e executiva de que os problemas existem e têm que ser solucionados. Os problemas, às vezes, existem há vinte anos e temos que resolvê-los em três dias. Mas é promessa que todos nós vamos dar o devido cuidado e o devido estudo.

E a minha maneira de ser é: quando não é possível, não é possível, evidentemente dando os argumentos por que não é possível. As pessoas gostam de saber por que as coisas não são possíveis.

Quanto ao terreno baldio é mais uma preocupação: são as grandes áreas verdes existentes em Brasília, com dificuldades para o seu aproveitamento.

Nós estamos fazendo um levantamento geral de um plano de lazer, porque essas áreas existem no Plano Piloto, e existem em vários lugares e os recursos nem sempre são disponíveis para que se chegue até o lazer.

Costumo dizer que aqui no Distrito Federal, em face de nossas visitas às cidades-satélites, mede-se o estágio de cada uma dessas cidades à medida das suas reivindicações. Então, se o Senhor vai a uma cidade que está na parte de reivindicações de lazer, ela já tem água, esgoto, alfalto, escola, tem tudo, então ele clama por lazer.

Por outro lado, nós estamos preocupados em que realmente exista esse lazer, especialmente nas cidades-satélites, porque temos em mente um plano talvez que não seja para os dias seguintes, mas de que aquele menor carente, que sai da escola e não sabe onde ficar, se tivesse lugar com o professor de educação física ou um elemento categorizado com a assistente social, ele poderia ter onde se divertir e não ficar na rua abandonado à mercê da violência, etc.

Praticamente as suas perguntas eram mais para se resolver posteriormente. Eu agradeço as suas referências, especialmente aó que aconteceu no Circo; talvez, se alguém puxasse um assvio, os outros o acompanhariam mas aquilo também foi gratificante para alguém que como eu, com 9 meses no Distrito Federal tem dado, ao longo dos 40 anos de serviço público, o melhor de mim acompanhado dos meus auxiliares imediatos.

Muito obrigado nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — De um modo todo especial eu concedo a palavra ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. HELLÁDIO TOLEDO PINHEIRO — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa, agradecido pela preferência na concessão da palavra nestas circunstâncias, Sr. Governador e Srs. Secretários:

Evidentemente a minha palavra não é para debate, mas para um alerta para uma situação que me parece

que já é perigosa e me parece vai se tornar mais ainda daí para diante. Trata-se do problema da assistência judiciária do Distrito Federal, que o Judiciário não pode resolver porque não tem competência para isso.

A Assistência judiciária no momento é feita através do Ministério Público do Distrito Federal, que na sua última lei teve desaparecida a figura do defensor público, que é o profissional que atende ao jurisdicionado carente que não tem condições econômicas para contratar um advogado para solucionar os seus problemas, e os problemas de família aumentam dia-a-dia. Os defensores públicos na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, estão sendo promovidos e num determinado momento não existirá mais nenhum. É necessário a criação da assistência judiciária no Distrito Federal, com Quadro Especial, porque o Quadro de Procuradores do Governo do Distrito Federal não tem condições de trabalho para exercitar essa função.

Assim, Srs. peço licença para trazer esse alerta. Dentro de muito pouco tempo não teremos mais defensores públicos nesta Capital, e não temos um serviço de assistência judiciária indispensável ao atendimento do jurisdicionado carente.

Isto, Srs. eu queria trazer ao conhecimento do Sr. Governador que, naturalmente desconhece o fato e dos Srs. Senadores que compõem esta Comissão, para que meditem e encontrem uma solução que o Poder Judiciário não pode ter, não pode dar essa solução; a competência é do Executivo.

Isso, Srs. é o que queria trazer ao conhecimento e agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sr. Governador, acho que chegamos ao fim.

Deveria — estava preparado para isso — debater com V. Ex^a alguns programas que eu acho, aqui na minha convicção, necessários para serem implantados em Brasília e soluções para os grandes problemas de Brasília. O tempo, infelizmente, não vai me permitir, o que não invalida, num futuro bem próximo, possa com V. Ex^a e com seu ilustre Secretariado poder fazê-lo. Aliás V. Ex^a deixa nesta Casa uma das melhores impressões, quer pela humilde, quer pelo apreço, quer pela consideração, colocando todo o seu Secretariado à disposição da Comissão para esclarecer problemas e fatos. Deixa, como dizia, a melhor das impressões.

E eu, como Presidente da Comissão, já que o Presidente da Casa se encontra ao meu lado nos honrando, tenho alguma coisa para perguntar e para divergir também. Por exemplo, eu vi no programa do Governo Iguma coisa sobre transporte, que repulo um dos problemas mais difíceis da Cidade de Brasília. Estranhei que o Senador Alberto Silva não tivesse falado naquilo que eu suponho viável. Não digo viável economicamente mas, pelo menos, viável humanamente, que é o metrô de superfície em Brasília. Estranhei que o Governador dissesse que o desemprego não é um grande problema em Brasília. Brasília tem o seu setor terciário consolidado, portanto em decadência; seu setor secundário também em decadência, que é o de construção civil, e o setor primário — V. Ex^a não tem culpa disso — quase inexistente. A força de trabalho em Brasília, como é sabido, é de jovens. Alcançou quase 40 mil jovens anualmente, e a demanda, ao que se sabe, o que dizem as estatísticas é de apenas de 6 mil, restando 34 mil ou o desemprego ao ir procurar outros centros para trabalhar.

Mas a respeito de tudo isso, de certo, haverei não sómente de conversar como o Governador, e se ele me per-

mitir, debater com os seus secretários, em outra oportunidade.

Resta-me, agora, agradecer a honra de sua presença nesta Comissão, e dizer que, neste dois anos, é o marco que S. Ex^a inaugura ao proferir uma série de palestras, não somente palestras como de debates, que haveremos de ter com autoridades, com Secretários de Estado, enfim com todos os segmentos da sociedade, que tenham alguma coisa de sabedoria, de imaginação, de inteligência para solucionar os graves problemas que atingem Brasília.

O eminente Governador impressionou a todos os Senadores pelas palavras que ouviram. Tem S. Ex^a demonstrado uma sensibilidade toda especial, não somente para com os políticos como para com o povo, ouvindo, como deve ouvir, as comunidades de base, as associações, enfim ouvindo também os problemas mediocres ou pequenos problemas. Porque está mais do que provado, que nem sempre os grandes problemas, as grandes obras atendem às aflições da classe grande e numerosa dos pobres.

Formulo a S. Ex^a, em nome da Comissão do Distrito Federal, os melhores votos do maior sucesso na administração, onde já vem demonstrando competência e inteligência para exercê-la. Basta dizer que o Governador está apenas há 8 meses no Governo do Distrito Federal e já pode prestar um depoimento dessa sabedoria e desses conhecimentos como aqui o fez.

Concluo, agradecendo ao Governador a sua presença, e de igual modo, a presença das autoridades, do Presidente do Tribunal de Justiça, do Presidente do Tribunal de Contas, dos Exmos. Srs. Secretários de Estado, autoridades do segundo escalão, Deputados Federais, Senadores, enfim ao povo em geral e dou por encerrada a sessão. (Palmas.)